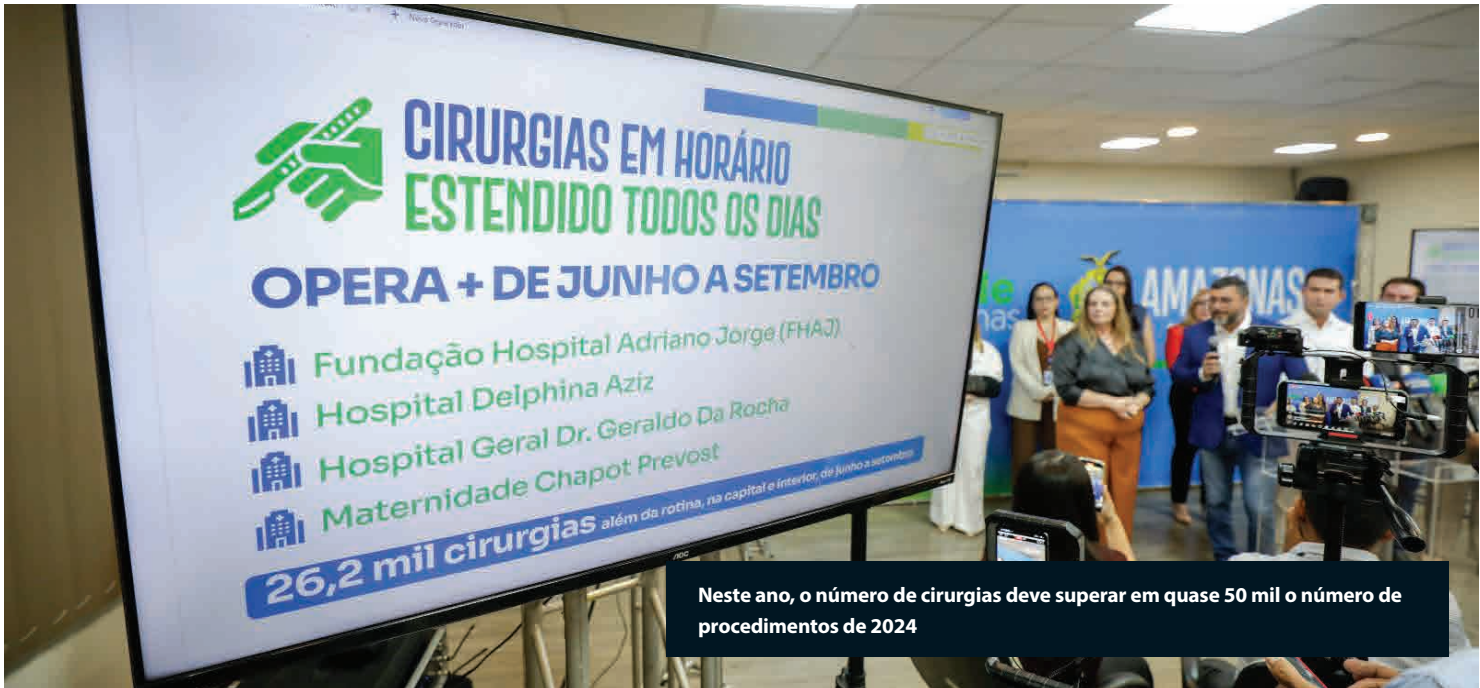




Alex Pazuello e Diego Peres/Secom



Neste ano, o número de cirurgias deve superar em quase 50 mil o número de procedimentos de 2024

Governo do Estado realiza 230 mil cirurgias pelo Opera+ Amazonas e anuncia mutirão de catarata

Novo mutirão vai realizar 12 mil cirurgias oftalmológicas até dezembro, ajudando a reduzir filas e desafogar unidades de saúde

Balanco parcial apresentado pelo Governo do Estado sobre o programa Opera+ Amazonas, no dia 30 de setembro, indica que já foram realizadas 230,4 mil cirurgias eletivas em 2025. O Governo também anunciou o mutirão de cirurgias de catarata, que será realizado entre outubro e dezembro, com meta de 12 mil procedimentos. A ação tem contribuído para diminuir o tempo de espera e desafogar unidades da rede estadual, beneficiando milhares de pacientes da capital e do interior.

A iniciativa consolida o Opera+ como a maior política de enfrentamento às filas de cirurgias da história do estado, e deve fazer com que 2025 se encerre com quase 50 mil procedimentos a mais do que o registrado em 2024, quando foram feitas 281,7 mil operações. O programa tem mudado a rotina das unidades, ampliando horários e reorganizando fluxos

para atender mais pacientes.

A reorganização da rede de saúde tem garantido avanços importantes, como a atuação do Complexo Hospitalar Sul, que ajudou a desafogar a demanda da Fundação Hospital Adriano Jorge.

Segundo o Governo do Amazonas, os resultados mais significativos são a redução da fila, principalmente de ortopedia, clínica geral e de procedimentos simples em que o paciente estava há um ano, dois anos à espera.

De junho a setembro, foram realizadas 26,2 mil cirurgias adicionais além da rotina, em hospitais da capital e do interior. Hoje, as unidades conseguem realizar procedimentos até de madrugada e já não precisam transferir pacientes para outros hospitais, como ocorria no passado.

As filas em especialidades como ortopedia, cirurgia geral, ginecologia, dermatologia, proctologia, oftalmologia e urologia estão sendo gradualmente reduzidas. No Hospital Adriano Jorge, por exemplo, foi retomada a realização de cirurgias ortopédicas complexas, como de ombro, quadril e joelho, enquanto o Complexo Hospitalar Sul tem dado suporte para desafogar atendimentos de média complexidade.

Uma das beneficiadas pelo programa, a dona

de casa Darcilene dos Santos, de 47 anos, elogiou a agilidade no atendimento. Segundo ela, a ação representa um ganho importante para quem aguardava há anos por um procedimento.

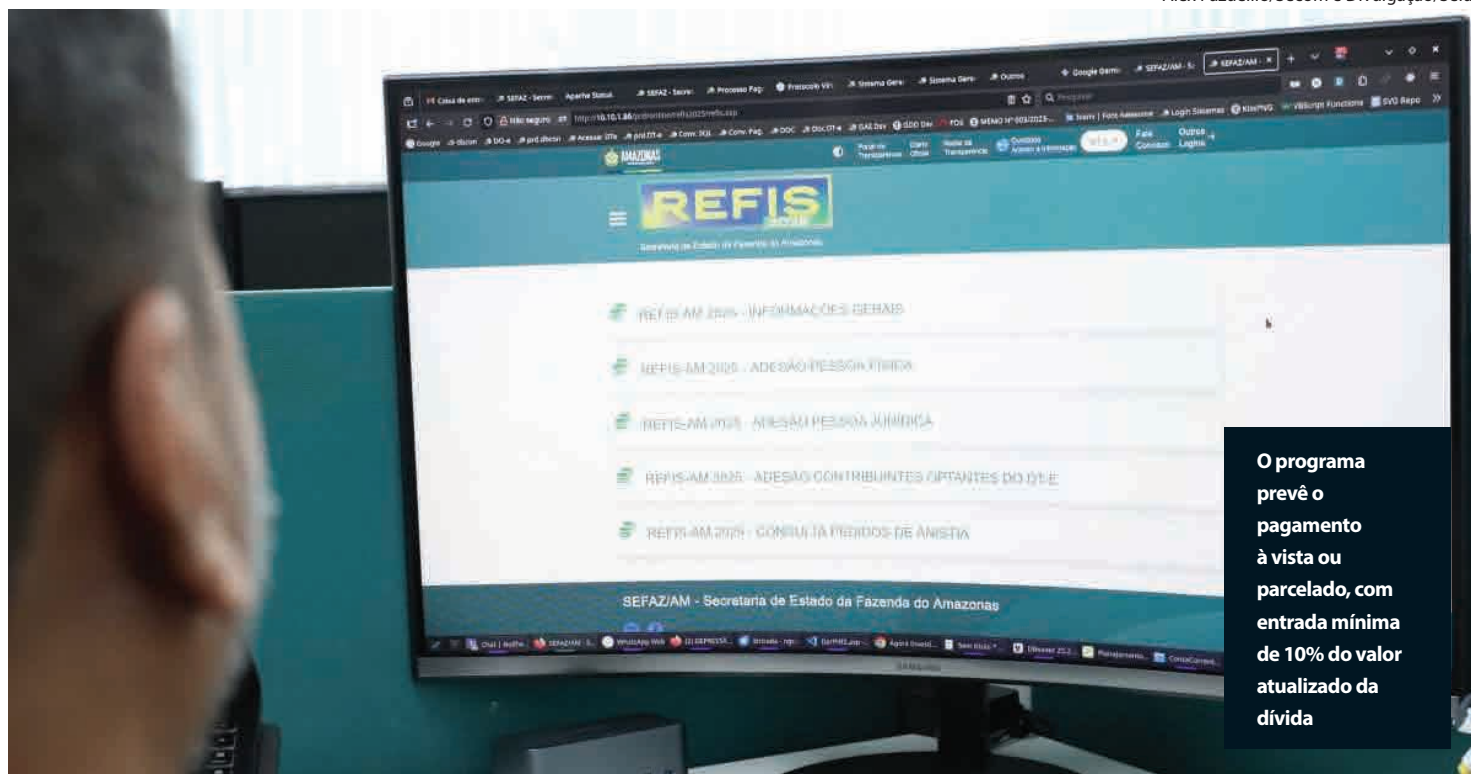
“Quando eu soube do mutirão, entrei em contato para saber como que eu tinha que fazer, vir aqui, fazer os exames. Foi tudo rápido, tanto com o cirurgião que me atendeu no início, como agora. Eu acredito que tem que continuar, porque tem muitas pessoas ainda que estão com esses problemas e isso ajuda muitas pessoas”, afirmou Darcilene.

Mutirão de catarata

Como reforço ao programa, o governador anunciou o mutirão oftalmológico, que terá início em outubro e seguirá até dezembro, com a meta de realizar 12 mil cirurgias de catarata. A previsão é de 180 procedimentos por dia, sendo 6 mil no Hospital Delphina Aziz e outros 6 mil em clínicas privadas credenciadas.

Com investimento de R\$ 186,6 milhões - R\$ 155,5 milhões de recursos estaduais e R\$ 31 milhões federais - o mutirão vai ampliar a capacidade de atendimento e beneficiar milhares de pacientes, fortalecendo ainda mais a rede estadual de saúde.

Alex Pazuello/Secom e Divulgação/Sefaz



O programa prevê o pagamento à vista ou parcelado, com entrada mínima de 10% do valor atualizado da dívida

A partir de outubro, contribuintes com dívidas com o Estado já podem aderir ao Refis 2025

Programa oferece descontos de até 95% em multas e juros e contempla dívidas de ICMS, IPVA, ITCMD e contribuições para fundos estaduais

Os contribuintes do Amazonas já podem aderir ao programa especial de renegociação de débitos com o Estado lançado pelo Governo do Estado, e aprovado pela Assembleia Legislativa do Amazonas (Aleam). O Programa de Recuperação Fiscal (Refis 2025) oferece descontos de até 95% em multas e juros e contempla dívidas de ICMS, IPVA, ITCMD e contribuições para fundos estaduais, permitindo que pessoas físicas e jurídicas regularizem sua situação fiscal com condições facilitadas.

“Muitos contribuintes que estão endividados querem se regularizar e nós estamos dando essa oportunidade. Além disso, melhora a arrecadação uma vez que dívidas que dificilmente seriam pagas viram receita efetiva para o governo poder investir nas necessidades da população”, destacou o governador Wilson Lima.

Sancionado, no dia 24 de setembro, o programa possibilita o pagamento à vista ou parcelado, com entrada mínima de 10% do valor atualizado da dívida. Em caso de inadimplência superior a 90 dias ou da falta de pagamento de tributos correntes no mesmo período, o benefi-



cio será automaticamente cancelado.

Além dos contribuintes em geral, o Refis também abrange empresas incentivadas que recolhem ICMS com crédito-estímulo, desde que estejam com as contribuições aos fundos regularizadas, fortalecendo a segurança jurídica e a competitividade do setor produtivo.

Para aderir ao programa é necessário acessar o site Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz-AM), www.sefaz.am.gov.br, clicar na aba “Refis 2025” e seguir as orientações. Para os débitos não inscritos em dívida ativa, o pagamento à vista ou parcelado poderá ser feito on-line, diretamente no portal da secretaria.

E para os débitos inscritos em dívida ativa, o pagamento, seja à vista ou parcelado, deverá ser formalizado presencialmente na Procuradoria Geral do Estado (PGE-AM) ou no posto da PGE-AM localizado dentro da sede do Departamento Estadual de Trânsito (Detran-AM), através de agendamento por meio do site da instituição.

A Sefaz disponibilizará ainda atendimento presencial na sede, em Ma-

naus, e nas agências do interior para orientações e formalizações. Na capital os atendimentos serão na Central de Atendimento ao Contribuinte (CAC), localizado no prédio anexo da Sefaz, no Edifício Ozias Monteiro, rua Franco de Sá, 263-313 - São Francisco, mediante agendamento prévio.

O Refis 2025 permitirá a regularização de débitos com descontos entre 60% e 95%, variando conforme o tributo e o número de parcelas escolhidas. A medida recoloca contribuintes na formalidade, amplia a recuperação de créditos do Estado e melhora o ambiente de negócios, ao facilitar a renegociação de dívidas e destinar investimentos no Amazonas.

Moradores de Carauari destacam investimentos do Governo do Estado em infraestrutura e setor primário

Arthur Castro/Secom



Além desses benefícios, foram investidos mais de R\$ 3,2 milhões em entregas e liberação de crédito a produtores rurais

Município foi beneficiado com convênio para recuperação do sistema viário e novo sistema de iluminação pública de LED

Durante ações e entregas que integraram as comemorações do aniversário de 114 anos de Carauari (a 788 quilômetros de Manaus), moradores destacaram a importância dos investimentos do Governo do Amazonas em infraestrutura e no setor primário. No município, o Governo do Estado fechou convênio com a prefeitura para a recuperação do sistema viário e investiu mais de R\$ 3,2 milhões em entregas e liberação de crédito a produtores rurais.

O funcionário público Gideone Gomes, de 36 anos, afirmou que as obras anunciadas vão garantir benefícios diretos à população de Carauari, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e impulsionando o desenvolvimento urbano do município, localizado na calha do Juruá.

“Chega para melhorar a infraestrutura, mas, acima de tudo, proporcionar dignidade, qualidade de vida e segurança na locomoção dos pedestres. Nossa cidade tem passado por gran-

des transformações. Esse olhar atento, carinhoso e mais aprofundado do governador Wilson Lima para o povo interior, chega realmente para transformar e beneficiar todo Amazonas”, destacou o morador.



O projeto do sistema viário inclui a recuperação de 28 ruas com pavimentação em concreto armado de mais de 4,1 quilômetros e a construção de meio-fio e sarjeta. O investimento total é de R\$ 14,2 milhões, sendo R\$ 14 milhões de recursos do Governo do Estado e R\$ 280 mil de contrapartida municipal.

Benefícios a produtores rurais

O setor primário de Carauari também foi beneficiado com investimentos do Governo do Amazonas que garantem mais estrutura à agricultura e à piscicultura do município. Durante as ações, o Governo concedeu crédito rural e fomentos, pagamento da Subvenção Econômica da Borracha, assinatura de contratos, entregas de implementos agrícolas e de documentos rurais, além da inauguração da Unidade de Produção de Alevinos (UPA).

O agricultor Reginaldo Lopes, 50, relatou como as ações do Governo do Estado contribuem diretamente para o aumento da produção e da renda dos produtores rurais do município.

“Vai facilitar bastante na mão de obra e também na produção. Conseguimos aumentar em 90% nossa produção e isso é gratificante para nós, nossos filhos e para as futuras gerações. E aumenta a renda também para que possamos ter mais estabilidade em nossas casas e no nosso município”, assinalou.

Amazonas lidera ranking de redução nacional com menor índice de feminicídio, aponta MJSP

Victor Levy/SSP-AM



Com um trabalho voltado para a prevenção e apoio às vítimas, a Ronda Maria da Penha realiza visitas periódicas as mulheres que já sofreram agressão

Entre janeiro e agosto, o estado do Amazonas registrou a menor taxa de feminicídio por 100 mil habitantes

“**H**oje eu posso dizer que me sinto segura, porque sei que existem políticas de proteção e ações da polícia para evitar que outras mulheres passem pelo que eu passei”. A frase é de uma vítima de tentativa de feminicídio acolhida pelas Forças de Segurança do Amazonas. Este ano, a partir de ações coordenadas, o estado reduziu os casos de feminicídio, alcançando a menor taxa do país deste tipo de crime, (0,32), a cada 100 mil habitantes, conforme o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

Conforme dados da Secretaria de Segurança Pública (SSP-AM), entre janeiro e agosto deste ano, o Amazonas registrou 12 feminicídios, enquanto no mesmo período de 2024, foram contabilizados 19 crimes desse tipo. E a capital, apresentou queda ainda maior, saindo de 12 casos para 4.

Prevenção e apoio às vítimas de violência

Na Delegacia Especializada em Crimes contra a Mulher (DECCM), da PC-AM, o acolhimento é a porta de entrada para garantir proteção e segurança às vítimas. Assim que chegam, são recebidas por investigadores preparados para



ouvir e encaminhar cada caso, contando com suporte psicológico e medidas legais que asseguram seus direitos e sua integridade.

“A partir do momento que a vítima chega na delegacia, ela é acolhida e vai relatar o que aconteceu e que tipo de ajuda precisa. Caso seja necessária, a vítima vai ser encaminhada ao Sistema De Apoio Emergencial À Mulher (SAPEM) que é um atendimento psicológico, e a partir daí vamos adotar os procedimentos necessários”, explicou a delegada da DECCM da zona norte, Nathalia Oliveira.

Com um trabalho voltado para a prevenção e apoio direto às vítimas, a Ronda Maria da Penha (RMP) da PMAM, realiza visitas periódicas para as mulheres que já sofreram agressão, garantindo acompanhamento e sensação de segurança.

“Nós tivemos uma redução muito grande de feminicídio e, inclusive, nós sempre comemoramos entre as nossas acompanhadas, porque é zero feminicídio. A Ronda Maria da Penha trabalha com a fiscalização das medidas protetivas, nós vamos até essas acompanhadas, realizamos visitas periódicas e estamos sempre ali presentes”, disse a comandante da RMP, major Priscila Alencar.

Atendimentos às vítimas

Uma mulher, de 31 anos, vítima de tentativa de feminicídio, relatou sobre a agressão física que sofreu dentro do seu próprio apartamento. “A última agressão aconteceu quando ele tentou me matar por duas vezes, chegou a puxar a faca e também causar um acidente dentro do meu carro, foi ali que eu dei um basta e procurei por ajuda, mesmo com todo o medo que eu estava sentindo”, disse a vítima.

A mulher, que também é uma das acompanhadas da Ronda Maria da Penha, agradeceu todo o acolhimento e proteção realizado pelas Forças de Segurança.

“Eu vi de perto o trabalho das polícias no meu caso e todos eles foram superimportantes. Sou muito grata, não só por mim, mas por todas as mulheres que passam por isso. Eu pude acompanhar as equipes indo à luta para poder ajudar essas vítimas vulneráveis e, como uma pessoa que passou por isso, eu me sinto mais segura”, ressaltou.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,
com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia
e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do
Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do
Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do
Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas –
ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis.....	3
Decretos numerados	7
Decretos nominais.....	15

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil.....	1
Procuradoria Geral do Estado - PGE	1
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ	2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM.....	3
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC.....	5
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC.....	14
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP	15
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.....	16
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS.....	17
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.....	18
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI	18
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR.....	18
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI	19
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB.....	19
Centro de Serviços Compartilhados – CSC	19
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC	21
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM	22
Defesa Civil do Amazonas - DCAM.....	23
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA.....	23
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN	23
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA.....	24
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM.....	24
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM	24
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM.....	25
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM	25
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF	26
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE	27
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM	28
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON.....	28
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP	29
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.....	29
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV	29
Universidade do Estado do Amazonas - UEA.....	29
Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM.....	30
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR	31
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC	31
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA.....	31

CADERNO III - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Maternidade Balbina Mestrinho.....	1
SPA Alvorada.....	1
Empresas Privadas	1

NESTA EDIÇÃO: 56 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 7.800, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUI o Plano Estadual de Combate ao Uso de Drogas por Jovens e Adolescentes no Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Estado do Amazonas, o Plano Estadual de Combate ao Uso de Drogas por Jovens e Adolescentes.

Art. 2.º O Plano de que trata o art. 1.º desta Lei tem como objetivo prevenir o uso de drogas e promover a assistência a jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Art. 3.º O Plano Estadual de prevenção ao uso de drogas deverá estimular iniciativas que:

- I - fortaleçam os fatores de proteção;
- II - reduzam os fatores de risco;
- III - promovam a convivência social, autonomia e qualidade de vida para jovens e adolescentes.

Art. 4.º Para os fins desta Lei, entende-se por prevenção a adoção de medidas que evitem ou retardem o contato de jovens e adolescentes com drogas lícitas ou ilícitas, priorizando:

- I - a promoção da educação e do conhecimento sobre os riscos do uso de drogas;
- II - a valorização de vínculos familiares, escolares e comunitários;
- III - a promoção de atividades esportivas, culturais e de lazer como alternativas saudáveis.

Art. 5.º O Plano Estadual é composto por ações que contemplem os seguintes níveis de prevenção:

- I - prevenção universal, dirigida à população em geral, sem distinção de risco individual;
- II - prevenção seletiva, dirigida a subgrupos com maior vulnerabilidade ao uso de drogas;
- III - prevenção indicada, voltada a jovens e adolescentes com sinais de envolvimento com substâncias psicoativas.

Art. 6.º As intervenções de prevenção devem abordar o uso de drogas lícitas e ilícitas, considerando as especificidades de cada território, levando em conta:

- I - os tipos de drogas predominantes na comunidade;
- II - fatores de risco e de proteção;
- III - as características da população alvo, como idade, sexo e etnia.

Art. 7.º O Plano Estadual de Combate ao Uso de Drogas será composto por programas de assistência e tratamento para jovens e adolescentes dependentes de substâncias psicoativas, promovendo:

- I - apoio psicológico e terapêutico;
- II - a reintegração social e familiar;
- III - a capacitação de profissionais de saúde, educação e assistência social para o tratamento de dependência química.

Art. 8.º As intervenções de assistência devem priorizar o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, promovendo a participação ativa de familiares e cuidadores no processo de recuperação.

Art. 9.º As estratégias de redução de danos devem ser implementadas de forma a minimizar os impactos negativos do uso de drogas, com ações que:

- I - ofereçam apoio psicossocial e acompanhamento contínuo;
- II - promovam a reintegração social, educacional e profissional;
- III - garantam o acesso a tratamentos adequados, sempre que necessário.

Art. 10. Compete ao Poder Executivo, por meio de suas secretarias e órgãos competentes, implementar o Plano Estadual de Combate ao Uso de Drogas, mediante conveniência e oportunidade, ações integradas com municípios, organizações da sociedade civil e o setor privado.

Art. 11. O Plano Estadual de Combate ao Uso de Drogas será revisado preferencialmente no período de 24 (vinte e quatro) meses, para avaliação dos resultados e ajustes das políticas conforme as necessidades locais e o desenvolvimento de novas metodologias de prevenção e tratamento.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Secretário de Estado do Desporto e Lazer

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 245863

LEI N.º 7.801, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUI o Banco de Currículos para Mulheres em Situação de Vulnerabilidade Social.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído o Banco de Currículos para Mulheres em condições de vulnerabilidade social.

Art. 2.º O Banco de que trata esta Lei terá como objetivo cadastrar e facilitar a inserção no mercado de trabalho de mulheres em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3.º Para os fins desta Lei consideram-se mulheres em condições de vulnerabilidade social aquelas que se encontram em uma ou mais das seguintes situações:

- I - vítimas de violência doméstica e familiar;
- II - chefes de família monoparental;
- III - desempregadas de longa duração;
- IV - em situação de rua;
- V - beneficiárias de programas sociais de transferência de renda;
- VI - mulheres idosas em situação de abandono;
- VII - mulheres com deficiência; e
- VIII - outras situações de vulnerabilidade social reconhecidas por estudos técnicos ou entidades representativas ou outras condições que venham a ser definidas por regulamentação específica.

Art. 4.º O Banco de Currículos será administrado por órgão competente do Poder Público, observadas as seguintes diretrizes:

- I - cadastro e manutenção de banco de currículos atualizado das mulheres em condições de vulnerabilidade social; e
- II - incentivo à contratação dessas mulheres por empresas, por meio de parcerias e campanhas de conscientização; e
- III - promoção, em parceria com instituições de ensino e empresas, de ações de qualificação profissional específicas para as mulheres cadastradas, com foco em áreas de alta demanda no mercado de trabalho.

Parágrafo único. O cadastro de mulheres no Banco de Currículos será realizado pelos órgãos públicos competentes, por entidades filantrópicas, organizações não governamentais e entidades representativas das mulheres no Estado do Amazonas.

Art. 5.º As ações do Banco de Currículos serão integradas a outras políticas públicas de assistência social, capacitação profissional e empregabilidade, a fim de ampliar a efetividade das ações.

Art. 6.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7.º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, bem como de recursos obtidos por meio de convênios, parcerias e doações, suplementadas se necessário.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 245864

LEI N.º 7.802, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

cria diretrizes para cursos gratuitos destinados à Capacitação em Acessibilidade Arquitetônica.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Ficam instituídas diretrizes, no âmbito do Estado do Amazonas, para cursos gratuitos destinados à Capacitação em Acessibilidade Arquitetônica, com o objetivo de promover a qualificação de profissionais e estudantes das áreas de arquitetura, engenharia, design de interiores, construção civil e áreas afins.

Art. 2.º Os cursos de que trata esta Lei têm como objetivos:

I - disseminar conhecimento sobre normas técnicas de acessibilidade previstas na legislação brasileira, como a ABNT NBR 9050;

II - incentivar a aplicação de práticas acessíveis em projetos de arquitetura e urbanismo;

III - promover a inclusão social de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida por meio de espaços públicos e privados adequados;

IV - capacitar profissionais para criar ambientes acessíveis e inclusivos, alinhados às demandas da sociedade.

Art. 3.º A execução dos cursos será destinada, prioritariamente, a:

I - profissionais e estudantes das áreas de arquitetura, engenharia civil, design de interiores e construção civil;

II - servidores públicos envolvidos na aprovação de projetos arquitetônicos e urbanísticos; e

III - comunidades e organizações que promovam a inclusão de pessoas com deficiência.

Art. 4.º Os cursos poderão ser realizados por meio de:

I - parcerias com instituições públicas e privadas de ensino superior, organizações não governamentais e conselhos profissionais;

II - utilização de espaços públicos, como escolas técnicas, universidades e centros comunitários, para a realização das aulas e treinamentos;

III - modalidades presenciais e online, com foco na democratização do acesso.

Art. 5.º O conteúdo programático dos cursos deverá incluir, entre outros:

I - fundamentos da acessibilidade e sua importância para a inclusão social;

II - aplicação prática da norma ABNT NBR 9050 em projetos arquitetônicos;

III - estratégias para adaptação de edificações e espaços urbanos existentes;

IV - soluções inovadoras para tornar o ambiente construído acessível e inclusivo; e

V - estudos de casos e visitas técnicas a obras acessíveis.

Art. 6.º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com órgãos públicos, entidades de classe, instituições de ensino e organizações da sociedade civil para viabilizar a execução dos cursos, sem geração de ônus adicional ao orçamento estadual.

Art. 7.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 245865

LEI N.º 7.803, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

dispõe sobre diretrizes para implementação da Política Estadual de Incentivo ao Esporte nas Escolas, com a realização de campeonatos esportivos intercolégiais de diversas categorias ao longo do ano letivo.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Ficam estabelecidas diretrizes para a implementação da Política Estadual de Incentivo ao Esporte nas Escolas Estaduais do Amazonas, com o objetivo de promover a prática de atividades físicas e esportivas, bem como

a integração entre os alunos das escolas estaduais, podendo ser convidadas instituições particulares, por meio de campeonatos intercolégiais a serem realizados durante o ano letivo.

Art. 2.º As diretrizes da Política Estadual de Incentivo ao Esporte nas Escolas Estaduais do Amazonas visam fomentar a prática de modalidades esportivas nas seguintes categorias:

I - esportes coletivos (futebol, futsal, basquete, vôlei e handebol);

II - esportes individuais (atletismo, natação, xadrez, judô e ginástica);

III - outras modalidades esportivas que possam ser incorporadas conforme avaliação da comunidade escolar.

Art. 3.º Os campeonatos esportivos intercolégiais serão promovidos de forma a garantir a inclusão de todas as escolas no estado, com etapas classificatórias em nível regional e estadual, obedecendo às categorias etárias e aos níveis de ensino.

Art. 4.º São objetivos específicos das Diretrizes para implementação da Política Estadual:

I - incentivar a prática regular de atividades físicas nas escolas;

II - promover a socialização e a integração entre os alunos das diversas regiões do estado;

III - prevenir o uso de drogas e o envolvimento dos jovens com a criminalidade;

IV - contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos estudantes, prevenindo doenças associadas ao sedentarismo;

V - identificar, promover e valorizar talentos esportivos nas escolas;

VI - promover o desenvolvimento de valores como disciplina, cooperação, respeito e trabalho em equipe.

Art. 5.º O Poder Executivo, por meio de suas Secretarias competentes, poderá regulamentar as ações e medidas necessárias para implementar a Política Estadual de Incentivo ao Esporte nas Escolas, respeitados os limites orçamentários e administrativos vigentes.

Art. 6.º A implementação destas diretrizes poderá ser realizada em cooperação com entidades públicas e privadas, que venham a apoiar a promoção dos campeonatos esportivos intercolégiais e a disponibilização de espaços e materiais esportivos.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 245867

LEI N.º 7.804, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

dispõe sobre diretrizes para a promoção e proteção dos direitos das crianças e adolescentes relativos à exposição/uso de telas digitais e acesso aos respectivos conteúdos.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º É dever da família, da sociedade e do Estado a promoção e proteção dos direitos das crianças e adolescentes no tocante à exposição/uso de telas digitais e acesso aos respectivos conteúdos, tais como redes sociais, serviços de *streaming* e programação audiovisual.

Parágrafo único. O dever a que se refere o *caput* deste artigo deve ser compartilhado com as organizações da sociedade civil, dos grandes grupos de mídia, das plataformas digitais, das agências de publicidade, na medida de suas responsabilidades.

Art. 2.º A família deve propiciar ambiente seguro para a criação e educação da criança e do adolescente, apto a garantir seu desenvolvimento integral.

Parágrafo único. Para atendimento do disposto no *caput* deste artigo, sem prejuízo de outras ações, a família tem o dever de promover e proteger os direitos das crianças e adolescentes relativos à exposição/uso de telas digitais e acesso aos respectivos conteúdos, podendo:

I - buscar informação sobre a importância do papel de mediador a ser exercido pelos pais e cuidadores quando da exposição e acesso das crianças e adolescente às telas digitais e conteúdos midiáticos;

II - buscar atualização sobre as ferramentas de filtragem e bloqueio de conteúdos digitais;

III - observar a classificação indicativa dos conteúdos, consistente na informação prestada às famílias sobre a faixa etária para a qual obras audiovisuais não se recomendam.

Art. 3.º As entidades privadas que estejam relacionadas ao oferecimento de conteúdo digital promoverão a proteção dos direitos das crianças e adolescentes no tocante à exposição/uso de telas digitas e acesso aos respectivos conteúdos.

Parágrafo único. Caberá aos envolvidos enquadrados no caput:

I - garantir o acesso adequado a conteúdos digitais para as crianças e adolescentes com deficiência; e

II - evitar e combater toda forma de violência e discriminação praticada ou propaganda pela internet, tais como o *cyberbullying* e a violência sexual.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 245869

LEI N.º 7.805, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE sobre diretrizes para a criação do Programa de Apoio à Inclusão Produtiva e Sustentável no Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Ficam estabelecidas as diretrizes para a criação e implementação do Programa de Apoio à Inclusão Produtiva e Sustentável no Estado do Amazonas.

Art. 2.º O Programa tem como objetivos:

I - promover a inclusão social e produtiva de famílias em situação de vulnerabilidade, ampliando sua participação em atividades econômicas sustentáveis e respeitando a diversidade cultural das populações tradicionais;

II - proporcionar capacitação técnica e profissionalizante em atividades de baixo impacto ambiental e de acordo com as características regionais, como pesca, artesanato, agroextrativismo, ecoturismo e manejo sustentável dos recursos naturais;

III - incentivar a criação e o fortalecimento de cooperativas e associações comunitárias que promovam a autogestão, a distribuição justa de renda e o respeito ao meio ambiente;

IV - facilitar o acesso a microcrédito produtivo orientado e a outros instrumentos financeiros que apoiem o desenvolvimento de pequenos empreendimentos locais; e

V - estabelecer parcerias com instituições de ensino, organizações não governamentais e o setor privado para promover a inclusão produtiva com foco em soluções inovadoras e sustentáveis.

Art. 3.º O Programa de Apoio à Inclusão Produtiva e Sustentável será voltado para:

I - famílias cadastradas no CadÚnico e beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e do Programa Bolsa Família, em consonância com a LOAS;

II - populações tradicionais, como indígenas, quilombolas e ribeirinhos, residentes em áreas de maior vulnerabilidade social e com acesso limitado a serviços públicos; e

III - pessoas em situação de rua, desempregados de longa duração e trabalhadores informais que não possuem acesso a oportunidades formais de emprego e renda.

Art. 4.º O Programa deverá observar as seguintes diretrizes para sua implementação:

I - realização de cursos de capacitação e oficinas de habilidades técnicas em áreas como pesca artesanal, manejo florestal, reciclagem, cultivo de plantas medicinais, produção de alimentos orgânicos e artesanato;

II - criação de centros de formação nos municípios do interior do Estado, com foco na educação profissional voltada para o desenvolvimento sustentável e para o fortalecimento das economias locais;

III - promoção de feiras de economia solidária, onde as comunidades beneficiadas poderão comercializar seus produtos diretamente ao consumidor, fomentando o empreendedorismo local;

IV - apoio ao desenvolvimento de redes de comercialização, facilitando o escoamento dos produtos das populações beneficiadas para os centros urbanos, promovendo o comércio justo e o consumo sustentável; e

V - ações de educação financeira, oferecendo suporte para o desenvolvimento de pequenos negócios, com a orientação técnica necessária para a gestão eficiente dos recursos.

Art. 5.º O programa poderá ser executado e monitorado da seguinte forma:

I - executado e monitorado pela Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS, em parceria com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI;

II - as ações previstas nesta Lei poderão contar com o apoio de organizações não governamentais, entidades sociais e organismos internacionais que tenham expertise em inclusão produtiva e desenvolvimento sustentável;

III - o Governo do Estado poderá firmar convênios e parcerias com instituições de ensino, centros de pesquisa e organismos internacionais para assegurar a inovação e o desenvolvimento contínuo das atividades previstas no Programa.

Art. 6.º O financiamento das ações previstas nesta Lei poderá ser realizado por meio de:

I - recursos orçamentários estaduais, previstos anualmente na Lei Orçamentária do Estado do Amazonas;

II - parcerias público-privadas que promovam a inclusão social e produtiva; e

III - captação de recursos junto a organismos internacionais, agências de fomento e fundos de desenvolvimento sustentável.

Art. 7.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber para sua efetiva aplicabilidade.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 245870

LEI N.º 7.806, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUI medidas de conscientização e combate às manifestações preconceituosas e discriminatórias com a figura feminina nos ambientes de jogos virtuais no Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Ficam instituídas medidas de conscientização e combate às manifestações preconceituosas e discriminatórias com a figura feminina nos ambientes de jogos virtuais no Estado do Amazonas.

Art. 2.º Esta Lei tem por objetivo:

I - promover a igualdade de gênero no ambiente virtual de jogos eletrônicos, combatendo o machismo e a discriminação contra mulheres;

II - conscientizar jogadores, desenvolvedores de jogos e a sociedade em geral sobre a importância do respeito e da inclusão nos ambientes virtuais de jogos;

III - apoiar e encorajar jovens jogadoras a participarem ativamente do universo dos jogos eletrônicos, garantindo um ambiente seguro e livre de preconceitos;

IV - realizar palestras, workshops, debates e campanhas educativas em escolas, universidades, eventos de jogos e meios de comunicação;

V - criar materiais informativos e educativos que abordem os direitos das mulheres e a importância da diversidade e inclusão no ambiente de jogos virtuais.

Art. 3.º A iniciativa de que trata esta Lei deve incluir, entre outras medidas:

I - divulgação de vídeos, cartilhas, e materiais educativos focados no combate ao machismo e à discriminação nos ambientes de jogos virtuais;

II - promoção de eventos e premiações para jogos e iniciativas que promovam a igualdade de gênero e o respeito nos jogos eletrônicos;

III - realização de seminários e fóruns de discussão com a participação de especialistas, jogadores, desenvolvedores de jogos e representantes da sociedade civil;

IV - incentivar acordos de cooperação entre o governo e empresas desenvolvedoras de jogos para implementar ferramentas e políticas anti-assédio e anti-discriminação diretamente nas plataformas de jogos;

V - monitorar continuamente o ambiente de jogos para identificar novas tendências de comportamento discriminatório e ajustar as políticas conforme necessário.

Art. 4.º As medidas de que tratam esta Lei serão implementadas pelo órgão competente.

Art. 5.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2025

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 245871

LEI N.º 7.807, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA a Lei n.º 6.670, de 22 de dezembro de 2023, que “**INSTITUI o Código de Direito e Bem-Estar Animal do Amazonas**”.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Acrescente-se a Seção IX ao Capítulo II do TÍTULO II da Lei n.º 6.670, de 22 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

“Seção IX

Da Disponibilização de alimento e água aos animais em situação de rua pelos cidadãos em espaços públicos

Art. 38-A. Fica assegurado o fornecimento de alimentação e água aos animais de rua, por qualquer cidadão, nos espaços públicos do Estado do Amazonas.

§ 1.º Os custos com o disposto nesse artigo são de responsabilidade do alimentante.

§ 2.º A disponibilização de alimento e água aos animais de rua nos espaços públicos deve seguir os seguintes critérios:

I - é recomendável a utilização de vasilhas reutilizáveis ou a instalação de comedouros e bebedouros em tubos de PVC nos espaços e de preferência onde haja uma cobertura para não estragar a ração;

II - oferecer pequenas porções de ração ou outro alimento ao animal, evitando o acometimento de torção gástrica ou morte pela ingestão rápida de alimento e água;

III - caso o animal se mostre relutante em ingerir o alimento ou água, não deve ser praticado ato que o force a alimentar-se.

§ 3.º É vedado o impedimento, por particular ou por qualquer agente do Poder Público, à disponibilização de alimento e água aos animais de rua.

§ 4.º A tentativa de impedir a disponibilização de alimento e água aos animais de rua acarretará multa no valor de R\$ 117,00 (cento e dezessete

reais), por cada tentativa, que será revertida ao Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA, criado pela Lei Complementar n.º 187, de 25 de abril de 2018.”

Art. 2.º Fica Revogada a Lei n.º 4.918, de 12 de setembro de 2019.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 245872

LEI N.º 7.808, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE sobre a regulamentação e o reconhecimento do *Breaking* como modalidade esportiva no âmbito do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica reconhecido o *Breaking* como modalidade esportiva no Estado do Amazonas, sendo considerado parte integrante das práticas desportivas e culturais incentivadas pelo Poder Público.

Art. 2.º O *Breaking*, como modalidade esportiva, será regulamentado nos seguintes termos:

I - será considerado esporte de rendimento, podendo ser praticado de forma amadora ou profissional;

II - poderá ser incluído nos programas estaduais de incentivo ao esporte, recebendo apoio técnico e financeiro para a formação de atletas e realização de competições;

III - poderá ser adotado em escolas e programas sociais como ferramenta de inclusão e desenvolvimento social.

Art. 3.º O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, poderá:

I - promover competições e eventos oficiais de *Breaking*;

II - apoiar a criação e fortalecimento de federações, ligas e associações esportivas voltadas ao *Breaking*;

III - criar programas de formação e capacitação para atletas, treinadores e juízes da modalidade;

IV - firmar parcerias com entidades públicas e privadas para o financiamento e fomento da prática do *Breaking*.

Art. 4.º O Poder Executivo poderá incluir o *Breaking* nos programas estaduais de:

I - incentivo ao Esporte, garantindo apoio financeiro e estrutural para atletas e grupos de *Breaking*;

II - esporte Educacional, possibilitando a introdução da modalidade em escolas públicas e privadas;

III - esporte de Alto Rendimento, viabilizando a participação de atletas amazonenses em competições nacionais e internacionais.

Art. 5.º A fiscalização do cumprimento desta Lei será de responsabilidade da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer (SEDEL), em conjunto com as entidades esportivas reconhecidas.

Art. 6.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber para sua efetiva aplicação.

Art. 7.º Esta Lei entra na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 245873

LEI N.º 7.809, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

ESTABELECE diretrizes para a criação do Cadastro Estadual de Mães Atípicas, para reunir dados necessários à concepção de benefícios e direitos das pessoas com deficiência, na forma que menciona.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Estabelece diretrizes para a criação do Cadastro Estadual de Mães Atípicas no âmbito do Estado do Amazonas, para reunir os dados das pessoas com deficiência, de modo a facilitar a concessão de benefícios e garantia de direitos nos órgãos estaduais e municipais.

Parágrafo único. Considera-se Mãe Atípica, para fins de interpretação desta lei, aquela que lida com a criação de uma pessoa com deficiência, acompanhando-a nos tratamentos e atividades necessárias ao seu desenvolvimento e bem-estar, podendo, para fins do Cadastro, ser estendido a qualquer responsável legal que a substitua.

Art. 2.º O respectivo cadastro tem por finalidade reunir todos os dados pessoais da pessoa com deficiência, do seu responsável legal e do seu tratamento, com o objetivo de compartilhar as informações com os órgãos municipais e estaduais, garantindo agilidade e reduzindo os desgastes causados em razão da inúmera quantidade de cadastros realizados em virtude da concepção de benefícios, gratuidades, tratamentos, entre outras demandas necessárias à garantia de direitos.

Art. 3.º Os dados serão inseridos de forma online, em domínio público de fácil acesso, bem como os dados atualizáveis para fins de renovação de benefícios, sendo o atendimento presencial realizado somente nos casos estritamente necessários ou por iniciativa da mãe atípica.

Art. 4.º Uma vez realizado o cadastro, os dados inseridos serão validados e ficarão acessíveis para consulta de qualquer órgão municipal ou estadual, os quais serão utilizados pelos respectivos órgãos nos futuros cadastros ou renovação dos existentes.

Art. 5.º A mãe atípica inserida no cadastro fica dispensada de atendimento presencial e entrega física de documentos para a realização de qualquer cadastro relativo à pessoa com deficiência, bem como para a realização de renovações e atualizações cadastrais relativas aos benefícios e gratuidades, podendo cada município utilizar tais informações para fins de seu cadastramento.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 245876

LEI N.º 7.810, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE sobre a proibição de revistas íntimas vexatórias em visitantes de estabelecimentos prisionais no Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica proibida a realização de revistas íntimas vexatórias em visitantes de estabelecimentos prisionais localizados no Estado do Amazonas.

§ 1.º Considerar-se revista íntima vexatória qualquer prática que exponha o visitante a:

- I - desnudamento total ou parcial;
- II - exposição de partes íntimas;
- III - inspeção invasiva de cavidades corporais;
- IV - VETADO.

§ 2.º As revistas pessoais realizadas em visitantes deverão:

I - ser conduzidas de forma respeitosa e compatível com os direitos humanos;

II - priorizar o uso de equipamentos tecnológicos protegidos, como scanners corporais, detectores de metais ou aparelhos de raio-x, garantindo a segurança do ambiente prisional sem violar a dignidade humana.

§ 3.º Em casos de fundada e justificada suspeita de risco iminente à segurança, poderá ser realizada revista manual, desde que:

- I - seja respeitada a dignidade da pessoa;
- II - serem distribuídos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;
- III - a ação seja previamente autorizada pela autoridade competente e registrada formalmente.

Art. 2.º O descumprimento desta Lei acarretará responsabilidade administrativa, civil e penal ao agente público que praticar ou autorizar a prática de revista vexatória, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente.

Art. 3.º O Poder Executivo poderá regulamentar essa Lei para garantir a sua execução.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 245877

DECRETO Nº 52.643, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.643, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde										
		0004	A	1.500.121	3341		500.000,00			
TOTAL							500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										500.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica					
		0001	A	1.500.121	9999
TOTAL					500.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					500.000,00

Protocolo 245883

DECRETO Nº 52.644, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.644, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

04101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
02 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
			0006	A	1.500.121	4490		100.000,00		
TOTAL						100.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada					
			0001	A	1.500.121 9999 100.000,00
TOTAL					100.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					100.000,00
Protocolo 245881					

DECRETO Nº 52.645, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$7.866.088,00 (SETE MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E OITENTA E OITO REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.645, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 126 3290 2627 - Manutenção, Ampliação e Aperfeiçoamento da Infraestrutura de TIC no 1 Grau do Poder Judiciário										
			0001	A	2.759.201	3390	4.247.100,00			
			0001	A	2.759.201	4490		302.000,00		
3291 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 061 3291 1478 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Jurisdicionais do 2. Grau										
			0011	P	2.759.201	4490	3.316.988,00			
TOTAL							4.247.100,00	3.618.988,00		
TOTAL POR SECRETARIA										7.866.088,00
Protocolo 245882										

DECRETO Nº 52.646, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$511.548,89 (QUINHENTOS E ONZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.285 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.646, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3247 PACTO PELA VIDA										
14 422 3247 2262 - Gestão e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão										
			0011	A	2.501.285	3390	511.548,89			
TOTAL							511.548,89			
TOTAL POR SECRETARIA										511.548,89
Protocolo 245884										

DECRETO Nº 52.647, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$126.576,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.296 - Recursos Vinculados a Fundos - Transferências de Pessoas Físicas ou Instituições Privadas Nacionais, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.647, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21704 FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3247 PACTO PELA VIDA										
14	243	3247	2658	Gestão e Operacionalização dos Serviços de Atendimento a Crianças, Adolescentes e Jovens						
	0011	A	2.759.296	3390			20.136,00			
	0011	A	2.759.296	4490				106.440,00		
TOTAL							20.136,00	106.440,00		
TOTAL POR SECRETARIA										126.576,00
Protocolo 245885										

DECRETO Nº 52.648, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$83.665,69 (OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.550.227 - Transferência do Salário-Educação, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.648, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	361	3283	2710	Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental						
		0008	A	2.550.227	3390		11.497,27			
		0011	A	2.550.227	3390		28.867,37			
12	362	3283	2736	Locação de Imóveis para o Ensino Médio						
		0011	A	2.550.227	3390		43.301,05			
TOTAL							83.665,69			
TOTAL POR SECRETARIA										83.665,69
Protocolo 245889										

DECRETO Nº 52.649, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$43.791.997,30 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.543.246 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.649, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	361	3283	2550	Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental						
		0001	A	1.543.246	3390		4.109.825,02			
		0011	A	1.543.246	3390		5.351.635,66			
12	362	3283	2553	Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio						
		0001	A	1.543.246	3390		3.917.091,36			
12	362	3283	2554	Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio						
		0001	A	1.543.246	3390		4.109.825,02			
		0011	A	1.543.246	3390		5.554.834,86			
12	361	3283	2738	Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental						
		0001	A	1.543.246	3390		2.213.558,93			
		0001	A	1.543.246	3390		4.890.721,86			
		0011	A	1.543.246	3390		5.504.891,22			
12	362	3283	2739	Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio						
		0001	A	1.543.246	3390		2.132.881,93			
		0001	A	1.543.246	3390		3.226.641,72			
		0011	A	1.543.246	3390		2.780.089,72			
TOTAL							43.791.997,30			
TOTAL POR SECRETARIA										43.791.997,30
Protocolo 245888										

DECRETO Nº 52.650, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$151.800.000,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.650, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06	122	0001	2003	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais						
		0001	A	1.500.100	3190	15.000.000,00				
TOTAL						15.000.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA										15.000.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06	122	0001	2005	Remuneração do Pessoal Ativo (Militares) do Estado e Encargos Sociais						
		0001	A	1.500.100	3190	110.000.000,00				
TOTAL						110.000.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA										110.000.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06	122	0001	2005	Remuneração do Pessoal Ativo (Militares) do Estado e Encargos Sociais						
		0001	A	1.500.100	3190	25.000.000,00				
TOTAL						25.000.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA										25.000.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22106 DEFESA CIVIL DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06	122	0001	2003	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais						
		0001	A	1.500.100	3190	1.800.000,00				
TOTAL						1.800.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA										1.800.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										151.800.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
28	845	3229	2520	Captação de Recursos para Constituir o Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado do Amazonas						
		0001	A	1.500.100	4590				1.800.000,00	
		0001	A	1.500.100	4590				15.000.000,00	
		0001	A	1.500.100	4590				25.000.000,00	
		0001	A	1.500.100	4590				110.000.000,00	
TOTAL									151.800.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA										151.800.000,00
Protocolo 245890										

DECRETO Nº 52.651, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.967.000,00 (UM MILHÃO E NOVECENTOS E SESSENTA E SETE MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.651, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11101 CASA CIVIL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	1.501.156	3390		52.832,00			
		0001	A	1.501.156	3390		77.744,84			
		0001	A	1.501.156	3390		194.978,37			
		0001	A	1.501.156	3390		233.749,75			
		0001	A	1.501.156	3390		426.341,24			
04	122	0001	2643	Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM						
		0001	A	1.501.156	3390		14.353,80			
TOTAL							1.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13102 CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	1.501.156	3390		280.000,00			
		0001	A	1.501.156	3390		420.000,00			
		0001	A	1.501.156	3391		267.000,00			
TOTAL							967.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										967.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										1.967.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2341	Reserva de Contingência	
		0001	A	1.501.156	967.000,00
		0001	A	1.501.156	1.000.000,00
TOTAL					1.967.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					1.967.000,00
Protocolo 245901					

DECRETO Nº 52.652, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$11.000.000,00 (ONZE MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.652, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
01	031	3282	2252	Administração e Processamento Legislativo						
		0011	A	1.500.100	3390		1.318.386,92			
		0011	A	1.500.100	3390		2.758.148,91			
		0011	A	1.500.100	3390		3.269.863,17			

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
01	126	3282	2255	Ampliação e Manutenção da Estrutura de Tecnologia da Informação da Assembleia Legislativa						
		0011	A	1.500.100	3390		149.226,00			
01	722	3282	2477	Instalação e Operacionalização do Canal Aberto de Rádio e Televisão da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas						
		0011	A	1.500.100	3390		3.504.375,00			
TOTAL							11.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										11.000.000,00
Protocolo 245896										

DECRETO Nº 52.653, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.160 - Outros Recursos não Vinculados - FTI, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.653, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13	392	3303	2449	Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural						
		0001	A	1.501.160	3350		400.000,00			
TOTAL							400.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										400.000,00
Protocolo 245893										

DECRETO Nº 52.654, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.704.147 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei nº 9.478/97 -Royalties, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.654, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22106 DEFESA CIVIL DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06	182	3264	2190	Prevenção e Preparação para Desastres						
	0001	A	1.704.147	3390		6.000.000,00				
TOTAL						6.000.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA										6.000.000,00
Protocolo 245895										

DECRETO Nº 52.655, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.816,89 (DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.655, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
28	846	3170	0011	Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP						
	0001	E	1.708.140	3390		2.816,89				
TOTAL						2.816,89				
TOTAL POR SECRETARIA										2.816,89

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2341	Reserva de Contingência	
001	A	1.708.140	9999		2.816,89
TOTAL					2.816,89
TOTAL POR SECRETARIA					2.816,89
Protocolo 245897					

DECRETO Nº 52.656, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$16.270.704,08 (DEZESSEIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.656, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
01	031	3282	2252	Administração e Processamento Legislativo						
	0011	A	1.500.100	3390			700.000,00			
01	126	3282	2255	Ampliação e Manutenção da Estrutura de Tecnologia da Informação da Assembleia Legislativa						
	0011	A	1.501.100	3390			144.810,92			
TOTAL							844.810,92			
TOTAL POR SECRETARIA										844.810,92

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01	122	0056	2466	Manutenção da Unidade Administrativa						
	0001	A	1.500.100	3390			198.440,00			
	0001	A	1.500.100	3390			278.590,00			
	0001	A	1.500.100	3390			357.750,00			
	0001	A	1.500.100	3390			2.065.220,00			
TOTAL							2.900.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.900.000,00

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02701 FUNDO DE APOIO AO EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 032 0056 2055 - Fiscalização Externa da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos Estaduais e Municipais										
		0001	A	1.759.285	3390		8.000,00			
TOTAL							8.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										8.000,00

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 061 3290 2560 - Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 1. Grau										
		0001	A	1.759.201	4490			5.317,00		
TOTAL								5.317,00		
TOTAL POR SECRETARIA										5.317,00

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.599.116	3390		1.058.946,43			
		0001	A	1.599.116	3390		1.670.000,00			
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										

28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
		0001	E	1.599.116	3190	55.649,16				

3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS

12 364 3306 2700 - Fortalecimento do Ensino de Graduação										
		0011	A	1.570.280	4490			148.969,80		
TOTAL					55.649,16	2.728.946,43	148.969,80			
TOTAL POR SECRETARIA										2.933.565,39

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
23 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
		0001	A	1.501.160	3390		579.982,18			
TOTAL							579.982,18			
TOTAL POR SECRETARIA										579.982,18

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
		0001	E	1.500.100	3190	8.880,27				

SEGURIDADE

3231 GESTÃO SUS

10 121 3231 2508 - Fortalecimento do Planejamento, Descentralização e Projetos em Saúde										
		0001	A	1.600.231	3390		33.534,00			
10 126 3231 2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital										
		0011	A	1.600.231	3390		18.540,00			

3305 SAÚDE EM REDE

10 302 3305 2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados										
		0011	A	1.500.100	3390		2.236.408,40			
		0011	A	1.500.121	3390		438.366,66			
10 302 3305 2612 - Implementação das Ações em Telessaúde										
		0001	A	1.500.100	3390		526.574,95			
		0001	A	1.500.121	3390		1.083.737,55			
10 302 3305 2825 - Judicialização da Saúde na Gestão Estadual										
		0001	A	1.500.121	3390		101.385,00			

3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES

10 302 3311 2164 - Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades										
		0011	A	1.600.231	3390		2.000.000,00			
TOTAL						8.880,27	6.438.546,56			
TOTAL POR SECRETARIA										6.447.426,83

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3247 PACTO PELA VIDA										
14 422 3247 2459 - Gestão e Operacionalização da Promoção e Defesa dos Direitos Humanos										
		0001	A	1.501.160	3390		1.562.136,00			
TOTAL							1.562.136,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.562.136,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22703 FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 181 3264 2157 - Assistência ao Policiamento com Semoventes										
		0001	A	2.759.201	4490			11.518,00		
TOTAL								11.518,00		
TOTAL POR SECRETARIA										11.518,00

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
14 422 3269 1222 - Implantação e Implementação das Unidades Básicas de Atendimento										
		0001	P	1.500.100	3390		14.000,00			
TOTAL							14.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										14.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	122	3283	2489	Operacionalização da Gestão Administrativa						
		0001	A	1.500.121	3390		894.940,00			
12	362	3283	2705	Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio						
		0011	A	1.552.252	3390		25.785,00			
TOTAL							920.725,00			
TOTAL POR SECRETARIA										920.725,00

40000 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
40101 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04	331	0001	2004	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados						
		0001	A	1.720.147	3390		4.000,00			
04	122	0001	2643	Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM						
		0001	A	1.720.147	3390		367,76			
TOTAL							4.367,76			
TOTAL POR SECRETARIA										4.367,76

46101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA
46101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14	122	0001	2087	Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia						
		0001	A	1.501.160	3390		34.679,00			
14	122	0001	2643	Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM						
		0001	A	1.501.160	3390		4.176,00			
TOTAL							38.855,00			
TOTAL POR SECRETARIA										38.855,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										16.270.704,08

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
01	031	3282	2252	Administração e Processamento Legislativo						
		0011	A	1.501.100	3390		144.810,92			
01	722	3282	2477	Instalação e Operacionalização do Canal Aberto de Rádio e Televisão da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas						
		0011	A	1.500.100	3390		700.000,00			
TOTAL							844.810,92			
TOTAL POR SECRETARIA										844.810,92

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01	122	0056	2126	Pessoal e Encargos Sociais						
		0001	A	1.500.100	3190	2.900.000,00				
TOTAL						2.900.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA										2.900.000,00

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02701 FUNDO DE APOIO AO EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01	122	0056	2466	Manutenção da Unidade Administrativa						
		0001	A	1.759.285	3390		8.000,00			
TOTAL							8.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										8.000,00

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02	061	3290	2560	Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 1. Grau						
		0001	A	1.759.201	3390		5.317,00			
TOTAL							5.317,00			
TOTAL POR SECRETARIA										5.317,00

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12	364	3306	2698	Interiorização do Ensino Superior						
		0001	A	1.570.280	4490			148.969,80		
		0001	A	1.599.116	3390		55.649,16			
		0001	A	1.599.116	3390		453.796,57			
		0001	A	1.599.116	3390		605.149,86			
12	364	3306	2702	Extensão Universitária						
		0001	A	1.599.116	3390		317.889,00			
12	364	3306	2822	Apoio e Atendimento à Comunidade Universitária						
		0001	A	1.599.116	3390		1.352.111,00			
TOTAL							2.784.595,59	148.969,80		
TOTAL POR SECRETARIA										2.933.565,39

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
23	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	1.501.160	3390		579.982,18			
TOTAL							579.982,18			
TOTAL POR SECRETARIA										579.982,18

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	-----------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

10 122 0001 2001	- Administração da Unidade									
0001	A	1.500.100	3390				2.236.408,40			
0001	A	1.500.121	3390				1.522.104,21			
0001	A	1.600.231	3390				18.540,00			
0001	A	1.600.231	3390				33.534,00			
0001	A	1.600.231	3390				2.000.000,00			

3231 GESTÃO SUS

10 126 3231 2759	- Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital									
0011	A	1.500.100	3390				526.574,95			

3305 SAÚDE EM REDE

10 303 3305 2089	- Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado									
0001	A	1.500.121	3390				101.385,00			

FISCAL

0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

28 846 0003 0002	- Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas									
0001	E	1.500.100	3390				8.880,27			
TOTAL							6.447.426,83			
TOTAL POR SECRETARIA										6.447.426,83

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	-----------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3247 PACTO PELA VIDA

14 244 3247 2167	- Gestão e Operacionalização dos Serviços de Cidadania									
0001	A	1.501.160	3350				1.562.136,00			
TOTAL							1.562.136,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.562.136,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22703 FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	-----------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3264 AMAZONAS SEGURO

06 122 3264 2155	- Uniformes e Acessórios para os Servidores do Sistema de Segurança Pública									
0001	A	2.759.201	3390				11.518,00			
TOTAL							11.518,00			
TOTAL POR SECRETARIA										11.518,00

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	-----------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA

14 126 3269 2150	- Ampliação e Manutenção da Estrutura de Tecnologia da Informação									
0001	A	1.500.100	3390				14.000,00			
TOTAL							14.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										14.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	-----------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

12 122 0001 2001	- Administração da Unidade									
0001	A	1.500.121	3390				365.237,01			

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 361 3283 2749	- Alimentação Preparada para o Ensino Fundamental									
0001	A	1.500.121	3390				529.702,99			
12 361 3283 2768	- Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental									
0011	A	1.552.252	3390				25.785,00			
TOTAL							920.725,00			

TOTAL POR SECRETARIA										920.725,00
----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------

40000 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
40101 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	-----------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0001 2001	- Administração da Unidade									
0001	A	1.720.147	3390				367,76			
0001	A	1.720.147	3390				4.000,00			
TOTAL							4.367,76			
TOTAL POR SECRETARIA										4.367,76

46101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA
46101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	-----------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

14 331 0001 2004	- Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados									
0001	A	1.501.160	3390				38.855,00			
TOTAL							38.855,00			
TOTAL POR SECRETARIA										38.855,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										16.270.704,08

Protocolo 245898

DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 254/2025-GAB/FUNTEC, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028301.000899/2025-04, resolve

I - EXONERAR, a contar de 30 de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LARISSA MELO DE OLIVEIRA DAMASCENO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 50, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THAYSA GABRIELA NERY PENA**, para exercer, na FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 245900

DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3796/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.040229/2025-60, resolve
I - EXONERAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, NADINE MATOS ANDRADE, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II, GE2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;
II - NOMEAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, PALOMA SILVA BARBOSA, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 245903

DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 267/2025-GAB/SEMIG, subscrito pelo Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.044101.000670/2025-82, resolve
I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de outubro de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, CAIO RODRIGUES DE MELO, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS, constante do Anexo Único, Parte 56, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 3.º e 5.º da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023;
II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, HYAGO DE FREITAS FARIAS, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 245904

DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 839/2025 - GABSEC/SEPCD, subscrito pela Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.046101.001033/2025-59, resolve
I - EXONERAR, a contar de 02 de outubro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ADONIAS PERES DE MOURA JÚNIOR, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, constante do Anexo Único, Parte 61, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 7.404, de 11 de março de 2025;
II - NOMEAR, a contar de 07 de outubro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, LOHAN FERNANDES VERAS, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 245906

DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o Memorando n.º 398/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve
I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MONIQUE OLIVEIRA D'ÁVILA, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025;
II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, CLAUDEMIR MARTINS FEITOSA, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 245907

DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2468/2025-GSEAS, subscrito pela Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.031101.006060/2025-40, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2025, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, KAMYLLA JACINTHO DA SILVEIRA, do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, EZEQUIEL GONÇALVES DE SOUZA, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 245908

DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4066/2025 - GDG/PCAM, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.022133/2025-40, resolve

I - EXONERAR, a contar de 07 de outubro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, JOAO MANUEL FILGUEIRAS FERREIRA JUNIOR, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 07 de outubro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, VINICIUS FREIRES DA SILVA, para exercer, na POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 245909

DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 162/2025 - GABSEC/SEPET, subscrito pela Secretária de Estado de Proteção Animal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.045101.000436/2025-18, resolve
I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, constantes do Anexo Único, Parte 63, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 5.º da Lei n.º 7.406, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
VIRGINIA DE MATOS SOUZA	Assessor III	AD-3
MAURO GOMES DE SOUZA FILHO		

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, constantes do Anexo Único, Parte 63, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 5.º da Lei n.º 7.406, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JÉSSICA VITÓRIA DA SILVA OLIVEIRA	Assessor III	AD-3
KEVEN EDUARDO MEIRELES VIANA		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA
Secretária de Estado de Proteção Animal

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 245911

DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2675/2025/GS/SEMA, subscrito pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030101.006605/2025-56, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 22 de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, LUCILEIDE DE AGUIAR BARRETO, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, constante do Anexo Único, Parte 22, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MARIA FERNANDA DE PAULA BENTES, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 245912

DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 558-FPSGAB/CASA CIVIL, subscrito pela Secretária Executiva Administrativa do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010821/2025-51, resolve

I - EXONERAR, a contar de 03 de outubro de 2025, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BARBARA DOS ANJOS MACIEL**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, constante do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 03 de outubro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALINE PACHECO NASCIMENTO DUARTE**, para exercer, na SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 245914

DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto de 09 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 9, apresentou incorreção referente ao nome da Senhora NATASHA CRISTINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a correção, com vistas a regularização da situação funcional da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 208/2025 - GABSEC/SEPET, subscrito pela Secretária de Estado de Proteção Animal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.045101.000463/2025-90, resolve

RETIFICAR o Decreto de 09 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 9, na parte referente ao nome da Senhora **NATASHA CRISTINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, erroneamente grafado como NATASHA CHRISTINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, que nomeou para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, constante do Anexo Único, Parte 63, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 5.º da Lei n.º 7.406, de 11 de março de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOANA DARCI CORDEIRO DE LIMA
Secretária de Estado de Proteção Animal

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 245916



USUÁRIO DO SISTEMA



Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

Estamos a disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, de 8 às 17h.





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizado o seguinte deslocamento de servidor público.

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: MARIO ARTHUR LOPES DE OLIVEIRA, Chefe de Departamento - (Manaus-AM/Rio de Janeiro-RJ/Manaus-AM - 05 a 07 de outubro de 2025) - Deslocamento do policial militar desta Secretaria, fins de realizar a segurança e acompanhamento do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amazonas à cidade do Rio de Janeiro - RJ, em cumprimento de agenda oficial.

Referência Processo nº 01.01.011108.001091/2025-38-SIGED.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

THAYLA GALATE GOMES

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 245124

Procuradoria Geral do Estado - PGE

ERRATA

Na Portaria n.º 168/2025-GPGE publicada no DOE de 06 de outubro de 2025

Onde se lê:

Assessor I - AD-1

Leia-se:

Assessor Especial, símbolo AD-1

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 08 de outubro de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 245173

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 002/2025-PGE - Cessão de Servidor
DATA DA ASSINATURA: 7/10/2025.

PARTÍCIPES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE e o Ministério do Meio Ambiente e Mudança de Clima

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a CESSÃO do procurador do Estado DANIEL PINHEIRO VIEGAS, do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado - PGE, para realizar suas atividades laborais no Ministério do Meio Ambiente e Mudança de Clima e efetuar o integral ressarcimento, através do documento de arrecadação bancária - DAR.

VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, contados a partir de 2/3/2025, de acordo com Ato do Governador do Estado do Amazonas, Decreto de 1.8.2025, publicado na mesma data no Diário Oficial do Estado nº 35516-Seção I. podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes, mediante termo aditivo.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 7 de outubro de 2025.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 245240

PORTARIA N.º 169/2025-GPGE

CONCEDE férias ao Procurador do Estado que menciona.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência inscrita no inciso I do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE,

CONCEDER ao Procurador do Estado RÔMULO DE SOUZA CARPINTEIRO PÉRES, Coordenador de Cálculos e Perícias, 05 (cinco) dias de férias referentes ao 1.º Período de 2024, a serem usufruídos no período de 06 a 10 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 03 de outubro 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 245166

PORTARIA N.º 170/2025-GPGE

CONCEDE afastamento ao Procurador do Estado que menciona e DESIGNA o substituto.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Procurador do Estado JUCELINNO ARAÚJO LIMA, Chefe da Procuradoria do Pessoal Temporário-PPT, Matrícula n.º 231.267-0 A, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504/97 e 1.º da Resolução 22.747/08-TSE, 03 (três) dias de afastamento em razão de serviço prestado à justiça eleitoral, conforme Declaração expedida pelo TRE/AM em 2024, a serem usufruídos nos dias 06, 07 e 08 de outubro de 2025.

II - DESIGNAR a Procuradora do Estado MARIA HOSANA DE SOUZA MONTEIRO, em substituição, na função de Procurador-Chefe da Procuradoria do Pessoal Temporário-PPT, no período a que se refere o item I.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 03 de outubro de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 245167

PORTARIA N.º 171/2025-GPGE

CONCEDE afastamento ao Procurador do Estado que menciona e DESIGNA o substituto.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Procurador do Estado JOÃO PAULO PEREIRA NETO, Coordenador de Parcelamento da Dívida Ativa, Matrícula n.º 266.568-9 A, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504/97 e 1.º da Resolução 22.747/08-TSE, 03 (três) dias de afastamento em razão de serviço prestado à justiça eleitoral, conforme Declaração expedida pelo TRE/AM em 2024, a serem usufruídos nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 2025.

II - DESIGNAR a Procuradora do Estado PATRÍCIA PETRUCCCELLI MARINHO, em substituição, cumulativamente com a função de Procuradora-Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa e Cobrança Extrajudicial, na função de Coordenador de Parcelamento da Dívida Ativa, no período a que se refere o item I.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 03 de outubro de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 245169

PORTARIA N.º 172/2025-GPGE

CONCEDE férias ao Procurador do Estado que menciona e **MANTÉM** o substituto.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Procurador do Estado **JOÃO PAULO PEREIRA NETO**, Coordenador de Parcelamento da Dívida Ativa, 04 (quatro) dias de férias, referentes ao 2.º Período do exercício de 2025, a serem usufruídos no período de 20 a 23 de outubro de 2025.

II - MANTER a Procuradora do Estado **PATRÍCIA PETRUCCELLI MARINHO**, em substituição, cumulativamente com a função de Procuradora-Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa e Cobrança Extrajudicial, na função de Coordenador de Parcelamento da Dívida Ativa, no período a que se refere o item I.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 03 de outubro de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 245171

PORTARIA N.º 173/2025-GPGE

AUTORIZA afastamento das Procuradoras do Estado para participação em evento técnico.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO, os termos do Memorando n.º 028/2025-PS/PGEAM,

RESOLVE,

AUTORIZAR o afastamento, no período de 05 a 08 de novembro de 2025, das Procuradoras do Estado **VIRGÍNIA NUNES BESSA** - Chefe da Procuradoria de Saúde-PS e **ANNA KARINA LEÃO BRASIL SALAMA**, para participarem do IV Congresso do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde-CNJ/FONAJUS, na cidade de Fortaleza/CE, com ônus para o Estado no que se refere a passagens e diárias.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 08 de outubro de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 245172

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

RESENHA DE PORTARIAS

0500/2025-GSEFAZ-25.09.25 DESIGNAR FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA, Chefe do Departamento de Infraestrutura e Logística-DILOG, mat. 244.627-8D, RUBENS MARQUES FURTADO, TAFE, mat. 192.869-4A, MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO DOS SANTOS, TAFE, mat. 000.121-0A e VANESSA CRUZ CALDAS, Assessora II, mat. 256.997-3E, para FISCALIZAÇÃO do Termo de Contrato nº 016/2024-SEFAZ em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0286 de 26.09.25, pg. 1.0502/2025-GSEFAZ-25.09.25 DESIGNAR FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA, Chefe do Departamento de Infraestrutura e Logística-DILOG, mat. 244.627-8D, RUBENS MARQUES FURTADO, TAFE, mat. 192.869-4A, DENISE CAIMO PESSOA, Assessor II, AD-2, mat. 231.883-0D e MARIA ZENILDA DA SILVA SENA, Subgerente, AD-3, mat. 242.523-8C, para FISCALIZAÇÃO do Termo de Contrato nº 25/2024-SEFAZ e a empresa AMBIENTEK SANEAMENTO LTDA EPP. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0286 de 26.09.25, pgs. 1-2.0503/2025-GSEFAZ-26.09.25 DESIGNAR RODRIGO FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE, GTIFE, mat. 189.877-9A, LIDIANE ANDRADE GUERRA, GTIFE, mat. 189.881-7A, ALCIMAR DE SOUZA MARTINS, Assessor I, AD-1, mat. 173.589-6E e ANDERSON CLAYTON BARRETO RODRIGUES, GTIFE, mat. 189.879-5A, para FISCALIZAÇÃO do Termo de Contrato nº 26/2025-SEFAZ e a empresa B F RAMOS DE ALMEIDA ME. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0287 de 29.09.25, pg. 2.0504/2025-GSEFAZ-29.09.25 DESIGNAR ANNY KAROLLINY SARAIVA COELHO, CARE, mat. 190.654-2A, KAREN VALESKA CAVALCANTE MONTEIRO, CARE, mat. 190.404-3A, CLAUDIA

DOMINONI MONTEIRO BRITO, CARE, mat. 269.881-1A e FELLIPE CARVALHO AMORE, TAFE, mat. 273.687-0A, para FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 24/2025-SEFAZ e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas-FIPE. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0289 de 30.09.25, pg. 1.0505/2025-GSEFAZ-29.09.25 DESIGNAR RODRIGO FIGUEIREDO ALBUQUERQUE, GTIFE, mat. 189.877-9A, LIDIANE ANDRADE GUERRA, GTIFE, mat. 189.881-7A, ALCIMAR DE SOUZA MARTINS, Assessor I, AD-1, mat. 173.589-6E e ANDERSON CLAYTON BARRETO RODRIGUES, GTIFE, mat. 189.879-5A, para FISCALIZAÇÃO do Termo de Contrato nº 25/2025-SEFAZ e a empresa B F RAMOS DE ALMEIDA ME. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0289 de 30.09.25, pgs. 1-2.0508/2025-GSEFAZ-30.09.25 DESIGNAR MARIA AUXILIADORA COSTA DOS SANTOS, Assessor III, AD-3, mat. 237.128-6C, responder pela Gerência de Orçamento e Finanças-GORF, férias ao titular Adão Sérgio Reis Silveira, mat. 191.428-6A, no período de 22.09 a 01.10.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0292 de 03.10.25, pg. 1.0509/2025-GSEFAZ-30.09.25 DESIGNAR BIANCA FALCÃO AZEDO, TAFE, mat. 192.876-7A, MARCELO DELDUQUE PADILHA, AFE, mat. 190.573-2A, FABRÍCIO MARCUS LUNA REIS, Assessor III, mat. 260.347-0B e MONIQUE FREIRE RODRIGUES, TAFE, mat. 192.839-2A, para FISCALIZAÇÃO da Nota de Empenho nº 994/2025-SEFAZ em favor da empresa C C R DE OLIVEIRA EPP. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0292 de 03.10.25, pg. 1.0513/2025-GSEFAZ-06.10.25 DESIGNAR LILLIAM YVONNE ABOZAGLO UMANA, AFE, mat. 131.720-2B, responder pela Ouvidoria Fazendária-OUVFAZ, férias à titular Ellen Patrícia Nogueira da Costa, mat. 190.357-8A, no período de 24.09 a 03.10.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0295 de 07.10.25, pg. 1.0514/2025-GSEFAZ-06.10.25 LOTAR NEUZA CARINE SILVEIRA SARAIVA GUALTER, Assessor III, AD-3, mat. 275.926-8A, na Gerência de Material e Patrimônio-GMAP, a contar de 29.09.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0295 de 07.10.25, pg. 1.0515/2025-GSEFAZ-06.10.25 DESIGNAR MARCELO DELDUQUE PADILHA, AFE, mat. 190.573-2A, responder pelo Departamento de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas-DDGEP, viagem à serviço da titular Bianca Falcão de Azêdo, mat. 192.876-7A, no período de 07 a 10.10.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0295 de 07.10.25, pgs. 1-2.0516/2025-GSEFAZ-06.10.25 INSTAURAR o processo de Tomada de Contas Especial e dá outras providências. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0294 de 06.10.25, pgs. 1-2.0517/2025-GSEFAZ-06.10.25 AUTORIZAR o afastamento não remunerado de LEO ALEXANDRE SILVA, AFTE, mat. 190.681-0A, pelo período de 2 anos, a contar de 10.11.2025 a 09.11.2027, concessão de Licença para Tratamento de Interesses Particulares. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0294 de 06.10.25, pg. 2.0518/2025-GSEFAZ-06.10.25 DESIGNAR LÚCIO PEREIRA CARDOSO, AFCTE, mat. 273.336-6A, responder pelo Departamento de Encargos Gerais, Dívida Pública e Haveres do Estado-DEDIV, férias ao titular Leonardo dos Santos do Rego Barros, mat. 190.392-6A, no período de 06 a 15.10.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0295 de 07.10.25, pg. 2.0519/2025-GSEFAZ-06.10.25 LOTAR MATHEUS NICOLAS TOCCHETTO DINARDI, TAFE, mat. 265.463-6B, a contar de 23.06.25 e JORGE ELIAS DOS SANTOS FILHO, TAFE, mat. 275.928-4A, a contar de 17.09.25, ambos na Gerência de Gestão de Contratos e Convênios-GGCC. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0295 de 07.10.25, pg. 2.0520/2025-GSEFAZ-06.10.25 LOTAR BRUNO DE CASTRO PINHEIRO, AFE, mat. 274.076-1A, a contar de 14.05.2025 e JOÃO ANTONIO AMORIM DE SOUZA, TAFE, mat. 274.124-5A, a contar de 08.06.2025, ambos na Gerência de Orçamento e Finanças-GORF. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0295 de 07.10.25, pgs. 2-3.0521/2025-GSEFAZ-07.10.25 DISPÕE sobre o resultado final da apuração mensal correspondente a setembro de 2025, em que consta a relação dos servidores aptos ao recebimento do Benefício Assistencial, conforme disposto no Art. 19 da Portaria nº 088/2025, que regulamenta o Programa de Qualificação e Capacitação Continuada da SEFAZ/AM. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0299 de 08.10.25, pgs. 1-69.0522/2025-GSEFAZ-07.10.25 DESIGNA FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA, Chefe do Departamento de Infraestrutura e Logística-DILOG, mat. 192.236-0A, RUBENS MARQUES FURTADO, TAFE, mat. 192.869-4A, MARIA MADALENA DO NASCIMENTO SOARES, AFE, mat. 125.337-9A e GLAUBER DA SILVA FALCÃO, TAFE, mat. 192.451-6A, para FISCALIZAÇÃO da Nota de Empenho nº 981/2025-SEFAZ em favor da empresa A P SARUBBI. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0295 de 07.10.25, pg. 3.0523/2025-GSEFAZ-07.10.25 DESIGNAR SANDER JOSÉ COUTO DA SILVA, TAFE, mat. 192.251-3A, NÍCIAS GORETH BASTOS VARJÃO, AFE, mat. 000.134-1A, ELIZABETH ALVES CHAVES, TAFE, mat. 190.791-3A e THIAGO LEITE NATTRODT, TAFE, mat. 192.871-6A, para FISCALIZAÇÃO DO Termo de Cooperação Técnica nº 01/2025-SEFAZ e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS-MPAM. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0298 de 08.10.25, pg. 1.0524/2025-GSEFAZ-07.10.25 HOMOLOGAR o afastamento

remunerado no mês de agosto/2025, Licença Especial dos servidores: NILTON CORREA XAVIER, CARE, mat. G007831, Início: 18/08/25, Término: 27/08/25, PA: 40246; ANA EMÍLIA SOARES SILVESTRE, TATE, mat. G115369, Início: 18/08/25, Término: 27/08/25, PA: 40242; JOSÉ BARBOSA DE SOUZA JÚNIOR, AFTE, mat. G127267, Início: 12/08/25, Término: 21/08/25, PA: 40174; CÉLIO ALBERTO CRUZ DE OLIVEIRA, AFE, mat. G108593, Início: 04/08/25, Término: 05/09/25, PA: 40110; JANE MARIA SANTANA USHIKOSHI, AFCTE, mat. G190394, Início: 01/08/25, Término: 30/08/25, PA: 40100 e MARINETE SANTANA ALMEIDA DE SOUZA, AFTE, mat. G000436, Início: 05/08/25, Término: 19/08/25, PA: 39919. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0296 de 07.10.25, pgs. 1-3.0525/2025-GSEFAZ-07.10.25 HOMOLOGAR o afastamento remunerado no mês de agosto/2025, Licença Especial dos servidores: DARCY SOCORRO MORAES GOMES, TAFE, mat. G000357, Início: 26/08/25, Término: 04/09/25, PA: 40217 e WELLINGTON TADEU RIBEIRO DA SILVA, AFTE, mat. G190376, Início: 18/08/25, Término: 23/10/25, PA: 40064. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0297 de 07.10.25, pgs. 1-2.0526/2025-GSEFAZ-07.10.25 LOTAR RENATA DUARTE TEIXEIRA, TAFE, mat. 275.925-0A, na Gerência de Apoio Técnico e Operacional da Execução da Despesa-GAED, a contar de 29.09.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0298 de 08.10.25, pgs. 1-2.0527/2025-GSEFAZ-08.10.25 RETIFICAR a Portaria nº 0490/2025-GSEFAZ, Onde se Lê: no período de 30/09 a 08/10/2025; Leia-se: no período de 30/09 a 03/10/2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0300 de 08.10.25, pg. 1.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 245260

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO-Espécie: TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2024; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa PRONEFRO - SERVIÇOS ESPECIAIS EM MEDICINA INTERNA E NEFROLOGIA LTDA; Objeto: fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE, com fundamento no art. 137, inciso VIII, c/c o art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o Contrato nº 038/2024, celebrado em 25/11/2024, publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, edição do dia 05/12/2024, pág. 3, Poder Executivo - Seção II, a contar de 01/08/2025. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.017101.023726/2025-02.

Manaus, 03 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 245248

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 107/2025 - GRB/SES-AM.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691, de 16.05.2019**, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como a **autorização. TORNA PÚBLICO** o deslocamento dos(as) servidores(as), constante nos **PROCESSOS SIGED. 01.01.017101.040654/2025-50: CRISTINA MARIA GARRIDO LINS** - Diretor; **Destino e Período:** Manaus-AM / Fortaleza-CE / Manaus-AM de 13/10 a 20/10/2025; **Objetivo:** Representar o Estado na qualidade de palestrante no XIX Congresso Brasileiro de transplantes, XXIII Congresso Luso-Brasileiro de Transplantes, XVIII Encontro de Enfermagem em Transplantes e Fórum de Histocompatibilidade da ABHI. **01.01.017101.037729/2025-15: LYANA DA SILVA PORTELA** - Secretária Executiva Adjunta; **Destino e Período:** Manaus-AM / Brasília-DF / Manaus-AM de 16/09 a 19/09/2025; **Objetivo:** Participar da Oficina Presencial do Projeto de Federalização da Rede Nacional de Dados em Saúde - RNDS. **01.01.017101.040451/2025-63: LYANA DA SILVA PORTELA** - Secretária Executiva Adjunta; **Destino e Período:** Manaus-AM / João Pessoa-PB / Manaus-AM de 14/10 a 16/10/2025; **Objetivo:** Participar da Oficina Presencial do Projeto de Federalização da Rede Nacional de Dados em Saúde - RNDS. **01.01.017101.039783/2025-03: MARIA DE LOURDES LIMA ARANHA** - Diretor; **Destino e Período:** Manaus-AM / Presidente Figueiredo-AM / Manaus-AM de 21/09 a 22/09/2025; **Objetivo:** Realizar implantação da sala de Teleconsulta no Município. **01.01.017101.039701/2025-12: MARIA DE LOURDES LIMA ARANHA** - Diretor; **Destino e Período:** Manaus-AM / Novo Airão-AM / Manaus-AM de 10/09 a 12/09/2025; **Objetivo:** Realizar implantação da sala

de Teleconsulta no Município. **01.01.017101.038744/2025-80: JÉSSICA AREQUE ANDRADE** - Enfermeira; **Destino e Período:** Manaus-AM / Maués-AM / Boa Vista do Ramos-AM / Barreirinha-AM / Parintins-AM / Nhamundá-AM / Parintins-AM / Manaus-AM de 28/09 a 03/10/2025; **Objetivo:** Participar na participação no Projeto PlanificaSUS - Baixo Amazonas. **01.01.017101.026091/2025-97: JEANY SILVEIRA COSTA GRANADA** - Chefe de Departamento; **Destino e Período:** Manaus-AM / Itacoatiara-AM / Itapiranga-AM / Urucará-AM / Itapiranga-AM / Manaus-AM de 02/06 a 06/06/2025; **Objetivo:** Realizar adesivagem das salas de teleaúde juntamente com a equipe da Secretaria de Saúde ao Município. **01.01.017101.038417/2025-29: JEANY SILVEIRA COSTA GRANADA** - Chefe de Departamento; **Destino e Período:** Manaus-AM / Canutama-AM / Manaus-AM de 07/09 a 09/09/2025; **Objetivo:** Realizar adesivagem das salas de teleaúde juntamente com a equipe da Secretaria de Saúde ao Município. **01.01.017101.037952/2025-62: LARISSA LUSTOSA BASTOS** - Enfermeira; **Destino e Período:** Manaus-AM / Brasília-AM / Manaus-AM de 24/09 a 25/09/2025; **Objetivo:** Participar da Reunião Técnica sobre o Manual de Implementação do Programa Nacional de Promoção, Proteção e Apoio à Amamentação. **01.01.017101.039841/2025-90: INÊS DA SILVA OLIVEIRA** - Gerente; **Destino e Período:** Manaus-AM / Boa Vista do Ramos-AM / Manaus-AM de 21/08 a 28/08/2025; **Objetivo:** Realizar acompanhamento, monitoramento e avaliação assistencial do Barco Hospital São João XXIII. **01.01.017101.039836/2025-88: INÊS DA SILVA OLIVEIRA** - Gerente; **Destino e Período:** Manaus-AM / Careiro da Várzea-AM / Manaus-AM de 04/09 a 11/09/2025; **Objetivo:** Realizar acompanhamento, monitoramento e avaliação assistencial do Barco Hospital São João XXIII. **01.01.017101.038536/2025-81: ADALBERTO ALVES THAUMATURGO JÚNIOR** - Assessor e **DANIELY MOREIRA LÔBO** - Assistente Social; **Destino e Período:** Manaus-AM / Fortaleza-CE / Manaus-AM de 05/11 a 08/11/2025; **Objetivo:** Participar do IV Congresso do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde (FONAJUS - CNJ). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 07 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 245161

RESOLUÇÃO CIB Nº 506/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.
Dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio da Média e Alta Complexidade destinado ao município de Tabatinga/AM.
A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
CONSIDERANDO a Proposta de Incremento MAC nº 630006963792A2500 para recurso no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinado para incremento ao custeio dos serviços da Atenção Especializada à Saúde, indicado pela bancada do Amazonas;
CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para o estado do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO que, atualmente, o município dispõe de 36 unidades de saúde em funcionamento, o que representa um esforço na estruturação da rede assistencial local, ainda que com limitações decorrentes da dependência de recursos estaduais e federais para a manutenção de serviços de maior complexidade;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.036644/2025-10 (SIGED) que dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio da Média e Alta Complexidade destinado ao município de Tabatinga/AM;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista que o Município de Carauari/AM enfrenta limitações orçamentárias que dificultam a ampliação e qualificação dos serviços especializados, especialmente diante da demanda reprimida por procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), proposta nº

63000696379202500, em parcela única do MAC (Ação 2E90 - GND 03), destinado ao custeio de medicamentos e produtos de saúde, com foco no cuidado integral da gestante e puérpera, prevenção e tratamento dos cânceres de colo do útero e mama, ampliação da cobertura do exame citopatológico (25 a 64 anos) e redução da mortalidade prematura por DCNT, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio da Média e Alta Complexidade destinado ao município de Tabatinga/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 506/2025, datada de 08 de outubro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 245259

RESOLUÇÃO CIB Nº 503/2025 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 11.876.210,09 (onze milhões, oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e dez reais e nove centavos), em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para Incremento da Média e Alta Complexidade no município do Tefé/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916/2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que a oferta de serviços de Atenção Especializada em Tefé e adjacências é pilar estratégico para garantir acesso integral e oportuno, não apenas à população local (73.669 habitantes - IBGE 2022), mas também à demanda proveniente dos municípios do Triângulo (Alvarães, Uarini, Marã, Juruá e Japurá) e adjacências, além de parte da região do Alto Solimões e adjacências, em razão da posição geográfica e do papel de polo regional exercido por Tefé, somando uma população de aproximadamente 150.000 habitantes;

CONSIDERANDO que, o município de Tefé apresenta restrições estruturais históricas em sua rede de média e alta complexidade, limitando a resolutividade da assistência e aumentando a demanda reprimida por procedimentos especializados;

CONSIDERANDO que período de 2023 e 2024, os atendimentos especializados realizados em Tefé somaram R\$ 26.959.923,87, sendo R\$ 20.366.406,89 em produção ambulatorial e R\$ 6.593.516,98 em internações hospitalares (AIH). Esses números demonstram a relevância e o impacto da rede local na absorção da demanda, garantindo maior resolutividade na região e evitando a remoção desnecessária de pacientes para Manaus.

CONSIDERANDO que o incremento de custeio MAC para Tefé e adjacências é medida estratégica para superar limitações estruturais e orçamentárias, reduzir filas e assegurar acesso equitativo e oportuno, inclusive às comunidades ribeirinhas e áreas de difícil acesso;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.040714/2025-34 (SIGED) que dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 11.876.210,09 (onze milhões, oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e dez reais e nove centavos), em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para Incremento da Média e Alta Complexidade no município do Tefé/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista urgência e a pertinência da alocação de recursos para enfrentamento das barreiras de acesso e melhoria da oferta de serviços à população do município de Tefé/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 11.876.210,09 (onze milhões, oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e dez reais e nove centavos), em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916/2025, para Incremento da Média e Alta Complexidade no município do Tefé/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **homologa** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 503/2025, datada de 07 de outubro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 245307

RESOLUÇÃO CIB Nº 504/2025 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para Custeio da Média e Alta Complexidade no município do Juruá/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que o município de Tefé está localizado na macrorregião Oeste, integrando a Regional de Saúde do Triângulo, composta por cinco municípios: Alvarães, Japurá, Juruá, Marã, Uarini e Tefé. Este último se configura como referência para os municípios circunvizinhos, possuindo população estimada em 73.669 habitantes, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE/2025), e extensão territorial de 23.692,621 km²;

CONSIDERANDO as necessidades de saúde da população, destaca-se que Tefé representa uma rota estratégica fundamental para garantir o acesso oportuno e eficaz aos serviços de saúde, abrangendo tanto a área urbana quanto a rural, além das comunidades indígenas e ribeirinhas. No entanto, o município enfrenta desafios expressivos, que demandam aporte financeiro para assegurar a continuidade dos serviços, sobretudo no âmbito da média complexidade, onde se evidencia a necessidade de reduzir filas de espera e ampliar o acesso a atendimentos especializados;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.040117/2025-00 (SIGED) que dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para Custeio da Média e Alta Complexidade no município do Juruá/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista urgência e a pertinência da alocação de recursos para enfrentamento das barreiras de acesso e melhoria da oferta de serviços à população do município de Juruá/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para Custeio da Média e Alta Complexidade no município do Juruá/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **homologa** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 504/2025, datada de 07 de outubro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 245310

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 505/2025 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre de solicitação de recurso no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para o custeio da saúde, nos termos dos artigos 6º e 7º da Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Especializada à Saúde para o Município de Manaus/AM. A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO o art. 6º, incisos I a V e art. 7º, inciso II e § 1º da Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 5.350, de 12 de setembro de 2024 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne. A Rede Alyne deve ser organizada de maneira a possibilitar o provimento contínuo de ações de atenção à saúde materna e infantil para a população de determinado território, mediante a articulação dos distintos pontos de atenção à saúde, do sistema de apoio, do sistema logístico e do sistema de governança da rede de atenção à saúde em consonância com o Planejamento Regional Integrado - PRI;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.039327/2025-55 (SIGED) que dispõe sobre aprovação de solicitação de recurso no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para o custeio da saúde, nos termos dos artigos 6º e 7º da Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Especializada à Saúde para o Município de Manaus/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, bem como para atender às metas e prioridades estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVU: **CONSENSUAR** pela aprovação da solicitação de recurso no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para o custeio da saúde, nos termos dos artigos 6º e 7º da Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Especializada à Saúde para o Município de Manaus/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **homologa** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 505/2025, datada de 07 de outubro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 245315

EXTRATO-ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2023; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa a NS - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de **06/10/2025 a 06/10/2026; VALOR TOTAL: R\$ 4.182.000,00** (quatro milhões, cento e oitenta e dois mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **017701 - FES**; Unidade Gestora: **017101 - SES-AM**; Programa de Trabalho: **10.122.0001.2001.0001**; Elemento de Despesa:

33903917; Fonte: 1.500.1210; Nota de Empenho nº. 5661 de 30/09/2025, no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **01.01.017101.035961/2025-19.**

Manaus, 07 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 245245

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº. 14/2025

DATA DA ASSINATURA: 08.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS. OBJETO:** O presente Termo de Cessão de Servidor tem por objeto a **cessão da servidora Senhora LAFRANCKIA SARAIVA PAZ DE SOUZA**, ocupante de cargo de Pedagoga, PD20.MSC-II, Matrícula nº 01.166309-7B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar - SEDUC, a fim de prestar serviços no Núcleo Permanente de Autocomposição do Ministério Público do Estado do Amazonas (NUPA-MPAM), com ônus para a instituição de destino, mediante reembolso ao órgão cedente, das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais da servidora, por 12 (doze) meses, em atendimento ao Ofício nº 0212/2025/PGJ, Parecer nº 4.107/2025-ASSJUR e especificações na Nota de Empenho, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** A cessão do servidor terá a **vigência de 12 (doze) meses, com efeitos retroativos, compreendendo o período de 15 de junho de 2025 a 15 de junho de 2026**, podendo ser prorrogada por períodos iguais e sucessivos, a critério da Administração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da cessão do referido servidor, nos exercícios de 2025 e 2026, ocorrerão à conta das dotações orçamentárias devidas, cujas notas de empenho serão emitidas no momento de cada solicitação de reembolso por parte da **CEDENTE**, sendo, a dotação orçamentária para o exercício de 2025 a seguinte: Reembolso do Salário e Encargos: Unidade Orçamentária: **03101** - Procuradoria-Geral de Justiça; Programa de Trabalho: **03.122.0001.2003.0001** - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000** - Recursos Não Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: **31909601** - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos, Nota de Empenho nº **0002073**, tendo sido emitida em **29.09.2025**, no valor de **R\$ 51.146,77** (cinquenta e um mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos). E para o exercício de 2026, o valor de **R\$ 36.533,40** (trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **01.01.011101.000872/2025-75.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 245182

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2022.

DATA DA ASSINATURA: 09.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio **por mais trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de 14.10.2025 até **14.10.2026** para dar continuidade ao objeto do convênio, em atendimento ao Memorando nº 338/2025-GEPOS/SEDUC, conforme Plano de Trabalho, PT nº 002185 - SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 04/2025 emitido pela GEAOB/DEINFRA, Parecer nº 5.473/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **01.01.028101.041963/2025-63.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 245190

PORTARIA GS Nº 1144, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.025742/2025-48/SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Regional de Educação de Maués/AM;
- II. DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
 - **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7H/I;
 - **Jésika Maria Aroucha Mendes**, matrícula nº 231406-1B.
- III. DETERMINAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
- IV. Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 245206

PORTARIA GSEAC Nº 073, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.043485/2025-26/SEDUC/SIGED** e do **Memo nº 520/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

- I. DISPENSAR** da função de Secretário(a) Escolar da Escola Estadual Santa Luzia (Tipo III, Simbologia FGS-7), da Coordenadoria Distrital de Educação 01, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **SULIMARA FONSECA GAMA DE JESUS**, ASSISTENTE TÉCNICO PNM.ANM-III, matrícula nº 223646-0A, a contar de 15/09/2025;
- II. DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JOSE FLAVIO DE SOUZA GUIMARAES**, AUXILIAR DE BIBLIOTECA PNF.ABL-II, matrícula nº 167120-0A, para exercer a referida função, a contar de 15/09/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital
Protocolo 245210

PORTARIA GS Nº 1152, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.044316/2025-03/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 524/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

- I. DISPENSAR** da função de Diretor Escolar da Escola Estadual Professor Ruy Alencar (Tipologia II FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 07, no município de Manaus, do (a) servidor (a) **ZEILSON FERREIRA DE SOUZA**, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 220976-4A, a contar de 25/08/2025;
- II. DESIGNAR** o (a) servidor (a) **ZEILSON FERREIRA DE SOUZA**, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 220976-4A, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 245211

PORTARIA GS Nº 1153, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.043882/2025-06/SEDUC/SIGED** e o **MEMO nº 516/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

- I. DISPENSAR** da função de Diretor Escolar da Escola Estadual Professora Wilma Vitoriano Geber (Tipo III, Simbologia FGD-3), da Coordenadoria Distrital de Educação 06, no município de Manaus, o (a) servidor (a) **MARIA AUXILIADORA FONSECA SORIA**, PROFESSOR PF20.ESP-III/PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 120801-2D/F, a contar de 25/08/2025;

II. DESIGNAR o servidor **MARIA AUXILIADORA FONSECA SORIA**, PROFESSOR PF20.ESP-III/PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 120801-2D/F, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 245213

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR
PORTARIA GS Nº 1142, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.002813/2025-34/SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Regional de Educação de Maués/AM;
- II. DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
 - **Jésika Maria Aroucha Mendes**, matrícula nº 231406-1B;
 - **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7H/I;
- III. DETERMINAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
- IV. Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 245214

PORTARIA GS Nº 1145, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.043387/2025-99/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 508/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

- I. DISPENSAR** da função de Diretor Escolar da **Escola Estadual Cid Cabral da Silva** (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 06, no município de Manaus, o (a) servidor (a) **FLÁVIA GABRIELA GONZAGA MENDONÇA**, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 205791-3C, a contar de 25/08/2025;

II. DESIGNAR o servidor **FLÁVIA GABRIELA GONZAGA MENDONÇA**, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 205791-3C, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 245215

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2025 - SEDUC/AM

Dispõe sobre a normatização do uso de aparelhos eletrônicos portáteis no âmbito das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Amazonas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Capítulo II, Art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.100, de 13/01/2025, que dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica;

CONSIDERANDO que a supracitada Lei tem em vista fornecer subsídios que amparem o gerenciamento do uso das tecnologias digitais no ambiente escolar, garantindo sua aplicabilidade pedagógica e prevenindo impactos negativos no desenvolvimento acadêmico e socioemocional dos estudantes;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 2, de 21/03/2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática;

CONSIDERANDO o Regimento Geral das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Amazonas, aprovado sob a Resolução nº 269, de 17/12/2024 do Conselho Estadual de Educação-CEE/AM;

CONSIDERANDO a necessidade de definir normas, disciplinar a execução da Lei nº 15.100, de 13/01/2025 no âmbito das escolas da Rede Estadual de Ensino do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 294/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

- Art. 1º** Regulamentar as normas, regras e procedimentos quanto ao uso de aparelhos eletrônicos, portáteis pessoais, inclusive telefones celulares, nas escolas da Rede Estadual de Ensino do Amazonas, com o objetivo de salvaguardar a saúde mental, física e psíquica das crianças e adolescentes.
- Art. 2º** Definir, para fins de entendimento desta Instrução Normativa:
- I - aparelhos eletrônicos: telefones celulares, tablets, lpdas, notebooks, smartwatches, ou quaisquer outros que permitam acesso à internet.
- II - sala de aula: todos os espaços escolares nos quais são desenvolvidas atividades pedagógicas sob a orientação de profissionais de educação.
- Art. 3º** Vedar a utilização de aparelhos eletrônicos portáteis nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino do Amazonas, por estudantes, nos diferentes turnos de funcionamento, durante as aulas, recreios e intervalos, e em quaisquer espaços escolares, exceto nos casos previstos nesta instrução normativa.
- Parágrafo único.** Excepcionalmente, da proibição do caput deste artigo as situações de estado de perigo, estado de necessidade ou caso de força maior, como desastres naturais ou riscos iminentes à segurança, que demandem o uso imediato dos dispositivos pelos estudantes, devendo as escolas seguirem os documentos normativos vigentes e as orientações desta SEDUC/AM.
- Art. 4º** Permitir a utilização de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, por estudantes, nas dependências das escolas, apenas nos seguintes casos:
- I - para fins estritamente pedagógicos ou didáticos, conforme orientação dos profissionais de educação, ou estabelecidas em documentos orientadores emanados pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;
- a) garantindo a acessibilidade por meio de tecnologias assistivas, utilizando recursos e metodologias digitais;
- b) assegurando a inclusão tanto para pessoas com deficiência quanto para outros públicos com necessidades específicas;
- c) atendendo às condições de saúde de estudantes diagnosticados com doenças crônicas e/ou em tratamento recomendado por profissional de saúde, que necessitem de monitoramento no ambiente escolar;
- d) garantindo os direitos fundamentais, como em situações de perigo, ameaças ou força maior, conforme previsto no Art. 3º, parágrafo único;
- Art. 5º** Resguardar aos professores o direito à utilização de aparelhos eletrônicos como telefones celulares, tablets, lpdas, notebooks e computadores, kits de robótica, kits de audiovisual (que incluem câmeras digitais e outros recursos de suporte de vídeo e áudio), para planejamento de aulas e desenvolvimento de atividades pedagógicas.
- Art. 6º** Realizar ações de orientação junto às escolas, para o atendimento e encaminhamento dos casos identificados de necessidade de apoio emocional e aos serviços especializados, por meio das Coordenadorias Distritais e Regionais de Educação;
- Art. 7º** Articular com as políticas públicas locais de saúde e prevenção de outros órgãos, adotando procedimentos padrões, visando à proteção à saúde mental, física e psíquica, quanto ao uso irrestrito de aparelhos eletrônicos, por meio do setor responsável na sede da SEDUC/AM;
- Art. 8º** Incluir nos Projetos Político-Pedagógicos-PPPs, bem como em seus Planos de Gestão Escolar-PGE, ações de cunho pedagógico para o uso dos dispositivos eletrônicos, bem como ações de prevenção quanto ao seu uso irrestrito, cabendo a responsabilidade às unidades de ensino.

- Art. 9º** Promover a formação continuada para diretores escolares, professores e demais profissionais da educação sobre o uso pedagógico das tecnologias digitais, assim como sobre o impacto do uso excessivo de dispositivos eletrônicos na saúde mental e no aprendizado dos estudantes, por meio do setor responsável na sede da SEDUC/AM;
- Art. 10.** Orientar à comunidade escolar que em caso de descumprimento das medidas previstas nesta Instrução Normativa, deve-se considerar a aplicação das medidas estabelecidas no Capítulo III, Seção II, Art. 229, 230 e 231 do Regimento Geral das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Amazonas, cabendo a responsabilidade à equipe diretiva das escolas.
- Art. 11** Responsabilizar a equipe diretiva da escola por fazer cumprir as medidas previstas nesta Instrução Normativa, bem como as diretrizes e a aplicação das sanções estabelecidas no Regimento Geral das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Amazonas, promovendo o diálogo entre a comunidade escolar para o uso responsável das tecnologias digitais.
- Art. 12** Os casos omissos deverão ser dirimidos pelos setores competentes desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.
- Art. 13º** Revogadas as disposições em contrário, esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 245218

TORNAR SEM EFEITO O TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 121/2025
Publicado no **DOE 35.483**, Poder Executivo, Seção II, **pág. 25**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **AMAZONAS ENERGIA S.A. Fundamento do Ato: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.042696/2023-80.**

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 245224

PORTARIA GS Nº 1146, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.001754/2025-87 -SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Regional de Educação de Manacapuru;
- II. DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- .Roseane Rodrigues da Cunha** - matrícula nº 162.027-4A/B;
- .Jésika Maria Aroucha Mendes** - matrícula nº 231.406-1B;
- . Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160.428-7H/I.
- III. DETERMINAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
- IV. ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 08 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 245251

PORTARIA GS Nº 1155, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.043680/2024-75/SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Regional de Educação de Borba/AM;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
- **Jésika Maria Aroucha Mendes**, matrícula nº 231406-1B;
- **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7H/I;

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 245252

PORTARIA GS Nº 1147, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,

no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.025936/2025-43-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 06;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- ..Roseane Rodrigues da Cunha - matrícula nº 162.027-4A/B;
- ..Viviane Matos Correia Lima, matrícula nº 160.428-7H/I;
- ..Jésika Maria Aroucha Mendes - matrícula nº 231.406-1B.

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

IV. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 245253

PORTARIA GS Nº 1158, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,

no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM-Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do **Processo 01.01.028101.043492/2025-28/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 510/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor Escolar da Escola Estadual José Carlos Martins Mestrinho (Tipo II - FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação em Itacoatiara, o(a) servidor (a) **KALISE NUNES LAMEGO**, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 218.585-7A, a contar de 25/08/2025;

II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **KALISE NUNES LAMEGO**, PROFESSOR PF40.LPLIV, matrícula nº 218.585-7A, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 245258

PORTARIA GS Nº 1160, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,

no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.022262/2025-25/SEDUC/SIGED;**

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 01;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
- **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7H/I;
- **Jésika Maria Aroucha Mendes**, matrícula nº 231406-1B;

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 245261

PORTARIA GS Nº 1161, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,

no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.043885/2025-31/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO nº 517/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Professor Octávio Mourão** (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 07, no município de Manaus, o(a) servidor (a) **MARIA MADALENA RAMOS FERREIRA**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 147832-0A, a contar de 25/08/2025;

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARIA MADALENA RAMOS FERREIRA**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 147832-0A, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 245264

PORTARIA GS Nº 1162, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,

no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.044315/2025-69/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO nº 523/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Ernesto Pinho Filho** (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 07, no município de Manaus, o(a) servidor (a) **CARLA REGIANE NOGUEIRA MONTEIRO**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula143327-0A, a contar de 25/08/2025;

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **CARLA REGIANE NOGUEIRA MONTEIRO**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 143327-0A, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 245267

PORTARIA GS Nº 1148, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.019022/2025-43-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 01;
 - II. DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Roseane Rodrigues da Cunha - matrícula nº 162.027-4A/B;
- Viviane Matos Correia Lima, matrícula nº 160.428-7H/I;
- Jéssika Maria Aroucha Mendes - matrícula nº 231.406-1B.
 - III. DETERMINAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
 - IV. Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 08 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 245272

PORTARIA GS Nº 1156, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.015274/2025-01/SEDUC/SIGED;**

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Regional de Educação de Careiro/AM;
 - II. DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Roseane Rodrigues da Cunha, matrícula nº 162027-4A/B;
- Jéssika Maria Aroucha Mendes, matrícula nº 231406-1B;
- Viviane Matos Correia Lima, matrícula nº 160428-7H/I;
 - III. DETERMINAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
 - IV. Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 08 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 245279

PORTARIA GS Nº 1154, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.023347/2025-20/SEDUC/SIGED;**

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Regional de Educação de Manacapuru/AM;
 - II. DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Roseane Rodrigues da Cunha, matrícula nº 162027-4A/B;
- Jéssika Maria Aroucha Mendes, matrícula nº 231406-1B;
- Viviane Matos Correia Lima, matrícula nº 160428-7H/I.
 - III. DETERMINAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
 - IV. Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 08 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 245282

PORTARIA GS Nº 1163, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.022333/2025-90/SEDUC/SIGED;**

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 07;
 - II. DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Roseane Rodrigues da Cunha, matrícula nº 162027-4A/B;
- Viviane Matos Correia Lima, matrícula nº 160428-7H/I;
- Jéssika Maria Aroucha Mendes, matrícula nº 231406-1B;
 - III. DETERMINAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
 - IV. Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 09 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 245287

PORTARIA GS Nº 1159, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.022353/2025-60/SEDUC/SIGED;**

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 03;
 - II. DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Roseane Rodrigues da Cunha, matrícula nº 162027-4A/B;
- Viviane Matos Correia Lima, matrícula nº 160428-7H/I;
- Jéssika Maria Aroucha Mendes, matrícula nº 231406-1B;
 - III. DETERMINAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
 - IV. Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 09 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 245290

PORTARIA GS Nº 1157, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.022744/2025-85/SEDUC/SIGED;**

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 07;
 - II. DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Roseane Rodrigues da Cunha, matrícula nº 162027-4A/B;
- Viviane Matos Correia Lima, matrícula nº 160428-7H/I;
- Jéssika Maria Aroucha Mendes, matrícula nº 231406-1B;
 - III. DETERMINAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
 - IV. Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 08 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 245292

PORTARIA GS Nº 1164, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM-Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo 01.01.028101.043491/2025-83/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 505/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:

- I. DISPENSAR** da função de Diretor (a) Escolar da **Escola Estadual Professor Fernando Ellis Ribeiro** (Tipo II - FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação em Itacoatiara, o (a) servidor (a) **EMANUELA SILVA DE OLIVEIRA,** PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula 219.248-9A, a contar de 25/08/2025;
II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **EMANUELA SILVA DE OLIVEIRA,** PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula 219.248-9A, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 245295

PORTARIA GSEAI Nº 046, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.040435/2025-97/ SEDUC/SIGED** e o **Memorando nº 521/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED;**
RESOLVE:

- I. DISPENSAR** da função de Secretário (a) Escolar da **Escola Estadual de Tempo Integral Pedro Alves da Silva** (Simbologia FGSI-1), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Carauari, do (a) servidor (a) **MARIALVO BARBOSA DE PAIVA,** ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II, matrícula nº 185097-0A, a contar de 08/09/2025;
II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **FERNANDA CAMELO FERREIRA,** ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III, matrícula nº 240189-4A, para exercer a referida função, a contar de 08/09/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de outubro de 2025.

ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS
Secretária Executiva Adjunta do Interior
Protocolo 245297

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº.210/2025.
DATA DA ASSINATURA: 09.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **OM BOAT LOGÍSTICA LTDA.** **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R\$ 3.913.387,33** (três milhões, novecentos e treze mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), sem cobertura contratual, referente à prestação de serviços de logística de armazenamento, logística de transporte e logística reversa, englobando gestão de armazéns, processamento físico das atividades de recebimento, armazenagem, movimentação do material, expedição e distribuição do material adquirido por esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, durante o período de **Janeiro/2025,** conforme Nota fiscal de Serviços Eletrônica NFSe 899 de 11/02/2025, devidamente atestada pela fiscal da GESUP/DELOG em 24/06/2025, de acordo com requerimento da empresa **OM BOAT LOGÍSTICA LTDA,** termo de referência, o Parecer nº. 4.467/2025-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 3.913.387,33** (três milhões, novecentos e treze mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101;** Programa de Trabalho: **12.122.3283.2489.0001;** Natureza da Despesa: **33909301;** Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000,** tendo sido emitidas em **02.10.2025** a Nota de Empenho nº. **0009266** no valor de **R\$ 3.913.387,33** (três milhões, novecentos e treze mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº.01.01.028101.020606/2025-61.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 245298

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº.211/2025.
DATA DA ASSINATURA: 09.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **OM BOAT LOGÍSTICA LTDA.** **OBJETO:** - O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R\$ 3.913.387,33** (três milhões, novecentos e treze mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), sem cobertura contratual, referente à prestação de serviços de logística de armazenamento, logística de transporte e logística reversa, englobando gestão de armazéns, processamento físico das atividades de recebimento, armazenagem, movimentação do material, expedição e distribuição do material adquirido por esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, durante o período de **Fevereiro/2025,** conforme Nota fiscal de Serviços Eletrônica NFSe 906 de 06/03/2025, devidamente atestada pela fiscal da GESUP/DELOG em 25/06/2025, de acordo com requerimento da empresa **OM BOAT LOGÍSTICA LTDA,** termo de referência, o Parecer nº. 4.311/2025-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 3.913.387,33** (três milhões, novecentos e treze mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101;** Programa de Trabalho: **12.122.3283.2489.0001;** Natureza da Despesa: **33909301;** Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000,** tendo sido emitidas em **02.10.2025** a Nota de Empenho nº. **0009265** no valor de **R\$ 3.913.387,33** (três milhões, novecentos e treze mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº.01.01.028101.020613/2025-63.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 245299

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº.209/2025.
DATA DA ASSINATURA: 08.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **Sr. JOSÉ RODRIGUES MOURÃO.** **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento indenizatório referente a devolução do imóvel uma vez que se encontrava locado através do Termo de Contrato nº. 160/2017 para o funcionamento da Escola Estadual Wilma Vitoriano Geber, localizado na Rua Santa Maria da Paz, nº 64, Bairro: Alfredo Nascimento, Manaus/AM, devidamente devolvido no **mês de julho/2024, no valor de R\$ 204.513,99** (duzentos e quatro mil, quinhentos e treze reais e noventa e nove centavos), em conformidade com a Planilha Orçamentária Sintética elaborada pelo DEINFRA, Projeto Básico, Parecer nº. 3.756/2024-ASSJUR/SEDUC e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 204.513,99** (duzentos e quatro mil, quinhentos e treze reais e noventa e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101;** Programa de Trabalho: **12.361.3283.2710.0011;** Natureza da Despesa: **33909299;** Fonte de Recurso: **1.500.1210.0000.0000,** tendo sido emitida em **25.06.2025** a NE nº. **0006198** no valor de **R\$ 204.513,99** (duzentos e quatro mil, quinhentos e treze reais e noventa e nove centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.026934/2024-90.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 245301

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 133/2022
DATA DA ASSINATURA: 09.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **JPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA.** **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: **Anulação Parcial da Nota de Empenho nº 2025NE0003087, para atender a supressão de aproximadamente 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) sobre o valor global do contrato, a medida que visa corrigir as inconsistências na planilha orçamentária no que se refere a aplicabilidade dos itens in loco, para dar continuidade a execução de Serviços de Recuperação e Reforma da Biblioteca Pública Municipal Poeta José Maria Ferreira de Castro, no município de Humaitá/AM,** em atendimento a Carta nº. 002/2025 da empresa, conforme Projeto Básico, Parecer Técnico nº 002/2025-GEOB/DEINFRA, Termo Aditivo no e-Obras, Parecer nº 4.769/2025-ASSJUR e especificação da Nota de Empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: O novo valor global do Contrato será de R\$ 1.478.972,26** (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), em virtude da **supressão de R\$ 11.193,22** (onze mil, cento e noventa e três reais e vinte e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas

decorrentes deste aditamento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2478.0003**; Natureza da Despesa: **44905114**, Fonte de Recurso: **1.500.1210.0000.0000**, tendo sido emitida em **25.09.2025** a Nota de Empenho de nº **0008984** no valor de **R\$ 11.193,22** (onze mil, cento e noventa e três reais e vinte e dois centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.030854/2025-10.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 245302

(*) PORTARIA GS Nº 1137, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.044341/ 2025-97 -SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão da Chamada Pública, com objetivo de: a) elaborar edital no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado em igual período; b) credenciar pessoa jurídica de direito privado, assim como demais ações necessárias à execução da Chamada em pauta, visando à análise de materiais didáticos para sistema integrado de ensino, destinado ao ensino fundamental e ensino médio, contemplando materiais didáticos e paradidáticos impressos e digitais para estudantes e professores, assessoria pedagógica, portal e plataforma educacional e avaliação de aprendizagem.
- II. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão:
1. Rafael Reis Gomes da Silva - ASSJUR;
 2. Paulo Vitor da Costa Silva - ASSJUR;
 3. Chirley dos Santos Alves - SEAP;
 4. Ralcilândia Carvalho de Oliveira - SEAP;
 5. Elen Sinara dos Santos Silva - GSE;
 6. Robert Correa Carvalho Costa - NGCC.
- III.** A participação dos membros nesta Comissão é considerada de relevante interesse público e não enseja qualquer espécie de remuneração;
- IV. ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 08 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

(*) Reproduzida integralmente por haver sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de 08/10/2025.

Protocolo 245316

CONVOCAÇÃO Nº 017/2025 - PSS/SEDUC-ÁREA INDIGENA
EDITAL Nº 02 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS/ SEDUC/2023/2024 - PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO CAPITAL/INTERIOR
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º, e 37º, II e IX da CF/88;
CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nº 2.607, de 28/07/2000, e nº 2.616, de 26/09/2000 e suas alterações;
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC em suprir a demanda de cargas vagas nos Municípios e Comunidades apresentadas pela Gerência de Lotação-GELOT/ DGP/SEDUC;
CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;
CONSIDERANDO o que dispõe o item 1.5 Edital nº 02-PSS/ SEDUC/2023/2024 o candidato que possuía vínculo empregatício temporário com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC nos últimos 12 (doze) meses poderá participar do certame, passando a fazer parte, inicialmente, de Cadastro de Reserva, conforme o disposto na Lei nº 2.607, de 28 de junho de 2000, Art. 8º, Parágrafo III;
CONSIDERANDO o item 1.5.3 Edital nº 02 PSS/SEDUC/2023/2024, após a convocação de todos os candidatos que não possuíam vínculo empregatício temporário com esta SEDUC nos últimos 12 (doze) meses, os candidatos classificados na forma do item 1.5, cujo município de homologação não possuir candidatos que não estejam nas limitações descritas no referido item, poderão novamente ser contratados, em caráter excepcional, e na hipótese de urgência para não comprometer a continuidade do serviço público essencial;

CONSIDERANDO que os candidatos que estão impedidos pela Lei 2.607/2000, não poderão ser contratados no interstício de 12 (doze) meses, a contar do término ou rescisão do contrato, com exceção aos que se enquadram no item 1.5.3 Edital nº 02 PSS/SEDUC/2023/2024, não se faz necessário o envio de documentos, e/ou se apresentarem no local de entrega de documentação, uma vez que, retornarão automaticamente para o banco de reserva;
CONSIDERANDO o cumprimento da Sentença contida nos autos do Processo nº 0677219-49.2023.8.04.0001, da ação de procedimento comum cível, proferida pelo Juiz de Direito Dr. Ronnie Frank Torres Stone, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital-Poder Judiciário do Estado do Amazonas e também a determinação judicial contida nos autos do Processo nº 0600576-97.2024.8.04.5600, agravo de instrumento nº 4003422-87.2024.8.04 e mandado de segurança nº 0472615- 92.2024.8.04.0001;
CONSIDERANDO o item 3.17, Os candidatos classificados serão convocados conforme classificação e lotados nas escolas estaduais pertencentes ao Município/Comunidade/Aldeia conforme a necessidade desta SEDUC;
CONSIDERANDO o item 13.2 O candidato convocado será lotado conforme a necessidade da SEDUC, levando-se em consideração a existência de vagas no componente curricular ou área de conhecimento para a qual este se inscreveu, podendo ser lotado em área urbana ou rural;
CONSIDERANDO que o Edital nº 02 PSS/SEDUC/2023/2024, publicado no Diário Oficial do Estado, de 05/12/2023, não contemplou as comunidades das quais não possui candidatos homologados;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 516/2025-GAAS/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:

- I - CONVOCAR** os candidatos classificados no **Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEDUC/2023/2024-INTERIOR-ÁREA INDÍGENA**, para contratação temporária nos Componentes Curriculares e Modalidades de Ensino constantes no Anexo II;
- II - DESIGNAR** os candidatos convocados no Anexo II, para serem lotados nas cargas vagas do referido Município no qual será realocado de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;
- III - DETERMINAR** o novo procedimento de contratação via SISTEMA ADMISSIONAL SEDUC que ocorrerá em duas fases, a seguir:
- 1ª Fase:** O candidato convocado no Anexo II, deverá cadastrar-se no Sistema Admissional da SEDUC no site <https://admissao.seduc.am.gov.br/>, e enviar via upload (no referido sistema) a documentação obrigatória em formato em PDF ou IMAGEM (LEGÍVEL), contida no item 12.2 (a - n) do Edital nº 02-PSS/SEDUC/2023/2024 item 12.2 (a-n) formato em PDF ou IMAGEM (LEGÍVEL), os quais serão analisados e validados direto no Sistema Admissional.
- 2ª Fase:** Após a análise documental o candidato convocado receberá uma mensagem de validação da documentação no Sistema Admissional, e deverá comparecer para entrega de documentação obrigatória e situação lotacional de forma presencial na sede da Coordenadoria Regional de Educação do município para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado-PSS2023/2024, conforme dia e horário do cronograma, Anexo I. Os candidatos que não enviarem a documentação comprobatória de acordo com o cronograma de envio e validação via sistema admissional, poderão apresentá-los no atendimento presencial, sem prejuízo da vaga. Apresentar originais e 01 cópia do: Registro Geral-RG ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH (expedida a partir de 01/06/2022 se antes apresentar certidão de nascimento); CPF; Título de Eleitor; Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição - 1º e 2º turno); Certificado Militar (para homens); Comprovante de PIS/PASEP (extrato da Caixa Econômica ou Banco do Brasil, CTPS, Cartão Cidadão ou Bolsa Família); Comprovante de Residência com CEP (água ou telefone); Diploma e Histórico Escolar; Consulta de Situação Cadastral Link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp?> (substituição de Cadastro de Qualificação do e-SOCIAL); Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco); 02 fotos 3x4 (iguais e recentes); Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica da SESAI ou FUNASA ou Junta Médica pericial do Estado); Ata de Anuência (com assinaturas do cacique em concordância da comunidade a qual pretende atuar) a mesma que apresentou no ato da inscrição do PSS; Apresentação do Registro Administrativo de Nascimento Indígena-RANI ou Declaração da Organização ou Federação Indígena reconhecendo o candidato como indígena (para candidatos de origem indígenas). As informações complementares são obrigatórias no ato do atendimento: Contato Telefônico, Estado Civil, Fator RH, e-mail pessoal, Sexo e Raça. O atendimento presencial ocorrerá por ordem de classificação no dia e horário estipulado no CRONOGRAMA.
- Os candidatos que não aceitarem a vaga na escola definida nesta convocação, retornará para a lista de homologação, podendo ser novamente convocado de acordo com as vagas existentes nas escolas estaduais da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC.**

ANEXO I		
CRONOGRAMA DE ENVIO VIA UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO		
Envio de Documentos via Upload no Sistema Admissional da SEDUC https://admissao.seduc.am.gov.br/	Todos os candidatos convocados nesta Convocação	A partir das 00:01h às 23:59h do dia 10/10/2025
CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO PRESENCIAL		
MODALIDADES	QUANT.	HORÁRIO/DATA
Ensino Regular	37	8h do dia 13/10/2025.

ANEXO II			
MUNICIPIO: MANICORÉ N.S. NAZARÉ			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1 - 16	2024002044185	GLACIETE DE OLIVEIRA GOMES	SIM
2 - 17	2024002032855	JOSÉ LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	SIM
3 - 18	2024002041813	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	SIM
4 - 19	2024002035656	JUCIENE DOS SANTOS DA SILVA	SIM
5 - 20	2024002054873	KEZIA QUEIROZ GOMES	SIM
8	2024002048694	ALEDILA BELEM MARINHO	NÃO
9	2024002029701	LEILA DO PRADO TRINDADE	NÃO
10	2024002033397	DOMINGOS SÁVIO MENEZES RIBEIRO	NÃO
11	2024002033064	VANESSA DO PRADO GIRÃO	NÃO
12	2024002053898	ANTONY FEFFERSON MARINHO DOS SANTOS	NÃO
13	2024002039758	BEATRIZ PRADO DE LIMA	NÃO
14	2024002049269	POLYANA DO PRADO GIRÃO	NÃO
15	2024002047949	TAINA DUARTE DOS SANTOS	NÃO

MUNICIPIO: MAUÉS NOVA ESPERANÇA RIO MARAU			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024002047718	CLEDALTO PEREIRA COELHO	SIM

MUNICIPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO KONA CENTRO			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024002027496	ANDRESSA ANDRADE BATISTA	NÃO

MUNICIPIO: SANTO ANTÔNIO DO IÇA COMUNIDADE BETÂNIA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
12	2024002032908	DINA CHAVES ALBINO	NÃO
13	2024002034769	CACILDO MATOS RAMOS	NÃO
14	2024002034473	SIDNEY ROQUE ADAO	SIM
15	2024002033040	MINISK ZUMBATA FLORES	NÃO
16	2024002020234	GABRIEL JESUINO FLORES	SIM
17	2024002041745	JOSE MARIA SOUZA SANTOS	SIM
18	2024002048745	EZACLAIDE GONZAGA SATURNINO	NÃO

19	2024002014058	MILDO ARCANJO ALBINO	SIM
20	2024002018490	BRUNO SALVADOR	NÃO
21	2024002035035	ELIZEU HONORATO ROSINDO	SIM
22	2024002047692	NEL JOAO MARTINS	NÃO
23	2024002049389	JODILSON COSTOLIO INÁCIO	NÃO

MUNICIPIO: SANTO ANTÔNIO DO IÇA COMUNIDADE KUARACHIKUEMA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002056885	TAMARA PRADO RODRIGUES	SIM
2	2024002040416	ELISANGELA NASCIMENTO JANUARIO	NÃO
3	2024002057134	TANIA PRADO RODRIGUES	NÃO
4	2024002038261	ANA PATRICIA DOS SANTOS PINTO	NÃO
5	2024002037214	VALDER CASTILHO RAMOS	NÃO

MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA MISSÃO SALESIANA PA-RI-CACHOEIRA RIO TIQUIE			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: CICLO - 1º AO 5º ANO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1 - 19	2024002013723	IRENISE GONCALVES	SIM
9 - 20	2024002046089	BARNABE PAZ NERI	SIM
16	2024002032666	DIVANICE PENA TENÓRIO	NÃO
17	2024002034993	ALZINEY RESENDE CASTRO	NÃO
18	2024002034310	RAYLENNE MICHELE MARINHO DA SILVA	NÃO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 245317

CONVOCAÇÃO Nº 019/2025 - PSS/SEDUC - INTERIOR
EDITAL Nº 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS/ SEDUC/2023/2024 - PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO CAPITAL/INTERIOR
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º, e 37º, II e IX da CF/88;
CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nº 2.607, de 28/07/2000, e nº 2.616, de 26/09/2000 e suas alterações;
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC em suprir a demanda de cargas vagas nos Municípios e Comunidades apresentadas pela Gerência de Lotação-GELOT/ DGP/SEDUC;
CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;
CONSIDERANDO o que dispõe o **item 1.4** Edital nº 01-PSS/ SEDUC/2023/2024 o candidato que possua vínculo empregatício temporário com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC **nos últimos 12 (doze)** meses poderá participar do certame, passando a fazer parte, inicialmente, de Cadastro de Reserva, conforme o disposto na Lei nº 2.607, de 28 de junho de 2000, Art. 8º, Parágrafo III;
CONSIDERANDO o **item 1.4.3** Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024, após a convocação de todos os candidatos que não possuíam vínculo empregatício temporário com esta SEDUC **nos últimos 12 (doze)** meses, os candidatos classificados na forma do **item 1.4**, cujo município de homologação não possuir candidatos que não estejam nas limitações descritas no referido item, poderão novamente ser contratados, em caráter excepcional, e na hipótese de urgência para não comprometer a continuidade do serviço público essencial;

CONSIDERANDO que os candidatos que estão impedidos pela Lei 2.607/2000, não poderão ser contratados no interstício de 12 (doze) meses, a contar do término ou rescisão do contrato, com exceção aos que se enquadram no item **1.4.3** Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024, não se faz necessário o envio de documentos, e/ou se apresentarem no local de entrega de documentação, uma vez que, retornarão automaticamente para o banco de reserva.

CONSIDERANDO o cumprimento da Sentença contida nos autos do Processo nº 0677219-49.2023.8.04.0001, da ação de procedimento comum cível, proferida pelo Juiz de Direito Dr. Ronnie Frank Torres Stone, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Poder Judiciário do Estado do Amazonas e também a determinação judicial contida nos autos do Processo nº 0600576-97.2024.8.04.5600, agravo de instrumento nº 4003422-87.2024.8.04 e mandado de segurança nº 0472615- 92.2024.8.04.0001;

CONSIDERANDO que os candidatos Homologados como Pessoa Com Deficiência -PCD, obedecem ao que determina os itens 4.9 e 4.9.1, estes serão convocados obedecendo a respectiva posição na ordem de classificação constante em ambas as listas de homologação, ou seja, por reserva de vagas ou ampla concorrência, o que ocorrer primeiro, só poderão assumir uma única vez, por tratar-se da mesma inscrição na disciplina, sendo automaticamente excluídos à medida que forem sendo convocados em quaisquer das listas.

CONSIDERANDO o item 3.9, por conveniência e necessidade da Administração, com observância da legislação vigente, os candidatos classificados no presente certame poderão ser realocados a qualquer momento para outras comunidades e municípios diferentes dos quais o candidato concorreu à vaga.

CONSIDERANDO o item 13.2 O candidato convocado será lotado conforme a necessidade da SEDUC, levando-se em consideração a existência de vagas no componente curricular ou área de conhecimento para a qual este se inscreveu, podendo ser lotado em área urbana ou rural.

CONSIDERANDO que o Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024, publicado no Diário Oficial do Estado, de 05/12/2023, não contemplou as comunidades das quais não possui candidatos homologados;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 516/2025-GAAS/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I - CONVOCAR os candidatos classificados no **Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEDUC/2023/2024-INTERIOR**, para contratação temporária nos Componentes Curriculares e Modalidades de Ensino constantes no Anexo II;

II - DESIGNAR os candidatos convocados no Anexo II, para serem lotados nas cargas vagas do referido Município no qual será realocado de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

III - DETERMINAR o novo procedimento de contratação via **SISTEMA ADMISSSIONAL SEDUC** que ocorrerá em duas fases, a seguir:

1ª Fase: O candidato convocado no **Anexo II**, deverá cadastrar-se no Sistema Admisssional da SEDUC no site <https://admissao.seduc.am.gov.br/>, e enviar via upload (no referido sistema) a documentação obrigatória em formato em PDF ou IMAGEM (LEGÍVEL), contida no item 12.2 (a - n) do Edital nº 01- PSS/SEDUC/2023/2024, os quais serão analisados e validados direto no Sistema Admisssional.

2ª Fase: Após a análise documental o candidato convocado **receberá uma mensagem de validação** da documentação no **Sistema Admisssional**, e deverá comparecer para **entrega de documentação obrigatória e situação lotacional de forma presencial na sede da Coordenadoria Regional de Educação** do município para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado-PSS2023/2024, conforme **dia e horário do cronograma, Anexo I**. Os candidatos que não enviarem a documentação comprobatória de acordo com o cronograma de envio e validação via sistema admisssional, poderão apresentá-los no atendimento presencial, sem prejuízo da vaga.

Apresentar os **originais e 01 cópia** do: a) Registro Geral-RG ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH (expedida a partir de 01/06/2022); b) CPF; c) Título de Eleitor; d) Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição - 1º e 2º turno); e) Certificado Militar (para homens); f) Comprovante de PIS/ PASEP (extrato da Caixa Econômica ou Banco do Brasil, CTPS, Cartão Cidadão ou Bolsa Família); g) Comprovante de Residência com CEP (água ou telefone); h) Diploma e Histórico Escolar; i) Certificado de Educação Especial para as disciplinas da área específica; j) Registro no Conselho Regional de Educação Física-CREF (dentro da data de validade) para a disciplina específica; k) Consulta de Situação Cadastral Link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp?Error=5> (Substituição de Cadastro de Qualificação do e-Social); l) Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco); m) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes); n) Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médico-Pericial do Estado); Obs.: O encaminhamento para Junta Médica será expedido após a apresentação dos documentos listado acima.

Informamos que para liberar o envio da documentação via Sistema Admisssional SEDUC <https://admissao.seduc.am.gov.br/> o nome do candidato precisa constar na convocação vigente, que deverá realizar o

cadastro no sistema admisssional, fazendo Upload dos documentos dentro do prazo especificado no cronograma. Os candidatos admitidos terão acesso ao sistema até a finalização dos procedimentos admisssionais, devendo os mesmos acompanharem através do site supracitado.

O atendimento presencial ocorrerá por ordem de classificação no dia e horário estipulado no cronograma.

Os candidatos que não aceitarem a vaga na escola definida nesta convocação, retornará para a lista de homologação, podendo ser novamente convocado de acordo com as vagas existentes nas escolas estaduais da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC.

ANEXO I			
CRONOGRAMA DE ENVIO VIA UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO			
Envio de Documentos via Upload no Sistema Admisssional da SEDUC https://admissao.seduc.am.gov.br/		Todos os candidatos convocados nesta Convocação	A partir das 00:01h às 23:59h do dia 10/10/2025.
CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO PRESENCIAL			
MODALIDADES		QUANT.	HORÁRIO/ DATA
Ensino Regular e Mediado por Tecnologia.		16	8h do dia 13/10/2025.
ANEXO II			
MUNICIPIO: AUTAZES			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1 - 14	2024001030987	CELIA DE AZEVEDO CRUZ	SIM
5 - 15	2024001005303	JANE MERE MENEZES DE OLIVEIRA	SIM
12	2024001014592	JEISIANE SANTOS DA SILVA	NÃO
13	2024001042382	CAROLAINY DA SILVACAMPOS	NÃO
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1 - 19	2024001017127	JOPSENIL DE OLIVEIRA MELO	SIM
2 - 20	2024001029267	BERNILDE SOUZA E SOUZA BOTELHO	SIM
3 - 21	2024001046418	MARINILSON FERREIRA DE ANDRADE	SIM
18	2024001003142	FRANCISCO DIOGO DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: CAAPIRANGA MONTE DAS OLIVEIRAS			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001014781	ILZE DA SILVA HERMES	NÃO
MUNICIPIO: JAPURÁ MURINZAL			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001017686	ADRIANO DE MORAIS MARINHO	NÃO
MUNICIPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA DISTRITO SANTA RITA DO WELL/ZONA RURAL			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001048622	GILVAN APARICIO RIBEIRO	NÃO
5	2024001008574	FELIX SANDRO SEABRA SILVA	SIM
6	2024001005514	SEGUNDO SOARES IAHUARCANI	NÃO
7	2024001056529	HIRNEIDA MARA LEÃO	NÃO
8	2024001007339	ANDERSON DE ALMEIDA JEAN	NÃO

MUNICIPIO: TEFÉ CAIRARA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
8	2024001030556	ANDREW PABLO TEIXEIRA DOS SANTOS	NÃO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 245319

PORTARIA GS Nº 1166, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.043184/2025-00/ SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 538/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DISPENSA da função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Irmã Adonai Politi (Tipo I - FGD-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 04, no município de Manaus, do(a) servidor(a) MARIA DA CONCEICAO SARAIVA DE OLIVEIRA, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº132045-9B, a contar de 01/10/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 245321

PORTARIA GS Nº 1167, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM-Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do Processo 01.01.028101.043890/2025-44/ SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 515/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor (a) Escolar da Escola Estadual Santos Dumont (Tipo II - FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Itamarati, o (a) servidor (a) ELIANE MOTA LIMA, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 145899-0C, a contar de 25/08/2025;

II. DESIGNAR o (a) servidor (a) ELIANE MOTA LIMA, PROFESSOR PF20. ESP-III, matrícula 145899- 0C, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 245326

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº.213/2025.

DATA DA ASSINATURA: 09.10.2025. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa BMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de R\$ 339.412,50 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), referentes ao fornecimento de refeições preparadas (almoço e lanche), no período de JULHO/2024, em atendimento a Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida, Escola Estadual Rosina Ferreira da Silva e Anexo da Escola Estadual Rosina Ferreira da Silva, pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, prestados sem cobertura contratual, conforme Nota Fiscal Eletrônica 1.748 emitida em 25/08/2025, devidamente atestada em 26/08/2025 pela servidora do NUCANE/DELOG, de acordo com o Parecer nº. 4.782/2025-ASSJUR e especificações da nota

de empenho, partes integrantes do ajuste. VALOR GLOBAL: R\$ 339.412,50 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.362.3283.2750.0001; Natureza da Despesa: 33909299; Fonte de Recurso: 1.500.1210.0000.0000, tendo sido emitida em 30.09.2025 a NE nº. 0009174 no valor de R\$ 339.412,50 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.041098/2024-74.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 245332

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº.212/2025.

DATA DA ASSINATURA: 09.10.2025. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa R M PROMERO LTDA OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de R\$ 387.231,40 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos), referente aos serviços prestados sem cobertura contratual, no período de JUNHO DE 2024, relativos ao fornecimento de REFEIÇÕES PREPARADAS (ALMOÇO E LANCHE), em atendimento a Escola Estadual de Tempo Integral - EETI José Bernadino Lindoso, pertencente a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em conformidade ao requerimento da empresa, Nota fiscal nº 3.366 de 11.09.2025, tendo sido devidamente atestada em 15.09.2025, de acordo com o Projeto Básico, Parecer nº. 5.064/2025-ASSJUR/SEDUC, de 03.09.2025 e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. VALOR GLOBAL: R\$ 387.231,40 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.362.3283.2750.0001; Natureza da Despesa: 33909299; Fonte de Recurso: 1.500.1210.0000.0000, tendo sido emitidas em 30.09.2025 a Nota de Empenho nº. 0009172 no valor de R\$ 387.231,40 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.030011/2024-33.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 245335

PORTARIA GS Nº 1165, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.041966/2025-05/ SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

RETIFICAR as Portarias GS nº 1049, de 16/05/1991 e GS nº 1158, de 29/05/1992, que admitiram a servidora IVANETE AZEVEDO DE SOUSA, cargo PROFESSOR, na parte referente ao nome da servidora, conforme abaixo:

Onde se lê: IVANETE AZEVEDO DE SOUZA;

Leia-se: IVANETE AZEVEDO DE SOUSA.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 245323

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

41º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 11/2023-SEC

Data: 08.10.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do contrato de Gestão nº 11/2023-SEC "Administração da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC". Valor Global: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais). UO: 020101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33508599, Fonte: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2025NE0000899 em 08.10.2025, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais). Proc. nº 01.01.020101.009016/2025-76-SEC.

Manaus, 08.10.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 245177

TERMO DE FOMENTO Nº 51/2025-SEC

Data: 09.10.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Instituto Vovo Alaide. CNPJ nº 51.160.363/0001-25. Objeto: Apoio Financeiro por meio da Emenda Parlamentar de Bancada (PODEMOS) nº 065/2025, para a realização do Festival de Quadrilhas “Vovó Alaide”, com apresentações culturais, comidas típicas e concursos juninos, promovendo a valorização das tradições culturais regionais, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de outubro de 2025, na Praça de Alimentação - Tabatinga. Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); UO: 20101, PT: 13.122.3310.2793.0008, ND: 33504199, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2025NE000900, emitida em 09/10/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Prazo: 09.10.2025 a 30.11.2025. Fiscal: Paula Caroline Ferreira Calderaro. Mat.: 271.500-7 A. Proc. nº 01.020101.006303/2025-24-SEC.

Manaus, 09.10.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 245324

PORTARIA Nº 0290/2025-GS/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025, I - **GEYSIANE GOMES SEVERIANO**, VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 33903989 - 2.000,00, APLICAÇÃO: 60 dias, PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 9 de outubro de 2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 245327

TERMO DE DENÚNCIA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 69/2025-SEC

Data: 08.10.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Fica rescindido e sem qualquer efeito legal, o Contrato de Gestão nº 69/2025-SEC, originalmente celebrado entre as partes, em razão do não cumprimento da Cláusula Nona - Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, inviabilizando a execução do objeto contratado dentro do prazo previsto. Fundamento: Parecer nº 659/2025/SEC/DECOF/ASJUR, constante do Proc. nº 01.01.020101.009725/2025-51-SEC.

Manaus, 08.10.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 245331

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 026/2025-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 07.10.2025; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa SUPRIHOUSE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática - Computadores, para atender às necessidades da Secretaria de Segurança Pública/SSP-AM, com a finalidade de atender à demanda de revitalização da infraestrutura lógica de rede da Corregedoria Geral - SSP/AM, utilizando os recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal, de autoria do Senador Plínio Valério; **VALOR TOTAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 09.10.2025 a 09.10.2026; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.124.3264.2170.0011; Natureza da Despesa: 44905235; Fonte de Recurso: 2.706.2944.0009.0000, tendo sido emitida em 03/10/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0001849 no valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Ata de Registro de Preços nº 0247/2024-1 - e-Compras/AM, Pregão Eletrônico nº 299/2023-CSC, cuja homologação foi publicada no D.O.E de 10/10/2024. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 07 de outubro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 245271

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 048/2025-FESP/AM; **DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2025; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa SIGMETAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA - ME; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de academia, em atendimento às necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP/AM), referente ao Plano de Aplicação do Eixo de Valorização do Profissional de Segurança Pública (VPSP), em conformidade com o Termo de Adesão nº 07/2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 353.400,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais); **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, de 10/10/2025 a 10/10/2026; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 2.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 44905210; tendo sido emitidas em 06/10/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0000164, no total de R\$ 353.400,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Pregão Eletrônico nº 90024/2024, de acordo com Art. 28, I, Lei 14.133/2021, homologação publicada no dia 20/12/2024. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 08 de Outubro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 245338

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA
O DECRETO Nº 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

- 1.Nome e cargo:** Tiago Araújo de Oliveira - Assessor; **Afranyo Crispim de Oliveira** - Chefe de secretaria; **Trechos:** Humaitá/AM - 13 a 24/10/2025; **Objetivo:** Levantamento de informações.
- 2.Nome e cargo:** Denis Caetano Gomes Cavalcante - Coordenador; **Trechos:** Brasília/DF - 13 a 14/10/2025; **Objetivo:** Agenda institucional junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública.
- 3. Nome e cargo:** Antonio Alves dos Santos - Maj. QOPM; **Gabriel Paes Barreto do Nascimento Oliveira** - Gerente; **Antonio Wagner dos Santos Amaral** - Cb. QPPM; **Paulo Andre Nobre Palmeira** - Cb. QPPM; **Rui Moreira Felix** - St. QPPM; **Ramyses Hitotuzi Bulcao** - Sgt. QPPM; **Antonio Felipe Pereira de Souza** - IPC; **Jucirley Rodrigues do Espirito Santo** - Maj. QOPM; **Danelle Tamborini Lopes** - Tc. QOPM; **Silvio Barbosa do Passo** - Maj. QOPM; **Paulo Lucas de Menezes Lima** - A. OPE III; **Antonio Ivan Olimpio da Silva Filho** - Sgt. QPPM; **Herick Lobo Bezerra** - EPC; **Trechos:** Humaitá/AM - 10 a 21/10/2025; **Objetivo:** Translado de viaturas destacadas no Sul do Estado do Amazonas.
- Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, em Manaus, 09 de Outubro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 245250

PORTARIA Nº 188/2025-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO as Portarias nº 181/2025-GS/SSP e 182/2025-GS/SSP, publicadas no D.O.E. de 06 de outubro de 2025, que designaram servidores para comporem Comissão de Recebimento de Materiais SSP/AM e Comissão de Recebimento de Materiais oriundos do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP, respectivamente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 245300

PORTARIA Nº 190/2025-GS/SSP-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 4.163, de 09 de março de 2015 c/c a Lei nº 79, de 18 de maio de 2007 e a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do artigo 15, § 8º, Seção V - Das compras da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no artigo 23 da referida Lei;

CONSIDERANDO o que consta no MEMO Nº 194/2025-DA/SSP-AM, que trata da atualização de membros da Comissão Geral de Recebimento de Materiais SSP/AM;

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria nº 065/2025-GS/SSP, publicada no D.O.E. de 10.04.2025, que designaram servidores para a referida Comissão;

II - DESIGNAR, em substituição aos profissionais anteriormente indicados, os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Geral de Recebimento de Materiais, com o fim de receber, conferir, estocar e acompanhar a destinação de qualquer mercadoria adquirida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública no sistema E-Compras/SEFAZ, não ensejando qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízos de suas atribuições rotineiras:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Presidente	ERIVALDO VASCONCELOS E SILVA	127.212-8 G
Membro	ANDRÉ LUIZ PEREIRA ARAÚJO	274.986-6 A
Membro	PAULO LUCAS DE MENEZES LIMA	245.363-0 A
Membro	MAITÉ DE OLIVEIRA PEREIRA	232.723-6 E
Membro	CARLOS HENRIQUE BRITO MOURA	274.985-8 A

III - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Segurança Pública, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 245303

PORTARIA Nº 191/2025-GS/SSP-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 4.163, de 09 de março de 2015 c/c a Lei nº 79, de 18 de maio de 2007 e a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do artigo 15, § 8º, Seção V - Das compras da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no artigo 23 da referida Lei;

CONSIDERANDO o que consta no MEMO Nº 194/2025-DA/SSP-AM, que trata da atualização de membros da Comissão Geral de Recebimento de Materiais oriundos do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP;

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria nº 066/2025-GS/SSP, publicada no D.O.E. de 10.04.2025, que designaram servidores para a referida Comissão;

II - DESIGNAR, em substituição aos profissionais anteriormente indicados, os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Geral de Recebimento de Materiais oriundos do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP, com o fim de receber, conferir, estocar e acompanhar a destinação de qualquer mercadoria adquirida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública no sistema E-Compras/SEFAZ, não ensejando qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízos de suas atribuições rotineiras:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Presidente	ERIVALDO VASCONCELOS E SILVA	127.212-8 G
Membro	ANDRÉ LUIZ PEREIRA ARAÚJO	274.986-6 A
Membro	PAULO LUCAS DE MENEZES LIMA	245.363-0 A
Membro	MAITÉ DE OLIVEIRA PEREIRA	232.723-6 E
Membro	CARLOS HENRIQUE BRITO MOURA	274.985-8 A

III - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Segurança Pública, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 245304

EXTRATO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2024-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 03.10.2025; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, e a empresa: C.C.R DE OLIVEIRA; **OBJETO:** Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2024-SSP, visando à dilatação do prazo final de entrega do objeto contratual, de 04.10.2025 para 03.11.2025, bem como a prorrogação de vigência por 60 (sessenta) dias; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Aditamento será de 60 (sessenta) dias, a contar de 04.10.2025 a 03.12.2025; **FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 140, § 3º, da

Lei 14.133/2021 e art. 107 da Lei n.º 14.133/21. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública.**

Manaus, 03 de outubro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 245266

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N. 210/23-01

SEINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única LAU n.º 210/23-01, que autoriza a realização dos serviços de Terraplanagem da Rodovia AM-010 no trecho compreendido entre as estacas 1.416 e 3.840, com uma extensão de 60 km denominado como Lote 01, nos municípios de Manaus-AM e Rio Preto da Eva-AM, localizados nos municípios de Manaus-AM e Rio Preto da Eva-AM, para Manutenção e recuperação de rodovia, com validade de 02 Anos. COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Ponto Inicial: 2º52'32.72"S /59º57'11.30"O - Ponto Final: 2º41'38.10"S / 59º41'7.81"O

Consta às fls. 262 a 1182 o Parecer Técnico N.º 1209/2023 - GGEO contendo os pares de coordenadas geográficas de toda a área objeto da solicitação da LAU. Devido ao grande número de pares de coordenadas (63492 pares de coordenadas) constam nesta minuta dois pares de coordenadas (ponto inicial e ponto final) da área solicitada.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 245291

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N. 212/23-01

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única LAU n.º 212/23-01, que autoriza a realização das Obras e Serviços de Terraplanagem da Rodovia AM-010 no trecho compreendido entre as estacas 3.840 e 8.870 numa extensão de 100,60 km, denominado Lote 02, localizados nos municípios de Rio Preto da Eva-AM e Itacoatiara-AM, localizados nos Municípios de Rio Preto da Eva-AM e Itacoatiara-AM, para Manutenção e recuperação de rodovia, com validade de 02 anos.

Consta às fls. 368 a 640 o Parecer Técnico N.º 1211/2023 - GGEO contendo os pares de coordenadas geográficas de toda a área objeto da solicitação da LAU. Devido ao grande número de pares de coordenadas (18227 pares de coordenadas) constam nesta minuta dois pares de coordenadas (ponto inicial e ponto final) da área solicitada.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 245293

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00537/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 1.057.022,31; OBJETO: Saldo do CT. N.º 036/2022-UGPE/CONSÓRCIO AMAZONPRO, para Prestação de serviços de alocação de mão de obra para apoio técnico operacional à gestão do Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior PROSAMIN+; NOTA DE CRÉDITO N. 0230/2025; PROCESSO N.01.01.025704.000339/2025-29.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 245276

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00538/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 4.000.000,00; OBJETO: Saldo do CT n.º 022/2024-UGPE/COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, para Serviços sob demanda, destinados à construção, manutenção, conservação e recuperação da malha viária dos municípios da região metropolitana de Manaus, bem como dos municípios do interior do Estado do AM, no âmbito do programa Asfalta Amazonas; NOTA DE CRÉDITO N. 0229/2025; PROCESSO N.01.01.025704.000336/2025-95.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 245288

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00539/2025
ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 500.000,00; OBJETO: Saldo do CT nº 023/2023-UGPE/SOLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, para Prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, para adaptação, adequação, reparação revitalização ou reforma de edificações, sistemas e instalações prediais sob gestão do Governo do Estado; NOTA DE CRÉDITO N. 0232/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000328/2025-49.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 245289

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

ERRATA
Retificação da publicação de 03/10/2025, Edição nº 35.560do DOE, **extrato nº 188/2025-SEAS**, do Termo de Fomento nº 051/2025-FEAS, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, SOCIAL E RURALISTA DO MUNICÍPIO DE MAUES**.
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/09/2025 até 30/03/2025.
LEIA-SE: Vigência: 30/09/2025 até 30/03/2026

Manaus, 09 de outubro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 245160

ERRATA
Retificação da publicação de 02/09/2025, Edição nº 35.538, do DOE, **extrato nº 164/2025-SEAS**, do Termo de Fomento nº 036/2025-FEAS, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS e a **ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS - AMA**.
ONDE SE LÊ: Vigência: 01/09/2025 até 01/09/2026.
LEIA-SE: Vigência: 22/09/2025 até 22/09/2026

Manaus, 09 de outubro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 245269

PORTARIA Nº 640/2025 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Elaine Cristina Carlos da Costa/Colaborador(a); Osvalnei Ramos Pimentel/Colaborador; Geison Oliveira da Silva/Colaborador; **Destino e Período:** Manaus/Japurá/Manaus; 24/10/2025 a 01/11/2025; **Objetivo:** O deslocamento para o município de Japurá, tendo como finalidade promover apoio técnico às equipes locais no fortalecimento das políticas públicas socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A ação visa contribuir para a qualificação da gestão do Cadastro único de Assistência intersetorial, assegurando o acesso da população aos direitos socioassistenciais de forma eficaz e integra.

Manaus, 08 de Outubro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 245121

PORTARIA Nº 633/2025 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Vanessa Andrade Barroso/Colaborador (a); **Destino e Período:** Manaus/Parintins/Manaus; 06/10/2025 a 08/10/2025; **Objetivo:** Realizar visita in loco em parintins nos dias 06/10/2025 a 08/10/2025 para visita técnica referente a treinamento de equipe do Restaurante Popular Prato Cheio, com o objetivo de assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada e fortalecer a gestão da política de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito municipal.

Manaus, 08 de Outubro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 245244

PORTARIA Nº 634/2025 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Camila Thaina Alves de Oliveira/Assessor I; **Destino e Período:** Manaus/Tabatinga/Manaus; 06/10/2025 a 10/10/2025; **Objetivo:** Apoiar tecnicamente o município de Tabatinga, visando garantir apoio qualificado á gestão municipal de assistência social, no aprimoramento de gestão e a continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistenciais.

Manaus, 08 de Outubro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 245309

PORTARIA Nº 637/2025 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Adriana Gomes da Fonseca de Paula/Colaborador (a); Ana Rita Rodrigues e Silva/Colaborador (a); Marilí de Azevedo Oliveira/Colaborador (a); **Destino e Período:** Manaus am/ Ipixuna-am/Manaus-am; 24/10/2025 a 02/11/2025; **Objetivo:** Realização de visita técnica em Ipixuna visando garantir o apoio qualificado á gestão municipal de Assistência Social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e indicadores de gestão, bem como o aprimoramento e continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistenciais.

Manaus, 08 de Outubro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 245311

PORTARIA Nº 638/2025 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Joice Campos Lopes/Colaborador; (a); **Destino e Período:** Manaus am/ Ipixuna-am/Manaus-am; 24/10/2025 a 02/11/2025; **Objetivo:** O deslocamento para o Município de Ipixuna, tem como finalidade promover apoio técnico visando garantir capacitações, assessoramento, orientações e apoio qualificado aos serviços socioassistenciais na modalidade de média complexidade assim como realizar capacitação quando as ações Estratégicas do PETI.

Manaus, 08 de Outubro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 245312

PORTARIA Nº 642/2025 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Rosa Gomes da Costa/Colaborador(a); **Destino e Período:** Manaus-AM/ Santa Isabel do Rio Negro-AM/Manaus-AM; 17/10/2025 a 25/10/2025; **Objetivo:** Realizar apoio técnico no município de Santa Isabel do Rio Negro-AM, visando garantir capacitações, assessoramento, orientações e apoio qualificado aos serviços socioassistenciais na Modalidade de Média e Alta Complexidade assim como realizar capacitação quanto as ações Estratégicas do PETI, bem como apoiar a implantação do CREAS municipal o fortalecimento dos serviços de acolhimento destinados aos povos Yanomami.

Manaus, 09 de Outubro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 245339

PORTARIA Nº 643/2025 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Arline da Silva Fernandes Ferreira/Colaborador(a); Fabiana Batista de Lima/Colaborador(a); **Destino e Período:** Manaus-AM/ Santa Isabel do Rio Negro-AM/Manaus-AM; 17/10/2025 a 25/10/2025; **Objetivo:** Realização de visita técnica em Santa Isabel do Rio Negro-AM visando garantir o apoio qualificado á gestão municipal de assistência social, monitoramento e

avaliação das metas de pactuação nacional e de indicadores de gestão, bem como aprimoramento e continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistenciais.

Manaus, 09 de Outubro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 245341

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 01/2025

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 01/2025. **Processo n.º:** 01.01.030101.005913/2025-64. **Data:** 29/09/2025. Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a empresa LD Unidades Móveis e Representações LTDA. **Objeto:** O 2º Termo Aditivo visa a prorrogação por mais 45 (quarenta e cinco) dias do Termo de Contrato nº 01/2025, que tem como objeto aquisição de Trailer - Unidade Móvel para atendimento e castração de animais de pequeno porte Castramóvel, para o Município de Itacoatiara/AM, visando à implementação e execução de ações práticas voltadas ao controle de natalidade de cães e gatos, e de educação no combate e conscientização acerca de maus-tratos e abandono de animais. **Vigência:** O prazo de vigência do presente aditivo será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados de 29/09/2025 a 13/11/2025. **Ratificação:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da SEMA, em Manaus, 9 de outubro de 2025.**

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 245296

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

ERRATA/SEDECTI

Espécie: Errata do Extrato do Termo de Contrato nº 12/2025 formalizado com a Petra Engenharia e Serviços de Apoio a Gestão da Saúde Ltda., publicado no DOE do dia 16/9/2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 12. **Onde se lê: Valor:** O valor mensal é de R\$ 20.883,33 (vinte mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). **Leia-se: Valor:** O valor mensal é de R\$ 20.764,07 (vinte mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 124.584,42 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 245238

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

ERRATA Nº 9/2025 - GAB/SEPROR

Errata do **EXTRATO Nº 140/2025 - GAB/SEPROR**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE, nº 35.562, em 7 de outubro de 2025, Poder Executivo - Seção II, página 74. **ONDE SE LÊ:** LICITAÇÃO: Pregão (Lei 14.133) nº 20/2024, de acordo com Art. 28, I, da Lei 14.133/21, homologação publicada no dia 14/09/2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 018101 P.T: 20.392.3277.2380.0001; N. D:1.501.160.0.0000.0000 F.R: 33903914, NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE0000800, emitida em 30/07/2025, no valor de R\$ 1.815.000,00 (Um milhão, oitocentos e quinze mil reais);

LEIA-SE:

Pregão (Lei 14.133/2021), de acordo com Art. 28, I, da Lei 14.133/21, homologação publicada no dia 21/10/2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 18101 P.T: 20.392.3277.2380.0001 F.R:1.501.160.0.0000.0000 N.D: 33903914, NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE0000800, emitida em 03/10/2025, no valor de R\$ 907.500,00 (novecentos e sete mil e quinhentos reais). **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 9 de outubro de 2025.**

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 245286

PORTARIA Nº 269/2025 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Produção Rural;
RESOLVE:
I - DESIGNAR a colaboradora ANNE DANIELE PEREIRA RODRIGUES, Matrícula nº: 15561, para atuar como GESTORA e o servidor TÂNIS GUIMARÃES DE CASTRO, Matrícula nº: 026955-7D para atuar como fiscal, durante toda a vigência do referido, proceder a **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 24/2025 - SEPROR**, cujo objeto refere-se a Contratação de aquisição de veículos, tipo caminhão baú, por meio de licitação através da modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 523/2025-CSC, para atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR, constante do Processo Administrativo nº 01.01.018101.004222/2024-67;
II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias;
III - Esta portaria não possui natureza remuneratória.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 9 de outubro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 245322

PORTARIA Nº 270/2025 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Produção Rural;
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora IZAMARA DE SOUSA CRAVEIRO, Matrícula nº: 269.541-3A, para atuar como GESTORA e o colaborador LUCIANO CAMPOS LIMA, Matrícula nº: 005756, para atuar como FISCAL, durante toda a vigência do Contrato nº 26/2025, proceder a **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 26/2025 - SEPROR**, cujo objeto refere-se a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Banheiro Químico, para portadores de necessidades Especial, Locação de Climatizador e Locação Container, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR, constante do Processo Administrativo nº 01.01.018101.00858/2025-10;
II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias;
III - Esta portaria não possui natureza remuneratória.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 9 de outubro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 245328

Secretaria de Estado de Relações
Federativas e Internacionais - SERFI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À CARTA
CONTRATO Nº 003/2023

PARTÍCIPIES: A Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI e a Sra. Rebeca Pereira Moura. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 02/10/2025 a 02/10/2026. **VALOR MENSAL:** R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais); **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais). **DESPESAS:** UG: 040.101, PT: 04.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade, FR: 1.720.147.0.0000.0000, ND: 3390.36 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, SD : 2025SD0000160, emitida em 01/10/2025, no valor de R\$ 395,00. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 107 da Lei 14.133/2021 c/c com o artigo 231, do Decreto Estadual nº 47.133/23. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 01.01.040101.000104/2025-10. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, no Diário Oficial do Estado. Brasília, 9 de outubro de 2025.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

Protocolo 245179

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano - SEDURB

EDITAL Nº 007/2025 - MRSB/AM

ALTERAÇÃO DA DATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO COLEGIADO MICRORREGIONAL
O PRESIDENTE DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO AMAZONAS - MRSB/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento Interno Provisório (Decreto nº 51.485, de 27 de março de 2025), informa alteração na data 07 de outubro de 2025, prevista para realização da 1ª Assembleia Ordinária do Colegiado Microrregional da MRSB/AM e anteriormente aprovada na 1ª Assembleia Extraordinária do Colegiado da MRSB/AM, para o dia 04 de novembro de 2025, a ser realizada de forma híbrida (presencial e virtual) com início às 14:00 horas e término às 17:00 horas, de forma presencial no Auditório da sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB, localizada na Rua Jonatas Pedrosa, nº 659 - Centro, Manaus/AM, e de forma virtual por meio do link que será disponibilizado posteriormente no endereço eletrônico <https://www.sedurb.am.gov.br>.
Na ordem do dia da assembleia estão previstas: (i) a posse dos membros do Comitê Técnico eleitos em escrutínio realizado em 05 de agosto de 2025 durante a 1ª Assembleia Extraordinária do Colegiado Microrregional da MRSB/AM, (ii) e a eleição do Conselho Participativo em votação online. Os membros do Colegiado Microrregional habilitados para votar receberão um link no e-mail informado em seu cadastro para validar o registro e ativar o acesso ao sistema de votação, assim como as informações dos candidatos habilitados ao pleito.
Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail: mrsb.am@sedurb.am.gov.br.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano, em exercício

Protocolo 245262

Centro de Serviços Compartilhados –
CSC

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2025-1 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/25 - CSC O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos, bem como a Instrução Normativa nº 02, de 5 de abril de 2023 - CSC,

RESOLVE:

REVOGAR a Ata de Registro de Preços 0280/2025-1-e-Compras, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 195/25 - CSC, pertencente ao processo nº 01.01.013102.002212/2025-44, devido situação superveniente impeditiva para a continuidade do compromisso.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 245223

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.005029/2025-09, referente ao PE 550/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 550/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: RP NORTE LTDA - item(ns) 1, 2, 3, 4; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 09 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 245225

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.004303/2025-14, referente ao PE 487/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE PE 487/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 7; DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - item(ns) 1, 16, 17, 18; EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - item(ns) 2, 10, 12; K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - item(ns) 5; N A M FERREIRA COMERCIO LTDA - item(ns) 3; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES - item(ns) 11; SAMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 9; SD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 4, 8; VR HOSPITALAR LTDA - item(ns) 13; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 09 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 245226

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.004503/2025-77, referente ao PE 471/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE PE 471/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL - item(ns) 5; DECARES COMERCIO LTDA - item(ns) 10; DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA - item(ns) 8; J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 6, 7; NCA MEDICAL - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - item(ns) 13; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. FILIAL - item(ns) 11, 12; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 4; UNI HOSPITALAR LTDA - item(ns) 1; UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 2; X BRASIL LTDA - item(ns) 3, 9; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 09 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 245227

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2025-2; oriunda do PE 536/24 - CSC (Proc. Nº 013102.008664/2024); **OBJETO:** Reajuste do preço do item 14 da Ata de Registro de Preços nº0007/2025-2 - e-Compras.AM, infracitado;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO REGISTRADO	PREÇO NEGOCIADO
12	(ID-137625) BROMETO DE TIOTRÓPIO + OLODATEROL (CLORIDRATO), Forma Farmacêutica: solução para inalação; Concentração: 2,5mcg + 2,5mcg; Unidade de Fornecimento: frasco com 4mL (60 doses) + inalador.	R\$ 239,21	R\$ 237,93

PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA; **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 08 de outubro de 2025.

Manaus, 09 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 245228

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0039/2025-5; oriunda do PE 227/24 - CSC (Proc. Nº 013102.004499/2024); **OBJETO:** Reajuste do preço do item 6 da Ata de Registro de Preços nº0039/2025-5 - e-Compras.AM, infracitado;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO REGISTRADO	PREÇO NEGOCIADO
6	(ID-115618) BELIMUMABE, Forma Farmacêutica: pó liofilizado para solução injetável; Concentração: 120mg; Forma De Apresentação: frasco ampola.	R\$ 1.012,28	R\$ 1.006,86

PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA; **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 08 de outubro de 2025.

Manaus, 09 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 245229

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0041/2025-5; oriunda do PE 664/24 - CSC (Proc. Nº 013102.010122/2024); **OBJETO:** Reajuste do preço do item 11 da Ata de Registro de Preços nº0041/2025-5 - e-Compras.AM, infracitado;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO REGISTRADO	PREÇO NEGOCIADO
11	(ID-144407) SELUMETINIBE (SULFATO), Forma Farmacêutica: cápsula dura; Concentração: 10mg.	R\$ 664,95	R\$ 661,40

PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA; **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 08 de outubro de 2025.

Manaus, 09 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 245230

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0095/2025-3; oriunda do PE 563/24 - CSC (Proc. Nº 013102.009085/2024); **OBJETO:** Reajuste do preço do item 11 da Ata de Registro de Preços nº0095/2025-3 - e-Compras.AM, infracitado;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO REGISTRADO	PREÇO NEGOCIADO
11	(ID-135742) LORLATINIBE, Forma Farmacêutica: comprimido revestido; Concentração: 100mg.	R\$ 1.204,76	R\$ 1.198,32

PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA; **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 08 de outubro de 2025.

Manaus, 09 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 245231

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0116/2025-6; oriunda do PE 081/25 - CSC (Proc. Nº 013102.000513/2025); **OBJETO:** Reajuste do preço do item 11 da Ata de Registro de Preços nº0116/2025-6 - e-Compras.AM, infracitado;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO REGISTRADO	PREÇO NEGOCIADO
11	(ID-144947) DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA, Forma Farmacêutica: comprimido revestido de liberação prolongada; Concentração: 10mg + 1000mg.	R\$ 6,34	R\$ 6,31

PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA; **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 08 de outubro de 2025.

Manaus, 09 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 245232

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0258/2024-4; oriunda do PE 305/24 - CSC (Proc. Nº 013102.006095/2024); **OBJETO:** Reajuste do preço do item 12 da Ata de Registro de Preços nº0258/2024-4 - e-Compras.AM, infracitado;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO REGISTRADO	PREÇO NEGOCIADO
12	(ID-144430) RIOCIQUATE, Forma farmacêutica: comprimido revestido; Concentração: 1mg.	R\$ 264,04	R\$ 262,65

PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA; **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 08 de outubro de 2025.

Manaus, 09 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 245233

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0324/2025-1; oriunda do PE 498/25 - CSC (Proc. Nº 013102.004558/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Informática; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA, item(ns) 4,5 no valor total de R\$ 59.739,24; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 09 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 245234

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0325/2025-2; oriunda do PE 478/25 - CSC (Proc. Nº 013102.004282/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,

item(ns) 14 no valor total de R\$ 2.160,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 09 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 245235

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0333/2025-6; oriunda do PE 542/25 - CSC (Proc. Nº 013102.004898/2025); **OBJETO:** Aquisição de Material Hospitalar; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., item(ns) 12 no valor total de R\$ 1.573,60; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 09 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 245236

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0335/2025-2; oriunda do PE 248/25 - CSC (Proc. Nº 013102.002536/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1,4,5,6,7,8,16,17,19,23,24 no valor total de R\$ 3.365.621,36; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 09 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 245237

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA Nº 890/2025-GDG/PC
Proc.01.01.022102.014068/2025-80. ERRATA da RESENHA da Portaria n.º 890/2025 - GDG/PC, publicada no D.O.E de 31/07/2025, Poder Executivo, Seção II, referente a lotação dos IPC's, conforme abaixo, a contar de 07.07.2025: [...] ONDE SE-LÊ: [...] II - LOTAR RISNEY SILVA BEZERRA, IPC, Mat.nº.275.128-3A na 53ºDIP/Santo Antonio do içá, com auxílio moradia, a contar de 07/07/2025; [...] LEIA-SE: I - LOTAR RISNEY SILVA BEZERRA, IPC, Mat.nº.275.128-3A na 53ºDIP/Santo Antonio do içá, com adicional de penosidade, e com auxílio moradia, a contar de 07/07/2025.

Manaus,07/10/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 245194

RESENHA DA PORTARIA Nº 1221/2025-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.016770/2025-88-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** **AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a Sra. **JULIA VICTORIA DE SOUSA PESSOA**, EPC, Mat. nº 275216-6 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 04.08.2025, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 07.10.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 245195

RESENHA DA PORTARIA Nº 1222/2025-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.015391/2025-70-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** **AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. **RENATO ALVES DA SILVA, DPC**, Mat. nº 275236-0 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 18.07.2025, em conformidade com a Lei nº2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 07.10.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 245196

RESENHA DA PORTARIA Nº 1223/2025-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.020400/2025-45. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** **RETIFICAR a Port.n.º1110/2025 - GDG/PC, de lotação do DPC, conforme abaixo:** [...] **ONDE SE-LÊ: LOTAR FILIPE ANDRADE DO NASCIMENTO, DPC, [...] a contar de 18/08/2025; LEIA-SE: [...] I - LOTAR FILIPE ANDRADE DO NASCIMENTO, DPC, [...] a contar de 18/09/2025; [...] ONDE SE-LÊ: FILIPE ANDRADE DO NASCIMENTO - 159.843.867-04; LEIA-SE: II - LOTAR FILIPE ANDRADE DO NASCIMENTO, DPC, Mat.n.º.275.933-0A na 68ºDIP/Itamarati, sem ajuda de custo, e com auxílio moradia, a contar de 18/09/2025.**

Manaus,07/10/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 245197

RESENHA DA PORTARIA Nº 1224/2025-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.020408/2025-01. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** **RETIFICAR a Port.n.º1111/2025 - GDG/PC, de lotação do EPC, conforme abaixo:** [...] **ONDE SE-LÊ: LOTAR RENAN LIMA DE SOUZA, EPC, [...] a contar de 18/08/2025; LEIA-SE: [...] I - LOTAR RENAN LIMA DE SOUZA, EPC, [...] a contar de 18/09/2025; [...] ONDE SE-LÊ: RENAN LIMA DE SOUZA - 002.953.172-13; LEIA-SE: II - LOTAR RENAN LIMA DE SOUZA, EPC, Mat.n.º.275.931-4A na 60ºDIP/Maraã, sem ajuda de custo, e com auxílio moradia, a contar de 18/09/2025.**

Manaus,07/10/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 245198

RESENHA DA PORTARIA Nº 1225/2025-GDG/PC
MEMO Nº 080/2025-DIP - SGC/PCAM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** **I - REMOVER BRUNNO CLAUDIVAN SOUZA FERREIRA, IPC, Mat. nº.268.066-1A, da DEP/São Gabriel da Cachoeira para DIP/Itacoatiara, sem adicional de penosidade, sem ajuda de custo, e com auxílio moradia, a contar desta data.**

Manaus,07/10/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 245201

RESENHA DA PORTARIA Nº 1131/2025-GDG/PC
MEMO Nº 022/2025-GERCONT/DAF/PCAM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** **DAR PUBLICIDADE à Comissão Técnica para inspeção e avaliação das instalações dos licitantes classificados no Pregão Eletrônico nº 575/2025-CSC**, que dispõe sobre sua composição, atribuições, procedimentos e dá outras providências.

Manaus, 09.10.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 245294

RESENHA DA PORTARIA Nº 1229/2025-GDG/PC
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta no **Processo nº 01.01.022102.016077/2025-05**, de interesse de **OLENICE PIMENTEL DO AMARAL**, Aux. Serv. Ger., Mat. nº 146652-6 B, a contar de **26.09.2025**.

Manaus, 09.10.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 245334

RESENHA DA PORTARIA Nº 1228/2025-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.019483/2025-20-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **30%** (trinta por cento) ao Sr. **ANTONIO FELIPE PEREIRA DE SOUZA, IPC, Mat. nº 211363-5 A**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de **04.09.2025**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso VI, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 09.10.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 245336

RESENHA DA PORTARIA Nº 1220/2025-GDG/PC.
MEMO Nº 161/2025-19º DIP/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DESIGNAR WAGNER SILVA DE OLIVEIRA, IPC, Mat. nº 211.160-8 A**, para o recebimento de FG-3/Integ. do DRCO, a contar de **04/10/2025**.

Manaus, 07.10.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 245337

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 013/DF-5/2025. O Cmt Geral da PMAM autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte:**CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS:**Destino: Manaus (AM) /Coari (AM) /Manaus (AM):Tc Pm Rubem Tadeu de Castro Alves (15801);**Período:**24/09/2025 à 27/09/2025; **Objetivo:** Realizar diligências e oitivas de Testemunhas em Coari- Am. Destino: Manaus (AM) /Brasília (DF) /Manaus (AM):Maj Pm Suzy Dayana Pereira Chagas (20909);**Período:**12/10/2025 à 17/10/2025; **Objetivo:** Participar do Curso de Inteligência Financeira - CIF, na Cidade De Brasília/DF.Destino: Manaus (AM) /São Paulo (SP) /Manaus (AM):Maj Pm Alex Sander da Silva Costa (22816);**Período:**07/10/2025 à 12/10/2025; **Objetivo:** Participar do VI Seminário Internacional de Polícia Montada, no Regimento De Polícia Montada Da Polícia Militar do Estado de São Paulo-SP.Destino: Manaus (AM) /São Paulo (SP) /Manaus (AM):Cap Pm Eliandro Drayton Aragão da Silva (17462);**Período:**22/10/2025 à 24/10/2025; **Objetivo:** Segurança Aproximado do Cmte Geral, no Encontro do Conselho Nacional dos Comandantes-Gerais das Polícias Militares-CNCGPM, na Cidade de São Paulo-SP.Destino: Manaus (AM) /Florianópolis (SC) /Manaus (AM):Cap Pm Kleber do Carmo Barbosa (22891);**Período:**29/09/2025 à 03/10/2025; **Objetivo:** Participação no Evento “Enavseg 2025 - Encontro Nacional de Aviação de Segurança Pública”, na Cidade De Florianópolis/ SC.**CONCESSÃO DE DIÁRIAS:**Destino: Manaus (AM) /Nhamundá (AM) /Manaus (AM):St Pm Sergio Pereira da Cruz (14794);1º Sgt Pm Paulo Roberto do Nascimento (16931);2º Sgt Pm Elienilson Alves de Moura (18963);3º Sgt Pm Nilson Rolim da Silva Junior (19412);Cb Pm Raimundo Pinto Goncalves (22706);Cb Pm Israel Ferreira Bentes (23381);Cb Pm Rafael Araújo da Silva (23033);Sd Pm Josue Maia de Freitas (24560);Sd Pm Matheus Thiago Golvin Barbosa (25108);Sd Pm Sezino da Silva Matos (25221);Sd Pm Wilkison Moreira de Castro (25107);Sd Pm Miqueias Liores Menezes (25040);Sd Pm Fellipe Anderson Moreira Torres (24936);Sd Pm Gustavo Sampaio do Nascimento (25890);Sd Pm Bruno Pinheiro da Silva (25103);**Período:**01/10/2025 à 06/10/2025; **Objetivo:** Reforçar o Policiamento, por ocasião da 30ª Festa da Pesca ao Tucunaré, no município de Nhamundá-AM.Destino: Parintins (AM) /Nhamundá (AM) /Parintins (AM);2º

Ten Pm Iroilson Cursino Siqueira (12238);3º Sgt Pm Adriano Fonseca de Souza (18705);3º Sgt Pm Orfran Leal Fonseca (20101);3º Sgt Pm Divandro Tavares Moraes (18929);3º Sgt Pm Mirna Moraes Santos (20344);3º Sgt Pm Soraia Pereira Ramos (22738);Cb Pm Dorivan Castro Marinho (23276);Cb Pm Joas Vieira dos Santos (23419);Cb Pm Silvio Ferreira de Souza Neto (22737);Cb Pm Angelo Mourão Ramos (22379);Sd Pm Vanderson Santarem Martins (25082);**Período:**01/10/2025 à 06/10/2025; **Objetivo:** Reforçar o Policiamento, por ocasião da 30ª Festa da Pesca ao Tucunaré, no município de Nhamundá-AM.**CONCESSÃO DE PASSAGENS:**Destino: Manaus (AM) /São Paulo (SP) /Manaus (AM):Cel Pm Marcos Klinger dos Santos Paiva (15564);Cb Pm Iricleide Lima do Carmo (22246);**Período:**22/10/2025 à 26/10/2025; **Objetivo:** Participar do Encontro do Conselho Nacional Dos Comandantes-Gerais das Polícias Militares-CNGPM, na Cidade de São Paulo-SP.Destino: Manaus (AM) /Tabatinga (AM) /Manaus (AM):3º Sgt Pm Robson Alexandre Realto Schwantes (19513);3º Sgt Pm Romulo Carvalho de Magalhães (19530);Sd Pm Antonio Machado Filho (24870);Sd Pm Marco Aurélio Castro de Barros (25270);**Período:**01/10/2025 à 31/10/2025; **Objetivo:** Compor o Policiamento da Operação Sentinela Verde no Município de Tabatinga-AM.Destino: Manaus (AM) /Coari (AM) /Manaus (AM):Cb Pm André Ricardo de Albuquerque Gorgonha (21084);Sd pm Fernando Oliveira da Silva (26293);Destino: Manaus (AM) /Tefé (AM) /Manaus (AM):Cb Pm Maria Regina Barros Reis (22664);Sd Pm Gabriele de Menezes Gomes (26295);Destino: Manaus (AM) /Parintins (AM) /Manaus (AM):Cb Pm Everton Molina Benites (21415);Sd Pm Moises Rocha Mendes (25216);Destino: Manaus (AM) /Manicoré (AM) /Manaus (AM):Cb Pm Ubiratan Ferreira Nobre Filho (22246);Sd Pm Derrick Lopes Mota (26089);**Período:**02/10/2025 à 07/10/2025; **Objetivo:** Atuar na Segurança do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) 2025.Destino: Manaus (AM) /Tabatinga (AM) /Manaus (AM):1º Sgt Pm Geveson Mendes Sevalho (16294);Sd Pm Claudio Rodrigues de Sousa Filho (26037);Destino: Manaus (AM) /São Gabriel da Cachoeira (AM) /Manaus (AM):St Pm Raimundo Edilson Sátiro da Rocha (15749);Sd Pm Amon Maciel Paes (22357);**Período:**01/10/2025 à 07/10/2025; **Objetivo:** Atuar na Segurança do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 245212

PORTARIA Nº 150/2025/DPA-PAG, DE 09OUT2025
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de movimentações de Policiais Militares, prevista no Decreto nº 4541 de 07 de março de 1979 (Regulamento de Movimentação de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas).
RESOLVE:
1. ATRIBUIR AJUDA DE CUSTO, de acordo com o Art. 30, Parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 3.725 de 19 de março de 2012, aos seguintes Policiais Militares, por haverem sido transferidos por necessidade de serviço, do município de Eirunepé para Manaus: MAJ PM Idenelson Rodrigues Da Costa Junior, Mat.220.461-4 A, BG nº 179 de 25Set25. De Manaus para o município de Coari: SD PM Clissia De Oliveira Marques, Mat.268.268-0 A, BG 185 de 03Out.25. SD PM Joseli Marinho Da Conceicao Filho, Mat. 268.666-0 A, BG 185 de 03Out.25. Do município de Guajará para o município de Envira: 3º SGT PM Deбето Rogerio Dos Santos, Mat.199.809-9 A, BG 182 de 30Set.25. CB PM Sebastiao Marcozalem Feitosa Matias, Mat.216.387-0 A, BG 182 de 30Set.25. CB PM Alexandre Da Silva Barboza, Mat.215.856-6 A, BG 182 de 30Set.25. CB PM Sergiano Silva Pinheiro, Mat.228.866-4 A, BG 182 de 30Set.25. SD PM Jose Cleber Do Vale Pinho, Mat.257.834-4 A, BG 182 de 30Set.25. SD PM Jonas Do Vale Pinho, Mat.257.685-6 A, BG 182 de 30Set.25. SD PM Francisco Da Silva Marques, Mat.238.582-1 B, BG 182 de 30Set.25. SD PM Valdecir Ricardo Dos Santos Junior 269.232-5 A, BG 182 de 30Set.25. SD PM Alisson Oliveira Rodrigues, Mat.269.601-0 A, BG 182 de 30Set.25.
2. DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA para as providências pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 245219

PORTARIA Nº 155/2025/DPA-PAG, DE 01OUT2025
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a prioridade do Comando quanto a Reorganização Geral da Corporação na parte Operacional e Administrativa.

RESOLVE:

1. **CESSAR** Função Gratificada (FG), constante no anexo II, da Lei nº 3.514, de 8 de junho de 2010, atribuída ao seguinte Oficial PM: FUNÇÃO GRATIFICADA FG-4, SUBCOMANDANTE DE COMPANHIA E PELOTÃO INDEPENDENTE, CAP QOPM Edwin Aldrin Nascimento de Freitas. C.I 21355. Matrícula: 216.185-0 A.

2. **ATRIBUIR** Função Gratificada (FG), constante no anexo II, da Lei nº 3.514, de 8 de junho de 2010, ao seguinte Oficial PM: FUNÇÃO GRATIFICADA FG-4, SUBCOMANDANTE DE COMPANHIA E PELOTÃO INDEPENDENTE, 1º TEN QOPM Ivo de Souza Serrao. C.I 23755. Matrícula: 228.338-7 A.

3. **A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de outubro de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 245222

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

EXTRATO Nº 041/2025 DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 013/2025 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS.

Partes: DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, CNPJ 10.599.903/0001-94 e o **Município de MAUÉS/AM**, CNPJ 04.282.869/0001-27. **Objeto:** uma Lancha canoa em alumínio 8m, cor amarela, denominada DC-LAN 16. **Vigência:** 01/10/2025 a 01/10/2030. **Assinatura:** 01/10/2025. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Estadual nº 47.133/2023 e Decreto Estadual nº 38.099/2017.

Manaus, 07 de outubro de 2025.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil
Protocolo 245178

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

ERRATA

Na **Portaria nº 051/2025-GAB/SEPA**, publicada no diário oficial, edição nº 35559 Poder Executivo - Seção II, pág. 20, de 02 de outubro, **onde se lê:** "PORTARIA Nº 051/2025-GAB/SEPA"

Leia-se: "PORTARIA Nº 052/2025-GAB/SEPA".

Manaus, 09 de outubro de 2025.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura
Protocolo 245185

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0163/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: TAD-2B86, QZP-9G57, TAA-3C49, OAO-5561, QZD-0C96, PHK-5416, PHR-5E76, QZS-7A86, OAD-2806, QZO-9B10, PHF-9624, OAK-6834, PHC-3610, QZY-7E90, PHJ-3956, QZV-2C16, NPB-1119, OAL-7863, OAM-8722, NOX-8013, QZY-3H11, PHW-3A63, KBK-0357, NOP-0663, QZF-6167, JXV-3411, QZE-9E25, PHI-7674, TAH-3F39, QZG-9E68, NOP-7522,

NOJ-5485, PHG-4773, TAC-3C25, NPA-1705, JUR-0173, PHI-8065, NAY-3010, PHW-5G65, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais

Manaus, 07 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM
Protocolo 245202

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0163/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: TSE-2G14, TAF-9G87, NOI-0906, QZL-4J96, QZE-7E70, PHC-3482, PHR-2C65, PHP-9297, OAH-4903, JWU-6828, OXM-1075, TAE-2A90, QZO-5A72, NOP-7B30, PHA-0H61, TAA-0D24, JXN-1E35, PHH-7D34, QZQ-2C73, QZZ-7B10, OAH-3636, PHD-8425, QZU-1H14, QVC-5C06, QZU-5B30, TAB-7G22, NOZ-7951, JXL-8B62, QZE-0J01, TRZ-5C47, NOW-4B07, TAE-8J07, JXB-4725, PHB-6244, NPA-1163, PHI-8629, NOW-3296, TAF-9I12, PHR-6500, QZF-0D81, QZC-0D60, JXS-3645, PHW-4C32, OAL-3F66, PHS-2G94, QZN-7B33, TSD-6A24, QZO-8D21, PHA-8I82, TAD-9C63, PHK-6654, OAH-0D08, JXG-4339, QZC-6I20, QZM-2E74, PHP-3E82, NOS-6848, QZG-1I84, QZK-2F89, OAI-0D83, OAI-8043, PHG-8792, PHA-8750, JXE-8217, QZE-4B87, OAE-1323, QZO-2E05, NOR-5772, QZS-8D25, QZZ-9F43, QZV-7C74, PHE-0964, PHX-7I62, JXT-1097, QZB-4J84, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais

Manaus, 07 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM
Protocolo 245204

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0164/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: 1428157113, 146963663, 1011359643, 4317634259, 4808621942, 4452269670, 287576621, 6280452791, 8105080326, TRZ-0C66, JXB-9081, PHZ-6559, PHZ-5389, OAM-8665, QZU-3A63, JXG-9199, 312985410, 4876331408, QZG-8C80, NOZ-3278, OAO-1248, QZS-4I22, PHO-3955, TAA-2A35, 2524911801, 148903035, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais

Manaus, 08 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM
Protocolo 245205

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Nº 0164/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: 312956232,6243338393, 294627770, 4607511351, 280739951, TAA-0E31, OAO-5371, 4868891713, 6674523191, 5655726512, 2934933803, 5931146998, 190482063,5607305303,PHS-9B95,TAB-0C92, 218816080, 277151352, 3346284950, 3293313305, 3907045230, 3974041538, 4384567304, 4296600222,8075468160,4451871400,OAI-5G14, JWO-8402, QZI-6B06, QZS-2E32, TAC-8D30, JXO-3861, PHV-7E80, QZA-1I37, QZI-1E22, NPB-8169, JXE-5909, TRZ-8C04, QZF-9F83, JWH-5278, OXM-2G91, QZA-3F47,3185589014,PHK-7669, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 08 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 245208

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA Nº189/2025-GAB/PRES/JUCEA

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, autoriza o pagamento de 5,0(cinco) diárias, em favor da Servidora Marcia Lopez Perez- SECRETARIA GERAL - matrícula 261.149-0C e do servidor Caik Sampaio Paiva - ANALISTA DE SISTEMA TECNOLOGIA DA INFORMATICA- CPF nº ***.911.732-**, referente a viagem com Destino/ Período: FOZ DO IGUAÇU/PR, 01/12/2025 a 05/12/2025. Objetivo: Participação na Reunião do Encontro Nacional das Juntas Comercias (ENAJ), conforme Memorando nº159/2025- GAB/PRES/JUCEA. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 245180

PORTARIA RDL Nº 183/2025-DAF-JUCEA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Art. 75, II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Art.163 Decreto nº 47.133 de 10 de março de 2023, o qual dispõe acerca do Registro de Dispensa de Licitação - RDL, mediante prévia justificativa da autoridade competente e uma vez comprovada a inviabilidade técnica ou desvantagem para a administração na realização da dispensa na forma eletrônica, será admitida, excepcionalmente, a utilização do registro de dispensa de licitação na forma não eletrônica; CONSIDERANDO que a presente contratação se dará por meio de DISPENSA NA FORMA NÃO ELETRÔNICA, competindo ao CSC autorizar, no Portal de e-compras.AM, o uso das exceções aos casos de dispensa de licitação na forma não eletrônica, restando a autorização ficar condicionada ao atendimento dos requisitos previstos nos artigos 163 e 164 do Decreto, evidenciando ainda que compete ao órgão executor o processamento, a instrução e a publicação dos atos da RDL, conforme disposto no artigo 166 do Decreto; CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada; CONSIDERANDO que os preços apresentados são compatíveis com as especificações e complexidade dos serviços que serão executados, conforme mapa comparativo e que os valores propostos para a JUCEA estão de acordos com os preços praticados para os contratos dos demais órgãos do Governo do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.05.016201.001545/2025-78-Jucea; RESOLVE: I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto nº 47.133 de 10 março de 2023, para aquisição de material de expediente da empresa ADITA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 52.820.287/0001-08;

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R\$ 62.207,90 (sessenta e dois mil, duzentos e sete reais e noventa centavos). CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUCEA, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Diretor Administrativo-Financeiro da Junta Comercial do Estado do Amazonas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/21, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUCEA, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

EDMUNDO FERREIRA BRITO NETTO

Vice-presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 245186

PORTARIA Nº190/2025-GAB/PRES/JUCEA

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, autoriza o pagamento de 4,5 (quatro vírgula cinco) diárias, em favor dos colaboradores abaixo mencionados, referente à viagem com Destino/Período: FOZ DO IGUAÇU/PR, 01/12/2025 a 05/12/2025. Objetivo: Participação na Reunião do Encontro Nacional das Juntas Comercias (ENAJ), conforme Memorando nº159/2025- GAB/PRES/JUCEA. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
IASMIN ROSANA ALVES DA CRUZ VIANA	PROCURADORA CHEFE	257.117-0A
DARCILENE PAES PINTO	ASSISTENTE DO REGISTRO DO COMÉRCIO	143.579-5B
MARGARETH BRASIL BINDÁ CAVALCANTE	ASSISTENTE DO REGISTRO DO COMÉRCIO	157.976-2A
CÁSSIA JORDANA FIDELDES DA SILVA	ASSESSORA II	274.717-0A
QUEREN HAPUQUE RODRIGUES MATTOS	MEMBRO OPERACIONAL - TIPO III	275.442-8A
FERNANDA BENARROCH GUIMARÃES DE SOUZA CUZ	TECNICA DE REGISTRO/ OUVIDORA	***.448.302-**

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 245189

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

EXTRATO N.º 030/2025 - GDP - IPEM/AM

ESPÉCIE: Contrato Múltiplo 9912627684. PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogação da vigência do Contrato original por mais 01 (um) ano. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de (01) um ano, a partir de 09/11/2025 até 08/11/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 333903999. Fonte: 174, Nota de Empenho n.º 312 de 23/09/2025, no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais). FUNDAMENTO DO ATO: Processo n.º 97385/2023-IPEM/AM. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 245239

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 3029/2025

PROCESSO Nº: 01.01.030201.020320/2025-08 - IPAAM

ASSUNTO: TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO TEI-25.08. 06-112836K -IPAAM

INTERESSADO (A): PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
1. ADOTO a conclusão contida no PARECER/IPAAM/PMA/DJ Nº 3045/2025, lavra da lavra do Assessor Jurídico Fábio Reis de Alcântara e

da Procuradora de Meio Ambiente, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM - 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, Walter Cohen Ferreira Junior, Advogado, OAB/AM nº 5.139, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2. DEFIRO o desembargo do empreendimento/atividade da empresa **INDUSTRIA DE MADEIRAS NATIVAS LTDA**, face aos argumentos técnicos e jurídicos, considerando o Relatório Técnico de Fiscalização RTF-00300/2025-IPAAM e obedecendo assim os termos do art. 15-B do Decreto Federal nº 6.514/2008.

3. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, a fim de que **NOTIFIQUE** o Interessado desta Decisão. Ato contínuo à Gerência competente para adoção das medidas que se fizerem necessárias, quanto ao desembargo sugerido.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em 08 de outubro de 2025, Manaus-AM.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 245183

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 3021/2025
PROCESSO Nº: 01.01.030201.020416/2025-68 - IPAAM
ASSUNTO: TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO TEI-25.08.07-123447G -IPAAM
INTERESSADO (A): INDUSTRIA DE MADEIRAS NATIVAS LTDA

1. ADOTO a conclusão contida no PARECER/IPAAM/PMA/DJ Nº 3038/2025, lavra da lavra do Assessor Jurídico Fábio Reis de Alcântara e da Procuradora de Meio Ambiente, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM - 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, Walter Cohen Ferreira Junior, Advogado, OAB/AM nº 5.139, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2. DEFIRO o desembargo do empreendimento/atividade da empresa **INDUSTRIA DE MADEIRAS NATIVAS LTDA**, face aos argumentos técnicos e jurídicos, considerando o o Relatório Técnico de Fiscalização RTF-00328/2025-IPAAM e obedecendo assim os termos do art. 15-B do Decreto Federal nº 6.514/2008.

3. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, a fim de que **NOTIFIQUE** o Interessado desta Decisão. Ato contínuo à Gerência competente para adoção das medidas que se fizerem necessárias, quanto ao desembargo sugerido.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em 08 de outubro de 2025, Manaus-AM.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 245184

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 530/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** o Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.

01.01.030201.012710/2022-53 - MENEZES FABRICACAO DE PRODUTOS CERAMICOS LTDA - ME; A.IN: 026/2022 - GERM; DECISÃO Nº3059/2025.

01.01.030201.005221/2022-45 - ABRAHIM PATACHO KOIDE; A.IN: 31/2022 - GCAP; DECISÃO Nº3009/2025.

01.01.030201.013300/2022-20 - CASTANHAL AGRO INDUSTRIA DE PRODUTOS NAO MADEIREIROS LTDA; A.IN: 653/2022 - GEFA; DECISÃO Nº2882/2025.

01.01.030201.015725/2023-54 - DORVALINO SCAPIN; A.IN: 82/2023 - GEFA; DECISÃO Nº2690/2025.

01.01.030201.007848/2022-30 - JAIME F FONSECA; A.IN: 514/2022 - GEFA; DECISÃO Nº2896/2025.

01.01.030201.000416/2022-07 - NOGUEIRA & ZANATTA LTDA; A.IN: 540/2021- GEFA; DECISÃO Nº2887/2025.

01.01.030201.024580/2025-44 (4871/2018 - SPROWEB) - ILHA BELLA CONDOMINIUM CLUB; A.IN: 038/2018 - GRHM; DECISÃO Nº2491/2025.

01.01.030201.024708/2025-70 (1195/2020 - SPROWEB) - MARIA ELIETE MOREIRA DA SILVA; A.IN: 450/2019 - GEFA; DECISÃO Nº2427/2025.

01.01.030201.024694/2025-94 (2745/2020 - SPROWEB) - SEBASTIÃO GONÇALVES DA SILVA; A.IN: 630/2020 - GEFA; DECISÃO Nº2537/2025.

01.01.030201.024703/2025-47 (3011/2018 - SPROWEB) - EDVALDO SANTOS LOPES; A.IN: 372/2018 - GEFA; DECISÃO Nº2519/2025.

01.01.030201.024592/2025-79 (3779/2018 - SPROWEB) - SEBASTIÃO SOARES NETO; A.IN: 471/2018 - GEFA; DECISÃO Nº2515/2025.

01.01.030201.024871/2025-32 (0649/2021 - SPROWEB) - CLEUZA BANDEIRA BERTON; A.IN: 004/2021-GECE; DECISÃO Nº2527/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 09 de outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 245188

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 070/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE PALMARES. **OBJETO:** conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências do **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE PALMARES**, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 09/10/2025 a 31/12/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.001794/2025-09 - CETAM.

Manaus/AM, 09 de outubro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 245314

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 072/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DA BETANIA. **OBJETO:** conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DA BETANIA**, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 07/10/2025 a 31/12/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.001776/2025-19 - CETAM.

Manaus/AM, 09 de outubro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 245333

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA
CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2025 - ARSEPAM
RECEBIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES ACERCA DA NOTA TÉCNICA NO 001/2025 - DECT/DTEC/ARSEPAM REFERENTE A REVISÃO TARIFÁRIA ORDINÁRIA 2025.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento da Lei nº 5.060 de 27 de dezembro de 2019, torna público, aos prestadores de serviço, usuários, autoridades e demais interessados no setor regulado, que realizará Consulta Pública, com a finalidade única e exclusiva de receber contribuições acerca da Nota Técnica no 001/2025 - DECT/DTEC/ARSEPAM referente a Revisão Tarifária Ordinária 2025. O prazo para envio de contribuições será de 10 a 24 de outubro de 2025, totalizando 15 (quinze) dias corridos, conforme previsão legal, contados a partir da divulgação na página eletrônica da ARSEPAM: <https://www.arsepam.am.gov.br>. As contribuições deverão ser encaminhadas por meio de formulário específico

através do link <https://forms.gle/h6xhK9MGhdNxtp7KA> que ficará disponível aos interessados no referido sítio eletrônico da Agência. Encerrado o prazo estipulado para recebimento das contribuições, a ARSEPAM apresentará um relatório com o resultado da Consulta Pública, juntamente com a redação final da Nota Técnica no 001/2025 - DECT/DTEC/ARSEPAM referente a Revisão Tarifária Ordinária 2025.

Manaus, 09 de outubro de 2025.

RICARDO MENDES LASMAR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 245256

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA 043/2025 - ADAF

O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. 4º do Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019:

Nome: Heuder Fábio Mendes da Costa; **Cargo:** Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário **Destino/Período:** Barreirinha, 19 a 26/11/2025; 15 a 19/12/2025; **Objetivo:** Atender a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004. Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA. Além de atendimento as metas dos programas sanitários referentes ao 2º semestre de 2025 e fiscalização de evento agropecuário da EXPOTAP na comunidade de Terra Petra do Limão. **Nome:** Áuria Clécia Conceição de Sousa; **Cargo:** Assessor **Destino/Período:** Tefé, 20 a 22/10/2025; **Objetivo:** Realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de bovídeos IZABEL SOARES DE MIRANDA CORREA - ME- FRIGOTEFÉ SIE 123, no município de TEFÉ. **Nome:** Marcelo Schultz da Silva; **Cargo:** Motorista Fluvial **Destino/Período:** Urucurituba, 18 a 22/11/2025; **Objetivo:** Dar suporte logístico aos atendimentos do município de Urucurituba. **Nome:** Jefferson do Nascimento Pinto Ferreira **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário **Destino/Período:** Autazes, 03 a 10/11/2025; **Objetivo:** Em atendimento ao ofício nº 089/2025/PMA - GP da prefeitura de Autazes para participar do Evento Festival do Leite e feira agropecuária de 2025. **Nome:** Arthemio Coelho dos Reis **Cargo:** Assessor **Destino/Período:** Urucurituba, 18 a 22/11/2025; **Objetivo:** Realizar as metas do Programa Estadual de Sanidade Suídea (PESS), referente a Vigilância Integrada na Zona Não livre- ZNL de PSC e demais programas sanitários da Gerência de Defesa Animal ADAF. **Nome:** Ailton Reis de Jesus; **Cargo:** Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário **Destino/Período:** Iranduba, 17 a 22/11/2025; 24 a 26/11/2025; **Objetivo:** Acompanhar o plano de ação e supervisão no abatedouro SIE/SISBI 001 - FALCÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA no município de Iranduba/Am conforme meta MAPA. **Nome:** Jammerson Alves de Oliveira; **Cargo:** Motorista Fluvial **Destino/Período:** Uarini, 20/11 a 04/12/2025; **Objetivo:** Conduzir servidor que realizará ações de fiscalização e cumprimentos das Metas e Atualização cadastral durante a II Etapa da campanha de atualização dos Animais referentes ao 2º semestre de 2025 no município de Uarini. **Nome:** Ewerton Salvador Mariano; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Juruá, 04 a 13/11/2025; **Objetivo:** Cumprimentos de Metas, atualização Cadastral durante a II Etapa da Campanha de atualização de todos os animais referentes ao 2º semestre de 2025 no município de Juruá. **Nome:** Emilio Afonso da Silva Filho; **Cargo:** Médico veterinário **Destino/Período:** Autazes/Manaquiri/Careiro Castanho/ Nova Olinda, 10/10 a 08/11/2025; **Objetivo:** Cumprir as metas dos programas PNSE, PNSCO, PNSA, PNSAA e PNSAB solicitadas através do Memo Nº 859/2025/GDA/ADAF e também metas do PVBR solicitadas através do Memo Nº 768-2025/GDA/ADAF. **Nome:** Jefferson do Nascimento Pinto Ferreira **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário **Destino/Período:** Presidente Figueiredo, 08 a 11/10/2025; **Objetivo:** Realizar coleta para cronograma do SISBI e roteiro de fiscalização do estabelecimento Amazon Nat - SIE 042 no município de Presidente Figueiredo. **Nome:** Luiz Alves de Arruda Neto; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Manaus, 08 a 09/10/2025; **Objetivo:** Participar de Reunião Técnica sobre a Vassoura-de-Bruxa da mandioca, na EMBRAPA Amazônia Ocidental, em Manaus. **Nome:** Maria Auxiliadora Duarte das Chagas **Cargo:** Assessor **Destino/Período:** Careiro da Várzea, 27/10 a 15/11/2025; **Objetivo:** com a finalidade de prestar apoio técnico e administrativo no escritório do município de Careiro da Várzea. **Nome:** Adriana Furtado Roberto; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Rorainópolis, 22 a 31/12/2025; **Objetivo:** Realizar Fiscalização do Trânsito

Interstadual de Vegetais na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no município de Rorainópolis. **Nome:** Ewerton Salvador Mariano; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Uarini, 20/11 a 04/12/2025; **Objetivo:** Cumprimento de Metas, atualização Cadastral durante a II Etapa da Campanha de Atualização de todos os animais referente ao 2º semestre de 2025 no município de Uarini. **Nome:** Raimundo Ferreira da Silva Filho **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Anamá, 17 a 26/11/2025; **Objetivo:** Realização de cumprimento de metas a campo dos programas estaduais de sanidade animal e divulgação/realização da 2ª etapa da Campanha de Atualização cadastral 2025 no município de Anamá. **Nome:** Pedro Henrique Serrão Sobreira **Cargo:** Assistente Técnico Administrativo **Destino/Período:** Anamá, 24/11 a 03/12/2025; **Objetivo:** Faz-se necessário o deslocamento ao município de Anamá, com o objetivo de realizar atendimento a produtores no escritório durante a segunda semana da 2ª Etapa da Campanha de Atualização Cadastral 2025. **Nome:** Gibson Diego Martins da Silva **Cargo:** Coordenador **Destino/Período:** Nova Olinda do Norte, 28/10 a 04/11/2025; **Objetivo:** Cumprir as metas dos programas PNSE, PNSCO, PNSA, PNSAA e PNSAB solicitadas através do Memo Nº 859/2025/GDA/ADAF e também metas do PVBR solicitadas através do Memo Nº 768-2025/GDA/ADAF. **Nome:** Fladson Augusto Martinez da Silva **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Itacoatiara, 15/10 a 03/11/2025; **Objetivo:** Realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção permanente no Abatedouro de Bovinos FRIGORÍFICO E COMÉRCIO DE CARNES MARTINS LTDA - FRIGMARTINS SIE 003, no município de Itacoatiara. **Nome:** Renata Duvão Rodrigues **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Itacoatiara, 16 A 30/10/2025; **Objetivo:** Realizar auxílio na fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro Bovideos FRIGORÍFICO E COMÉRCIO DE CARNES MARTINS LTDA SIE 003, no município de Itacoatiara. **Nome:** Kathrinne Lopes Cruz **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Tefé, 13 A 15/10/2025; **Objetivo:** Realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de bovídeos IZABEL SOARES DE MIRANDA CORREA - ME- FRIGOTEFÉ SIE 123, no município de TEFÉ. **Nome:** Camila Leite Duarte **Cargo:** Colaboradora eventual **Destino/Período:** Manacapuru, 16 A 30/10/2025; 02 A 12/11/2025; 20/11 a 04/12/2025; **Objetivo:** Realizar auxílio na fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção permanente no Abatedouro de Bovinos MATADOURO E FRIGORÍFICO CRISTIANO D'ANGELO LTDA - ME SIE 035, no município de Manacapuru. **Nome:** Grazielle Domingues **Cargo:** Assessor **Destino/Período:** Autazes, 20 a 31/11/2025; **Objetivo:** Apresentar o novo médico veterinário da ADAF lotado no município e realizar o devido treinamento técnico e institucional, visando a integração do servidor às rotinas operacionais da Defesa Agropecuária, com foco nas atividades de vigilância e fiscalização sanitária animal. **Nome:** Fladson Augusto Martinez da Silva **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Manacapuru, 05 A 24/11/2025; 26/11 a 15/12/2025; **Objetivo:** realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção permanente no MATADOURO E FRIGORÍFICO CRISTIANO D'ANGELO LTDA - ME SIE 035, no município de Manacapuru. **Nome:** Jade Souza de Lima **Cargo:** Coordenador de Unidade **Destino/Período:** Manacapuru, 28/10 a 02/11/2025; **Objetivo:** Realização de educação sanitária destinadas a coordenação de leite e carne, participação como jurado do concurso do queijo e doce de leite no evento do município de Manacapuru. **Nome:** Arthemio Coelho dos Reis **Cargo:** Assessor I **Destino/Período:** Itacoatiara, 02 A 04/12/2025; 09 a 11/12/2025; **Objetivo:** Realizar cumprimento de metas dos programas sanitários da gerência de defesa animal - GDA e educação sanitária. **Nome:** Renata Duvão Rodrigues **Cargo:** Colaboradora Eventual **Destino/Período:** Itacoatiara, 10 a 22/11/2025; **Objetivo:** Realizar auxílio na fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro Bovideos FRIGORÍFICO E COMÉRCIO DE CARNES MARTINS LTDA SIE 003, no município de Itacoatiara. **Nome:** Francisco Antonio Oliveira de Queiroz **Cargo:** Coordenador da Unidade Local; **Nome:** Zala Aryssa Trevisan Maciel **Cargo:** Coordenador de Unidade **Destino/Período:** Tapauá, 03 A 13/11/2025; **Objetivo:** Cumprimento das metas do 2º semestre de 2025 no município de Tapauá-AM, referente aos programas PNSE, PNSCO, PNSS, PNSA, e atualização cadastral, tendo em vista que a viagem está programada no período da II Etapa da Campanha de Atualização Cadastral. **Nome:** Ailton Reis de Jesus; **Cargo:** Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário **Destino/Período:** Tefé, 10 a 12/11/2025; 15 a 19/12/2025; **Objetivo:** Realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de bovídeos IZABEL SOARES DE MIRANDA CORREA - ME- FRIGOTEFÉ SIE 123, no município de Tefé. **Nome:** Michel Bruno Santos Melo **Cargo:** Coordenador **Destino/Período:** Codajás, 17 a 27/11/2025; **Objetivo:** Realização de cumprimento das metas dos programas sanitários e 2º Etapa da Campanha de Atualização no município de Codajás. **Nome:** Julio Augusto Moraes Martins; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Anori, 03 a 17/11/2025; **Objetivo:** Realizar a campanha

de atualização cadastral 2º etapa 2025 nos municípios de Anamá e Codajás e auxiliar o médico Veterinário no cumprimento das metas. **Nome:** Jade Souza de Lima **Cargo:** Coordenador de Unidade **Destino/Período:** Iranduba, 20 a 23/10/2025; **Objetivo:** realizar verificação das plantas arquitetônicas, acompanhamento do projeto e realização do laudo de inspeção final na Fazenda Santa Rosa - SIE 269 no município de Iranduba. **Nome:** Marcio Merencio Panza de Siqueira; **Cargo:** Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário **Destino/Período:** Itacoatiara, 21 a 23/10/2025; **Objetivo:** Realizar a atividade de fiscalização no Abatedouro FRIGORIFICO E COMÉRCIO DE CARNES MARTINS LTDA - SIE 003, município de Itacoatiara. **Nome:** Jade Souza de Lima **Cargo:** Coordenador de Unidade **Destino/Período:** Autazes-Novo Céu, 12 a 16/11/2025; **Objetivo:** Realizar acompanhamento na propriedade para verificação de construção, avaliação dos documentos da LATICINIO FAZENDA RENASCER que está em processo de obtenção do SIE. **Nome:** Camila Leite Duarte **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Tefé, 08 a 10/12/2025; 15 A 17/12/2025; **Objetivo:** Realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de bovidos IZABEL SOARES DE MIRANDA CORREA - ME-FRIGOTEFÉ SIE 123, no município de TEFÉ. **Nome:** Nathália Lopes de Oliveira **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Itacoatiara, 30/10 A 18/11/2025; **Objetivo:** Realizar auxilio na fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro Bovideos FRIGORIFICO E COMÉRCIO DE CARNES MARTINS LTDA SIE 003, no município de Itacoatiara.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 245163

ERRATA DO ITEM DA RESENHA Nº 041/2025 - ADAF, publicada no DOE Edição: 35.556 de 29 de setembro de 2025, pág. 28, Poder Executivo - Seção II.
Nome: Josielton Pinheiro Chaves; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Barreirinha, 23 a 27/10/2025
ONDE SE LÊ: Destino/Período: Barreirinha, 23 a 27/10/2025
LEIA-SE: Destino/Período: Barreirinha, 23 a 29/10/2025
Nome: Heitor Teixeira Machado **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **ONDE SE LÊ:** Destino/Período: Nhamundá, 07 a 10/11/2025
LEIA-SE: Destino/Período: Nhamundá, 07 a 13/11/2025

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 245164

DECLARAÇÃO DE BENS - 2025
Os servidores abaixo citados declaram que não possuem nenhum bem e se responsabilizam pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

SERVIDOR (A)	CARGO
GIBSON DIEGO MARTINS DA SILVA	COORDENADOR, AD-3
CELINNE APARECIDA SERRÃO MONTEIRO DA COSTA	COORDENADOR, AD-3, ASSESSOR II, AD-2
VITORIA ANDRÉA DA SILVA ANSELMO	COORDENADOR DE UNIDADE, AD-3

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 245168

EXTRATO Nº 034/2025-GDP/ADAF.
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 009/2025 - ADAF; ASSINATURA: 01/10/2025; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **PRIVADO ENGENHARIA LTDA;** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, conforme edital constante do processo; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA:** 01/10/2025 a 01/10/2026; **VALOR MENSAL:** R\$ 634.207,39 (seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e sete reais e trinta e nove centavos); **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.610.488,79 (sete milhões, seiscentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 018202; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.609.3277.1490.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 339039.16; **FONTE**

DE RECURSO: 1.501.160; **NOTA DE EMPENHO:** 2025NE0002150, emitida em 01/10/2025, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** **Processo Administrativo:** 018202.007345/2025-00.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 245170

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N.º 254/24-04
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única n.º 254/24-04, que autoriza a perfuração de poço tubular, para captação de água subterrânea, localizada na Rua Paraíba, n.º 1512, Palmares, nas coordenadas geográficas: 2º37'46,5"S e 56º43'44,8"O, (PN-01), Parintins-AM, com validade de 180 dias.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 245268

EXTRATO
ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2022-UGPE. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o Município de Tabatinga/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 009/2022-UGPE por mais 7 (sete) meses, conforme Justificativa Técnica da Comissão de Fiscalização, e atualização do Plano de Trabalho. VIGÊNCIA: 01/10/2025 a 01/05/2026. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.002 745/2025-97-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 260/2025-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 1 de outubro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 245207

EXTRATO
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2023-UGPE. DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o Município de Manicoré/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 003/2023 - UGPE, por mais 6 (seis) meses, e atualização do Plano de Trabalho, e Acréscimo quantitativo de serviços, cujas modificações o impactarão em mais R\$ 1.720.568,31, equivalente a 24,96% do valor total do convênio, sendo R\$1.686.156,95 pelo Concedente, e R\$ 34.411,36 pelo Proponente, conforme Parecer Técnico da Comissão de Fiscalização, que fundamentou o presente aditivo. VIGÊNCIA: 10/10/2025 a 10/04/2026. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.001 741/2025-91-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 251/2025-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 6 de outubro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 245209

EXTRATO
ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2024-UGPE. PARTES: UGPE e a JLS SERVIÇOS COMBINADOS E OBRAS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025. OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato nº 018/2024-UGPE por mais 40 (quarenta) dias, contados de 30/09/2025 a 09/11/2025 e 30/10/2025 a 09/12/2025, respectivamente, conforme Parecer Técnico da Comissão Fiscalização, e demais documentos contidos no Processo. VIGÊNCIA: 30/10/2025 a 09/12/2025. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043

102.003600/2025-03-UGPE e Parecer Jurídico nº 267/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 9 de outubro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 245263

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025-UGPE. PARTES: UGPE e a JG ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025. OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato nº 005/2025 - UGPE, sem impacto financeiro ao ajuste, por mais 90 (noventa) dias, contados de 27/09/2025 a 26/12/2025 e 26/10/2025 a 24/01/2026, respectivamente, conforme justificativa técnica da Comissão de Fiscalização, e demais documentos contidos no Processo. VIGÊNCIA: 26/10/2025 a 24/01/2026. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043 102.003687/2025-19-UGPE e Parecer Jurídico nº 266/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 9 de outubro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 245265

Fundação Hospitalar
Alfredo da Matta – FUHAM

RESENHA Nº 021/2025 - DESLOCAMENTO/FUHAM

Nome: **Beatriz Costa Cardoso**, Mat. 265.838-0 A, Cargo: Médico Residente Período: **31/08/2025 a 01/10/2025** Trecho: Manaus-São Paulo-Manaus, Objetivo: realizar o Estágio Optativo no Hospital A.C. Camargo Câncer Center. Nome: **Silvia Rocha Nakajima** Mat. 205.108-7B Cargo: Médico Especialista Período: **01/10/2025 a 04/10/2025**, Trecho: Manaus-São Paulo-Manaus, Objetivo: participar do MAAC Brazil 2025 no PRO Magno Centro de Eventos. PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” - FUHAM.

Manaus, 09 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 245325

Fundação Centro de Controle de
Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON

PORTARIA Nº 0265/2025 - FCECON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação para a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no Processo nº 01.02.017301.004213/2025-73 (FCECON);

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 167 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para aquisição de **LARINGE ELETRÔNICA**, pela empresa **COLOPLAST DO BRASIL LTDA**, vinculada ao CNPJ: 02.794.555/0005-01.

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais);
À consideração do Diretor-Presidente da FCECON.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSÁRIO

Diretora Administrativa e Financeira

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON**, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 245125

PORTARIA Nº 0270/2025 - FCECON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação para a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no Processo nº01.02.017301.004206/2025-71 (FCECON);

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 167 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para aquisição de **LARINGE ELETRÔNICA**, pela empresa **COLOPLAST DO BRASIL LTDA**, vinculada ao CNPJ: 02.794.555/0005-01.

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais);

À consideração do Diretor-Presidente da FCECON.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSÁRIO

Diretora Administrativa e Financeira

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON**, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 245126

PORTARIA Nº 0271/2025 - FCECON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação para a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no Processo nº 01.02.017301.004204/2025-82 (FCECON);

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 167 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para aquisição de **LARINGE ELETRÔNICA**, pela empresa **COLOPLAST DO BRASIL LTDA**, vinculada ao CNPJ: 02.794.555/0005-01.

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais);

À consideração do Diretor-Presidente da FCECON.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSÁRIO

Diretora Administrativa e Financeira

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON**, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON
Protocolo 245127

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 122/2025-GRH/DAF/FVS-RCP.
A Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Drª Rosemary Costa Pinto”, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019;
RESOLVE: Incluir na Portaria nº 181/2024/GRH/DAF/FVS-RCP, que trata da escala de férias para o exercício de 2025, a servidora **Katharine Darc Maia de Souza Lima**, matrícula **246.178-1 A**, mês de **Novembro**.
Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto
Protocolo 245241

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR
09.10.2025 - Decisão n.º 739/2025 - I APROVAR Ad Referendum, a concessão de 02 (duas) diárias no CAT-V - No estado, solicitadas em favor do (a) interessado (a) **Paulo César de Oliveira Silva**, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para participação da solenidade de Abertura dos Trabalhos do “IV Inova Itacoatiara”, realizado em 06 de outubro de 2025, no município de Itacoatiara/AM:

Nome	(Trecho)	Data
Paulo César de Oliveira Silva	Manaus-AM - Itacoatiara-AM Itacoatiara-AM - Manaus-AM	06 a 07/10/2025

II SUBMETER a Decisão *Ad Referendum* ao Conselho Diretor em sua próxima reunião; **III CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**. Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM**, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

HEDINALDO NARCISO LIMA
Diretor-Presidente, em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 245278

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 1893/2025 - PROCESSO Nº. 2025.D.08711EXE - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; **CONSIDERANDO** os artigos 23, caput, e § 1º, 26, parágrafo único, e 31 da Lei nº. 4.794, de 08/04/2019; **CONSIDERANDO** a Sentença da 2º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL DA COMARCA DE MANAUS - FAZENDA PÚBLICA - PROJUDI, proferida no Processo nº. 0018571-67.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido da exordial, determinando o enquadramento da parte do Autor, no prazo de 30 (trinta) dias e nos demais termos da Lei nº. 4.794, de 08/04/2019, levando em consideração todo o tempo de serviço público do Requerente; **CONSIDERANDO**, os demais documentos constantes no Processo nº. 2025.D.08711EXE - SISPREV - AMAZONPREV. **RESOLVE: ENQUADRAR**

e realizar a **PROGRESSÃO FUNCIONAL** da servidora **LUCIANE BARROS DE SOUZA**, matrícula nº. 171.591-7B, Advogado Público, na referência 13, do respectivo cargo relacionado na Lei nº. 4.794, de 08/04/2019, na forma do Anexo Único desta Portaria. Manaus, 06 de outubro de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Ref.
171.591-7B	Luciane Barros de Souza	Advogado Público	Única	13

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV
Protocolo 245174

ESPÉCIE: Retificação do Termo de Contrato nº. 08/2025. DATA DA ASSINATURA: 10.09.2025. PARTICIPES: FUNDAÇÃO AMAZONPREV e MARCIO LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. OBJETO: contratação de suporte técnico para identificar, analisar, catalogar e realizar demais atos para suspender o pagamento dos benefícios realizados mensalmente e indevidamente sobre os eventuais óbitos, na folha de pagamento dos beneficiários (aposentados e pensionistas) ainda não identificados, referente ao ano de 2025 e anos anteriores do Regime de Próprio de Previdência Social do Estado do Amazonas, por 12 (doze) meses, no período de vigência de 10/09/2025 a 10/09/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais). DESPESA: Unidade Gestora-13301, Programa de Trabalho-09.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso 1.802.2020.0000.0000, Natureza de Despesa - 33903905, tendo sido emitida a Nota de Empenho - 2025NE0001750, em 10/09/2025. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE, no Diário Oficial do Estado.

Manaus 10 de setembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV
Protocolo 245175

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 031/2025 - UEA;
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2025; PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e JLP COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME; OBJETO: Contratação emergencial de serviços de limpeza e conservação, com disponibilização de mão de obra, saneantes, materiais e produtos de limpeza e higiene e equipamentos, para atender às necessidades das unidades da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, existentes na Capital e no Interior do Estado, na forma do Termo de Referência anexo ao presente instrumento; DO PRAZO: A vigência do presente termo de Contrato será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato; DO VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato é de R\$ 14.592.292,74 (quatorze milhões, quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos); DO VALOR MENSAL: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 2.432.048,79 (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste contrato, no presente exercício, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Fonte: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903702; Nota de Empenho n. 2025NE0003343, de 15/09/2025, no valor de R\$ 2.432.048,79 (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.015919/2025-54.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 245199

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023 - UEA
DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2025; **PARTE:** Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa Amazonas Distribuidora de Energia S/A.; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto promover o acréscimo de aproximadamente 2,01% (dois vírgula um por cento), em razão da inclusão de nova unidade consumidora ao Contrato nº 012/2023-UEA firmado entre a Universidade do Estado do Amazonas e a empresa AMAZONAS ENERGIA S.A, cujo objeto dispõe da prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica de Baixa Tensão, a fim de atender às necessidades das unidades da Universidade do Estado do Amazonas, localizadas na Capital e do Interior do Estado; **DO VALOR:** O valor de acréscimo mensal será de R\$ 2.541,66 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos, perfazendo em 36 meses o montante de R\$ 92.579,76 (noventa e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos); **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, no presente exercício: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2087.0001; Fonte: 1599116; Natureza da Despesa: 33903943, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 09/09/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0003221, no valor de R\$ 93.106,12 (noventa e três mil, cento e seis reais e doze centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.02.011304.007723/2025-96.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 245200

RESENHA Nº 085/2025
ESPÉCIE: Contrato Temporário **CARGO:** Professor Escola Superior de Artes e Turismo - ESAT. Curso de Bacharelado em Produção Audiovisual - Regular. 20h Bernardo Ale Abinader - Doutor;
VIGÊNCIA: início: 03.09.2025 e término: 03.03.2026. 20h Fábio Francisco de Freitas Marques - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 15.09.2025 e término: 15.03.2026.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 15º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011; Edital nº 044/2025-GR/UEA, de 02/04/2025; do Processo Seletivo Simplificado/2025 e o que consta nos processos n.º: 01.02.011304.000190/2025-11, de 06/01/2025; **OBJETIVO:** Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 245254

PORTARIA Nº 1088/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº. 01.02.011304.030810/2023-85, de 09/10/2023; **CONSIDERANDO** a necessidade de realização de concurso público para docentes da Universidade do Estado do Amazonas - UEA; **CONSIDERANDO** ainda a necessidade de realizar gestão de todos os processos administrativos inerentes ao assunto;
RESOLVE: I - CONSTITUIR a Comissão de Gestão do Concurso Público para Docentes, no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas, com os seguintes membros:
Jonas Alves de Oliveira - Presidente
Isaque dos Santos Sousa
Patrícia Fortes Attademo Ferreira
Raimundo de Jesus Teixeira Barradas
Leina Maria Rodrigues Arruda
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 245255

(*) PORTARIA Nº 1071/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical, bem como no Processo nº 01.02.011304.028846/2025-60, **RESOLVE:**

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção para ingresso no Curso de Mestrado em Medicina Tropical, referente ao ano acadêmico de 2026.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Prof. Dr. Vinícius Azevedo Machado (PPGMT/UEA)	Presidente
02	Profª. Dra. Érica da Silva Carvalho (PPGMT)	Membro Interno
03	Profª. Dra. Djane Clarys Baia da Silva (PPGMT)	Membro Interno
04	Profª. Dra. Flor Ernestina Martinez Espinosa (PPGMT/FMT-HVD/FIOCRUZ-AM)	Membro Interno
05	Prof. Dr. Felipe Leão Gomes Murta (PPGMT)	Membro Interno
06	Prof. Dr. Fernando Fonseca de Almeida e Val (FMT-HVD)	Membro Interno
07	Prof. Dr. Marco Aurélio Sartim (Universidade Nilton Lins)	Membro Interno
08	Profª. Dra. Camila Fabbri (UFAM)	Membro Externo
09	Prof. Dr. Yury Oliveira Chaves (INPA/MCTI)	Membro Externo

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2025.
(*) Republicado em razão da correção da Portaria de Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação em Medicina Tropical, publicada no D.O.E. em 03/10/2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 245257

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 007/2025-FEPIAM
ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº 007/2025-FEPIAM, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO E ESTRUTURA, a fim de atender as necessidades da FEPIAM. **PARTE:** Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM e a empresa **D. M. DE AGUIAR & CIA LTDA.** **DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2025, **OBJETO:** Prestação dos serviços de locação de aparelhamento e estrutura de acordo com as necessidades desta FEPIAM. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de **08/10/2025 à 08/10/2026.** **VALOR MENSAL:** O valor mensal do serviço prestado é de R\$ 319.929,00 (Trezentos e dezenove mil, novecentos e vinte e nove reais). **VALOR GLOBAL:** O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 3.839.148,00 (Três milhões, oitocentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 14122331027930001, Natureza de Despesa 339039, sendo emitida a **Nota de Empenho nº 2025NE0000265,** na data de 07/10/2025, no valor de R\$ 592.502,10 (Quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e dois reais e dez centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.02.021301.001243/2025-03-SIGED/FEPIAM.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente
Protocolo 245284

PORTARIA Nº 034/2025 - GP/FEPIAM:
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, no uso de suas atribuições e pelo que consta no Art. 40 do Decreto Estadual Nº 47.133, de 10 de março de 2023, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da lei nº 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM, **RESOLVE:**
I - DESIGNAR: WANDERSON SAID NEGREIROS - Chefe de Departamento, para atuar como **GESTOR;** ; **SERGIO RICARDO MONTEIRO DE ALMEIDA** - Assessor II, para atuar como **FISCAL** e **WISLEY DA SILVA OLIVEIRA** - Assessor III, para atuar como **SUPLENTE,** a contar da **data de 08/10/2025** e durante toda a vigência do referido, procederem, respectivamente, à **GESTÃO**

e a **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2025-FEPIAM**, cujo objeto refere-se a prestação dos serviços de locação de aparelhamento e estrutura, a fim de atender as necessidades da FEPIAM., constante do **Processo Administrativo nº 01.02.021301.001243/2025-03-FEPIAM**, firmado entre a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM** e a empresa **D. M. DE AGUIAR & CIA LTDA**.

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização e dos possíveis ajustes necessários, observando em especial a Lei nº14.133/21 e o Decreto Estadual 47.133 de 10 de março de 2023 as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portaria. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM**, em 09 de outubro de 2025.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 245281

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo nº 01.04.016508.001600/2025-40, referente à Licitação, na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, sob o Nº 004/2025-COPIL- AMAZONASTUR/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025, e considerando que foram atendidos os requisitos formais do edital, ADJUDICO o objeto “Registro de preço para Contratação de Empresa especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização e Refrigeração, com reposição de peças na sede da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas”, licitado pelo menor preço global por lote único, à empresa:
1. AJL SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.743.529/0001-00, pelo valor total do lote único: R\$ 222.255,00 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).
Encaminho o referido processo para homologação por parte da autoridade competente.

Manaus, 09 de outubro de 2025.

FRANK MARQUES DANTAS
Presidente da Comissão Permanente Interna de Licitação

Protocolo 245305

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Permanente InternadeLicitação-COPIL,noProcessonº01.04.016508.001600/2025-40, referente à Licitação, na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, sob o Nº 004/2025 -COPIL- AMAZONASTUR e REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025;
CONSIDERANDO que o objeto “Registro de preço para Contratação de Empresa especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização e Refrigeração, com reposição de peças na sede da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas”, licitado pelo menor preço global por lote único, foi adjudicado pelo Presidente da Comissão Permanente Interna de Licitação.
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o certame na forma adjudicada pela Comissão Permanente Interna de Licitação - COPIL/AMAZONASTUR, referente ao objeto do Pregão Presencial Nº 004/2025/COPIL- AMAZONASTUR e Registro de Preços Nº 004/2025 à empresa:
1. AJL SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.743.529/0001-00, pelo valor total do lote único: R\$ 222.255,00 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR

Manaus, 09 de outubro de 2025.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 245308

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

AVISO DE NOVA SESSÃO

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que:
CONSIDERANDO o FRACASSO do Pregão Presencial nº 021/2025 - AADC/SRP;
CONSIDERANDO a interposição de recursos pelas empresas PARINTUR HOTEIS E TURISMO LTDA - CNPJ: 04.442.937/0001-78 e UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI - CNPJ: 14.181.341/0001-15;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 187/2025-AAJ/AADC, já enviado às recorrentes em 08/10/2025;
RESOLVE MARCAR NOVA SESSÃO do Pregão Presencial Nº 021/2025 - AADC/SRP, para oportunizar à empresa UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI - CNPJ: 14.181.341/0001-15, a apresentação da comprovação de exequibilidade de sua proposta de preços, nos termos citados acima.
Data do Certame: 10/10/2025
Horário: 09:00 horas.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 245242

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores acionistas da Companhia de Saneamento do Amazonas - Cosama convocados a comparecerem à **69ª Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se no dia 16 de outubro de 2025, às 10h, na sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - Sedurb, situada na Rua Jonathas Pedrosa, n. 659, Centro, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia, conforme disposto no artigo n. 132 da Lei n. 6.404, de 15.12.1976: 1. Recondução de membro do Conselho de Administração; 2. O que houver - Manaus-AM, 9 de outubro de 2025. Marcellus José Barroso Campelo, Presidente do Conselho de Administração.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 245102

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 039/2025 - GLCC/COSAMA. ASSINATURA: 07/10/2025. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA. Objeto: Aquisição de Padrões de Calibração para equipamentos de monitoramento de água de uso nos laboratórios de controle de qualidade, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA. Prazo: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 57.324,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais). Gestor: Bruno José de Souza Pereira. Fiscal: Thaís Brandão de Souza. Fundamento: Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, pelo rito procedimental do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, no Processo nº01.05.043501.001753/2025-65, Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 245162

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 040/2025 - GLCC/COSAMA. ASSINATURA: 07/10/2025. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa ADONEX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA. Objeto: Aquisição de Padrões de Calibração para equipamentos de monitoramento de água de uso nos laboratórios de controle de qualidade,

para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA. Prazo: 12 (doze) meses. Valor Global: e R\$ 4.999,70 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Gestor: Bruno José de Souza Pereira. Fiscal: Thaís Brandão de Souza. Fundamento: Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, pelo rito procedimental do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, no Processo nº 01.05.043501.001753/2025-65. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 245165

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 041/2025 - GLCC/COSAMA. ASSINATURA: 07/10/2025. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa P.F MEOTTI LICITACOES LTDA (NAUTICA LICITAÇÕES). Objeto: Aquisição de Padrões de Calibração para equipamentos de monitoramento de água de uso nos laboratórios de controle de qualidade, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA. Prazo: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 798,22 (setecentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos). Gestor: Bruno José de Souza Pereira. Fiscal: Thaís Brandão de Souza. Fundamento: Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, pelo rito procedimental do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Processo nº 01.05.043501.001753/2025-65. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 245176



DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

CONSULTE

diario.imprensaoficial.am.gov.br







Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

[ramais 7541](tel:2101-7541) | [7542](tel:2101-7542) | [7543](tel:2101-7543)

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.





PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Maternidade Balbina Mestrinho

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº: 003/2025 - DG-MBM

A DIRETORA GERAL da Maternidade Balbina Mestrinho, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.819 de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação); CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.558, de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, o/a Servidor (a) **ANDERSON SENA COSMO**, que está ocupando o cargo Gerente Administrativo-Financeiro, matrícula nº 175.394-0D, CPF nº 778.576.582-00, para responder como GESTOR FINANCEIRO da UNIDADE GESTORA 17.111, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 01 de Agosto de 2025; ACRESCENTA-SE:

II - DESIGNAR, o/a Servidor (a) **ANDERSON SENA COSMO**, que está ocupando o cargo Gerente Administrativo-Financeiro, matrícula nº 175.394-0D, CPF nº 778.576.582-00, para responder como GESTOR ORÇAMENTÁRIO da UNIDADE GESTORA 17.111, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 01 de Agosto de 2025.;

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 245216

SPA Alvorada

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 16/2025

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2025. **PARTES:** Serviço de Pronto Atendimento Alvorada e a empresa RL Serviço de Apoio Administrativo Ltda - EPP. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pelo SPA Alvorada, relativo ao Serviço de Limpeza e Conservação no mês de julho de 2025, em caráter indenizatório da NFS-e nº 300, emitida em 06/08/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 112.854,49 (Cento e doze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de trabalho: 10.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 339093. Fonte: 1.500.1000.0000.0000 **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 63, parágrafo 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; e Parecer Normativo nº 068/2019-PA/PGE, de 24/06/2019, constante no Processo Administrativo nº 017128.000598/2025-12 SPAALV.

FRANCISCO DA CUNHA ARAÚJO
Diretor Geral do SPA Alvorada

Protocolo 245246

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 17/2025

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025. **PARTES:** Serviço de Pronto Atendimento Alvorada e a empresa RL Serviço de Apoio Administrativo Ltda - EPP. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pelo SPA Alvorada, relativo ao Serviço de Limpeza e Conservação no mês de agosto de 2025, em caráter indenizatório da NFS-e nº 303, emitida em 04/09/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 112.854,49 (Cento e doze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de trabalho: 10.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 339093. Fonte: 1.500.1000.0000.0000 **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 63, parágrafo 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; e Parecer Normativo nº 068/2019-PA/PGE, de 24/06/2019, constante no Processo Administrativo nº 017128.000700/2025-80 SPAALV.

FRANCISCO DA CUNHA ARAÚJO
Diretor Geral do SPA Alvorada

Protocolo 245247

PORTARIA Nº 055/2025/DG/SPA ALVORADA

O DIRETOR DO SPA ALVORADA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO Ofício Nº 538/2025-SPAALV, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00017/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 90006/2024 cujo órgão gerenciador é o 158142 - IF DO AMAZONAS, bem como Termo de Aceite e Solicitação de Adesão nº 003/2025-Contratos.gov.br.

CONSIDERANDO hipótese legal permissiva que possibilita a utilização de registro de preços, Compra de Ata Externa, no Decreto Estadual nº 40.674/2019; Decreto Estadual nº 47.133/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade de agilização do procedimento de compras mediante carona em ata de registro de preços no sentido de viabilizar a efetivação das atividades instituição que não podem sofrer solução de continuidade;

CONSIDERANDO que as pesquisas de mercado efetuadas demonstram economicidade da aquisição pela via de adesão de ata de registro de preços em referência;

CONSIDERANDO o que consta no Processo 01.01.017128.000741/2025-76 - SPAALV e a Ata de Registro de Preços nº 00017/2025.

RESOLVE:

I-HOMOLOGAR, o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência, a contratação da empresa para contratação dos serviços de controle de pragas junto a empresa Alfama Comercio e Serviços Ltda. - EPP CNPJ 04.824.261/0001-87 com a finalidade de atender as necessidades do SPA Alvorada;

II-ADJUDICAR o objeto da contratação em favor da empresa supramencionada pelo valor global de R\$ 67.315,20 (sessenta e sete mil trezentos e quinze reais e vinte centavos).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIREÇÃO GERAL, em Manaus - AM, 09 de outubro de 2025.

FRANCISCO DA CUNHA ARAÚJO
Diretor Geral do SPA Alvorada

Protocolo 245249

Empresas Privadas

CLARO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0243-21, na cidade de Manaus/AM, Rua Presidente Kennedy, nº 1020 - Colônia Oliveira Machado - CEP 69.070-62; torna público que **RECEBEU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Conservação (SEMMAC) de Tefe/AM, a **LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**, para atividade de Telefonia Móvel Celular da Estação Rádio Base ERB (**SITE: AMTFE10**), localizada na **COMUNIDADE DO BOM FIM, S/N, ZONA RURAL - TEFÉ - AM CEP: 69558-890**., conforme processo Municipal nº **nº004/2025 - vencimento 22/05/2026**.

Protocolo 241835

CLARO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0243-21, na cidade de Manaus/AM, Rua Presidente Kennedy, nº 1020 - Colônia Oliveira Machado - CEP 69.070-62; torna público que **RECEBEU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Conservação (SEMMAC) de Tefe/AM, a **LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**, para atividade de Telefonia Móvel Celular da Estação Rádio Base ERB (**SITE: AMTFE09**), localizada na **COMUNIDADE MARAJÓ, S/N, Bairro: Zona Rural - Tefé - AM CEP: 69470-000**, conforme processo Municipal nº **nº002/2025 - vencimento 24/03/2026**.

Protocolo 241836

**CIEC - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA**

Unidade Djalma Batista. Concluintes do Ensino Médio - Certificados Registrados em setembro/2025. Escola Sede: Daniel Portela Da Penha; Gustavo Henrique Campos Gomes; Jefisther Saraiva Cruz; Luane Queiroz De Souza; Luis Arturo Rondon Medina ; Michela Appolon; Sandra Exantus ; Thiago Oliveira De Sa; Vagner Vasconcelos Dos Santos; Vandira Dias De Oliveira; Victor Cesar Dos Santos Bello.

JOSÉ MAURÍCIO COSTA DE ARAÚJO
Diretor

Protocolo 245221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO, RATIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E OUTROS ASSUNTOS DO SINDICATO RURAL DO SUL DO AMAZONAS/SINDISUL

O SINDICATO RURAL DO SUL DO AMAZONAS/SINDISUL, através de seu subscritor, Sr. VALCIR JOSÉ DALL AGNOL, brasileiro, casado, produtor rural, portador de RG nº 1.312.747-0 SSP/AM e CPF nº 594.713.792-53, residente e domiciliado à Rua Brasília n.º 203, bairro centro Apuí/AM, convoca através do presente Edital, toda a categoria econômica dos ramos da agropecuária e extrativismo rural, dos Municípios de Apuí, Maués e Novo Aripuanã do Estado do Amazonas, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 08/11/2025 às 16:00h, na Creche Doce Lar Irmã Inês, sito à Avenida Paraná s/n.º Centro, CEP: 69.265-000 - Apuí/AM, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a)Ratificação de Fundação; b) Ratificação da alteração e aprovação do Estatuto Social; c)Ratificação da aprovação da Categoria; d)Ratificação da aprovação de Base Territorial, compreendendo os Municípios de Apuí, Maués e Novo Aripuanã do Estado do Amazonas; e) Eleição e posse da diretoria, suplentes e dos membros do Conselho Fiscal, para o mandato do triênio 2025/2028; e f) outros assuntos.

Apuí/AM, 09 de Outubro de 2025

VALCIR JOSE DALL AGNOL
Subscritor

Protocolo 245320

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Eletrônica Nº 014/2025 Processo: 154/2025/SEMSA, objeto: **CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO EM ALVENÁRIA DE (01) UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PADRÃO I - MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA Nº 13865.9040001/25-002 CADASTRADA NO SISMOB E ORÇAMENTADA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE CRESCIMENTO (NOVO PAC), NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM**, data de abertura: 16/10/2025, 11:00hs (Brasília), Recebimento das propostas: de 02/10/2025 às 09h00 até 16/10/2025 às 10h00 (horário de Brasília), local: Sistema BLLCOMPRAS, disponibilidade e demais informações contato via e-mail: uarinipmu@hotmail.com, telefone: 9788065254 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/Process>, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente).

Uarini/AM, 01/10/2025

EDVILSON LOPES DE SOUZA
Agente de Contratação

Protocolo 245329

**SINCADAM
SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DO
ESTADO DO AMAZONAS
RUA 24 DE MAIO Nº 324 - CENTRO - CEP.69010-080
CNPJ: 04.186.888/0001-50
ELEIÇÃO SINDICAL**

Será realizada ELEIÇÃO no dia 09 (nove) de dezembro de 2025, na Sede Social desta Instituição, à rua 24 de Maio, 324 - Centro, para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto ao Conselho da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Amazonas, devendo o registro das chapas ser apresentadas à Secretaria da Entidade, no horário das 08:00 (oito) às 14:00 (quatorze) horas, no período de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte da publicação deste Aviso Resumido do Edital de Convocação. O Edital de Convocação da ELEIÇÃO encontra-se fixado na sede desta Instituição.

Manaus (AM), 09 de outubro de 2025

ENOCK LUNIÉRE ALVES
Presidente

Protocolo 245119

DOE
**DIÁRIO OFICIAL
DO AMAZONAS**

C O N S U L T E
diario.imprensaoficial.am.gov.br

